



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8648/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.045344/2018-04.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/04/2022, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9683771** e o código CRC **EAF54761**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8648/2022/MCOM - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 9683771



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8648/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.045344/2018-04.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/04/2022, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9683771** e o código CRC **EAF54761**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8648/2022/MCOM - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 9683771



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 8648 (9683771) SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 51

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	Associação Educativa da Cidade de Birigui		
Nome Fantasia:	Rádio Girassol	CNPJ:	24.072.491/0001-44
Endereço de Sede:	Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462 – P.da Pérola		
Município:	Birigui	UF:	SP
		CEP:	16.201-405
Nome do representante legal:	Geovana Aparecida da Silva Zenti		
Endereço eletrônico (e-mail):	Geraldo_m_souza@hotmail.com		

Endereço de Correspondência:	R. Jovelina Ribeiro Dias, 134		
Município:	Birigui	UF:	SP
		CEP:	16203-557

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462 – P.da Pérola		
Município:	Birigui	UF:	SP
		CEP:	16.201-405
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	- 21° 14' 52" (S)	
	Longitude:	- 50° 18' 59" (W)	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
 XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Geovana Aparecida da Silva Zenti					
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	231087040175	
RG:	28.049.819-6	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	307.549.918-81		
Endereço:	R. Jovelina Ribeiro Dias, 134						
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.203-557		
Assinatura:	<i>Geovana Cip. Silva Zenti</i>						

Nome do dirigente:		Helena Guimarães Pintão					
Cargo:	Vice-Presidente				Tit. Eleitor:	14756980191	
RG:	22526188-1	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	074.912.198-02		
Endereço:	R. João Lopes Hidalgo, 421						
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.200-061		
Assinatura:	<i>Helena O</i>						

Nome do dirigente:		Lindon Jocelio Gonçalves					
Cargo:	Tesoureiro				Tit. Eleitor:		
RG:	19.331.084	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	317.699.518-06		
Endereço:	Rua San Salvador, 31						
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.200-061		
Assinatura:	<i>Lindon</i>						

Nome do dirigente:		Arioldo Solto					
Cargo:	Secretário				Tit. Eleitor:		
RG:	7.447.607	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	682.569.578-91		
Endereço:	Av. João Cernak, 1400						
Município:	Birigui	UF:		CEP:	16.200-061		
Assinatura:	<i>Arioldo Solto</i>						



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Nome do dirigente:	Roberto Rivelino Martins de Souza				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	119.936.898-93
Endereço:	Rua Gino Trevisan, 884				
Município:	Birigui	UF:		CEP:	16.204-166
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 3

Petição (3230395)

SEI 81250.04334/2018-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

517 3



f749857b-ecc8-4557-90

na Aparecida Silva Zenti
ASSINATURA DO TITULAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-90>

Petic

35) SEI 01250.043344/2018-04/pg. 4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.049.819-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JAN/95

NOME GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI

FILIAÇÃO GETER ZENTI

E NILZA MARIA APARECIDA DA SILVA ZENTI

NATURALIDADE BIRIGUI -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1977

DOC. ORDEM BIRIGUI-SP
BIRIGUI

CM:LV. A71 /FLS.292 /N.001257



Autenticado eletronicamente após conferência com original

05y e folio autenticidade assin 44/2018-047 pg. 5

f749837b-ecc8-4557-9

BRUNO S. SILVA, PC. PIAUI
DO REGISTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

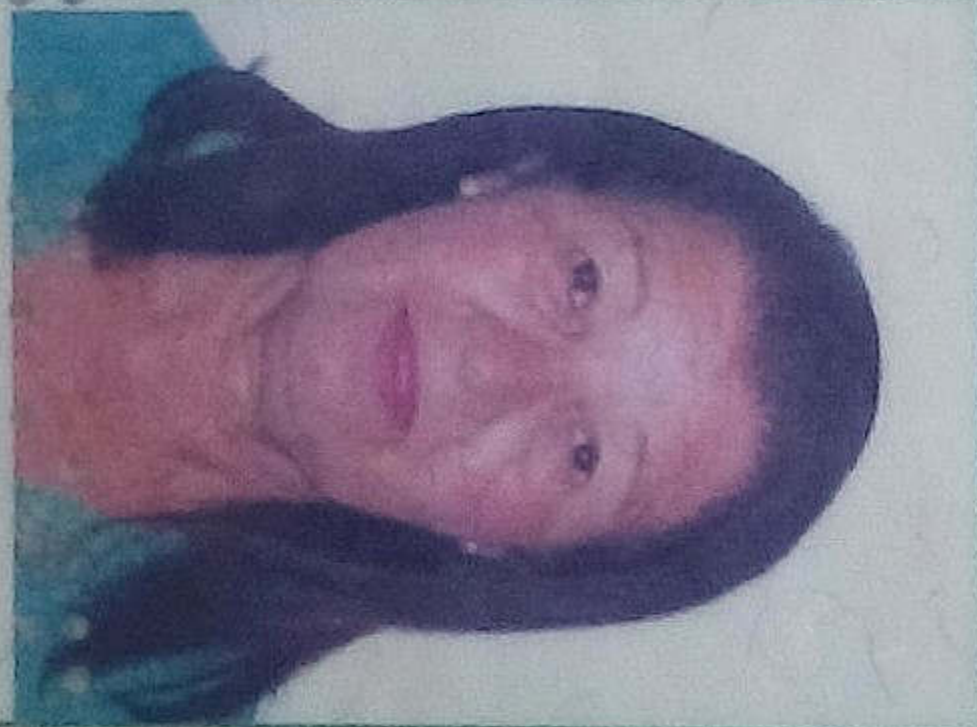
8872-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



6D446A65

Helena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL

22.526.188-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/11/2016

NOME

HELENA GUIMARÃES PINTÃO

FILIAÇÃO

BENEDITO DE SOUZA GUIMARÃES
ALICE ALVES GUIMARÃES

NATURALIDADE

BIRIGUI - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1946

DOC ORIGEM

BIRIGUI-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B034/FLSº286/Nº07910

CPF

074912198/02

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACÃO
NOME
LINDON JOCELIO GONCALVES



DOC IDENTIFICACAO / CNIL EMISSAO / AB
193810842SPSPSP

CPF
317.699.518-06 DATA NAC / M / A
01/09/1990

RELACAO
DURVAL ELIVINO GONCALV
ES
JOSEFA FRANCA GONCALVE
S

PROFISAO
AB CAT. M
AB

Nº REGISTRO
02782515739

VALIDADE
26/02/2023

Nº HABILITACAO
07/12/1990

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1611057627

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
BIRIGUI, SP
ASSINATURA DO INFORMANTE

DATA EMISSÃO
27/02/2018

Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

48059645843
3P890827656

SÃO PAULO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e257>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e2

PROIBIDO PLASTIFICAR
1611057627

Petiçaõ

57) 01250.0435-42010-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARIOLDO SOUTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7447607 SSP/SP

DT. DATA NASCIMENTO
682.569.578-91 03/09/1950

FELIÇÃO
JAYME SOUTO
MARIA TRINDADE SOUTO

PERMISSÃO ACC. CEF. HABIL.
C

Nº REGISTRO
01414483314

VALIDADE
19/08/2020

DIA HABILITAÇÃO
06/03/1974

DECLARAÇÕES

A

Arioldo Souto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BIRIGUI, SP

DATA EMISSÃO
19/08/2015

Daniel Amemburg

28714074456
SP685299619

Amemburg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com origina

Peiçãc

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

SLP 01250.045344/2018-04/pg. 6

19.180.989

09/12/2008 09/NOV/08

ROBERTO RIVELINO
MARTINS DE SOUZA

Saverino Martins de Souza
Luzia Vieira Martins

Ferreira Barreto-SP 17/MAI/1971

F. Barreto-SP/Ilha Solteira

CN:LV/Al1/Pls.257/Nº15.208



Saverino Martins de Souza
DELEGADO T. ABUS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f749857b6ecc8-4557-9b5a-40

**ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**

Em 23 de janeiro de 2015, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores os Senhores Geraldo Martins de Souza, Jeferson Marcelo Vedovoto, Lindon Jocélio Gonçalves, Dorival Costa e Rafael Bassoli e as Senhoras Cláudia Regina da Silva Freita, Geovana Aparecida da Silva Zenti e Edilaine Aparecida Dominguis, que assinaram a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a Associação Educacional da Cidade de Birigui, objetivando a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, proporcionando à comunidade do Bairro Portal da Pérola 2 e bairros adjacentes, a oportunidade a difusão de ideias, tradições e hábitos sociais da comunidade, prestar serviços de utilidade pública, promover atividades artísticas e jornalísticas, preferência das finalidades educativas, culturais e informativas em benefício da comunidade local. Para presidir os trabalhos da Assembleia, por aclamação foi escolhido o Sr Geraldo Martins de Souza e para secretariar o Senhor Jeferson Marcelo Vedovoto. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a importância de constituir uma associação objetivando a criação de uma rádio comunitária, capaz de interagir com a comunidade local e estimula-lá a expressar suas opiniões. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da associação, já previamente discutidos, que foi de imediato aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Educativa da Cidade de Birigui, com sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, Birigui/SP, CEP 16.201-405. Decidiu-se também, de forma unânime, que o nome fantasia seria denominado "**RÁDIO GIRASSOL**". Ainda com a palavra, o Sr Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e juntamente com a lista de presença segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da primeira Diretoria Executiva, que após breve discussão e indicação para os cargos foi formada uma única chapa, a qual por votação unânime, ficou eleita para o período de 23 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2020, sendo composta da seguinte forma: **Presidente:** Jefersom Marcelo Vedovoto, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG. 20.939.231 e do CPF 119.864.108-89, morador da rua Madalena Fortuna, 15, Residencial Modelo; **Vice-Presidente** - Rafael Bassoli, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do RG. 46.549.420-1 e do CPF. 389.835.908-58, morador da rua Maranhão,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.com.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Peça nº 3230958

SEI nº 1250-04534/2016-04 / pg. 10

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

276, Vila Brasil; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à rua San Salvador, 31, bairro Nossa Senhora de Fátima; **Secretário** - Geraldo Martins de Souza, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG 19.569.340 e do CPF 090.186.938-47, morador à rua Jovelina Ribeiro Dias, 143, Parque Ipê; **Diretor de operações** - Dorival Costa, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. 12.668.831 e do CPF 004.666.778-47, morador da rua Pedro Cavallo, 425, Portal da Pérola. **Conselho Fiscal 1** - Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Siqueira Campos, 102 - sendo eleita a presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Residencial Modelo. **3** - Cláudia Regina da Silva Freitas, brasileira, casada, comerciária, portadora do RG. 23.008.461-8 e CPF. 119.936.898-93, moradora à rua San Salvador, 31, bairro Nossa Senhora de Fátima. O Presidente da Assembléia esclareceu ainda, que de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei 9.612/98-Lei que institui os serviços de Radiodifusão Comunitária, após a associação obter junto ao Ministério das Comunicações a autorização para o funcionamento da Rádio Comunitária, deverá em prazo máximo de 90 dias, promover a eleição do **CONSELHO COMUNITÁRIO**, que será composto por 5(cinco) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos. Nada mais havendo a tratar, esta Assembléia foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **JEFERSON MARCELO VEDOVOTO e GERALDO MARTINS DE SOUZA**, respectivamente, secretário e presidente da Assembleia Geral de Fundação.

Geraldo Martins de Souza
(Presidente da Assembleia)

Jeferson Marcelo Vedovoto
(Secretário da Assembleia)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 11

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui, constituída em 23 de janeiro de 2015, é uma entidade civil, de personalidade jurídica e de direito privado sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui utilizará como denominação fantasia RÁDIO GIRASSOL e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E RÁDIO VIA INTERNET, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura e educação, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Estimular a participação dos cidadãos a exercer seus direitos de expressão, promovendo a da forma mais acessível possível.
- e) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Educativa da Cidade de Birigui promoverá o bem de toda a comunidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui se dedica às suas atividades por meio de ação direta de radiofusão e rádio via internet, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários ou diretos de apoio a outras organizações sem



fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins ou não.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 4º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui terá um regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: Por decisão da Assembleia Geral a entidade poderá disciplinar seu funcionamento através de Ordens Normativas ou por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Primeiro: Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Terceiro: A entidade ainda poderá associar-se a outras entidades sem fins lucrativos e entidades governamentais, dentro do território nacional, para executar suas atividades afins.

CAPÍTULO II Dos Associados

Art. 6º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

I - **Fundadores:** os que assinaram a ATA de fundação da Associação Educativa da Cidade de Birigui;

II - **Efetivos:** os reconhecidamente atuantes nas atividades mantidas pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, que



disponham espontaneamente ao pagamento de mensalidades fixadas pela Diretoria e periodicamente reajustada, visando atingir os objetivos da instituição, cuja participação será efetiva. Para ingressar nessa categoria deverá ser indicado por dois associados efetivos e aprovada a indicação pela Diretoria, em caso de recusa, fica o associado preterido com o direito garantido por este Estatuto de recorrer da decisão quando realizar a primeira Assembleia Geral, exigindo esclarecimentos da Diretoria e o motivo da recusa, cabendo aos componentes da Assembleia Geral retificar ou ratificar a decisão da Diretoria que recusou o ingresso do associado na categoria de "efetivo";

III - Colaboradores contínuos: os que, compondo um quadro de associados, que por liberalidade não queiram participar diretamente das atividades da Associação Educativa da Cidade de Birigui, mas que se propõem ao pagamento de mensalidade fixada pela Diretoria ou dentro de suas possibilidades a título de contribuição, por no mínimo um ano, propiciando condições para que a entidade possa cumprir suas finalidades;

Parágrafo primeiro: É assegurado o ingresso, como associado, todo e qualquer cidadão, residente na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas ou que prestem serviço direto na região de abrangência do serviço de radiodifusão comunitária. Cidadãos e entidades sem fins lucrativos residentes fora da área de abrangência de execução do serviço poderá eventualmente ingressar ao quadro de associados.

Parágrafo segundo: Somente serão aceitos como associados os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e que residam há mais de 10 (dez) anos na localidade de abrangência da rádio comunitária, bem como, os que residem fora da área de abrangência.

Parágrafo terceiro: Os associados serão admitidos após enviar requerimento por escrito ao Presidente e será aprovada em reunião ordinária da Diretoria;

Parágrafo quarto: Qualquer associado poderá a qualquer tempo solicitar sua demissão, mediante carta escrita a Diretoria.

Parágrafo quinto: O associado que não tiver condições financeiras em decorrência de desemprego, enfermidade e outras causas, mas que preste serviço relevante à entidade poderá solicitar à Diretoria, mediante carta escrita, o cancelamento da sua contribuição financeira sem que haja perda dos seus direitos de associado.

Parágrafo sexto: Os associados que não cumprirem suas obrigações, e que efetuarem qualquer ato que desabone sua



conduta e dependendo da gravidade poderá ser punido com advertência, suspensão ou exclusão do quadro de associados da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

Parágrafo sétimo: É garantido ao associado que sofreu qualquer punição impetrar recurso à Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores contínuos, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para todos os cargos eletivos, bem como o direito de voz e voto nas decisões sobre a vida social da Associação Comunitária, nas instâncias deliberativas existentes.

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Educativa da Cidade de Birigui ou da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá utilizar dos serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias;

III - Recorrer para as Assembleias Gerais da Associação Educativa da Cidade de Birigui nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bom funcionamento da entidade;

IV - Zelar pelo decoro e bom nome da entidade;

Art. 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 10º - São órgãos da Associação Educativa da Cidade de Birigui:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal

IV - Conselho Comunitário

Parágrafo Único: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvados àqueles que efetivamente atuam na gestão



executiva, na prestação de serviços específicos, em ambos os casos, a remuneração deverá respeitar os valores praticados no mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11^o - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12^o - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;

II - Decidir sobre a reforma do Estatuto Social;

III - Decidir sobre a extinção ou não da entidade;

IV - Decidir sobre a conveniência ou não de alienar, transigir, hipotecar bens patrimoniais, móveis.

V - Aprovar o Regimento Interno ou emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição, entre outras medidas;

VI - Decidir, em instância final, sobre exclusão de associado;

VII - Destituir a diretoria.

Parágrafo Segundo: Para a destituição da diretoria e reforma do estatuto a Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença mínima de 1/3 dos associados.

Art. 13^o - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de janeiro para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

III - Apreciar, discutir e aprovar o Plano de Trabalho.

Art. 14^o - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente;

II - Por 1/3 (um terço) dos membros da diretoria;

III - Pela do Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15^o - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local através de circulares, ofícios ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias, constando à pauta dos trabalhos.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em não se havendo quorum, com qualquer número, decorrido trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 16^o - A Rádio Comunitária Girassol adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e



vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria da Rádio Comunitária será constituída por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: O primeiro mandato da diretoria será de 5 (cinco) anos, iniciando-se no dia 23 de Janeiro de 2015, é permitida a reeleição da diretoria.

Parágrafo Segundo: Por critério da diretoria ou da Assembleia Geral poder-se-á constituir órgãos temporários de auxílio às atividades administrativas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância em qualquer cargo da diretoria, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo Quarto: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, bem como cargos eletivos do legislativo e do administrativo.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades e executá-los;
- II - Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- III - Entrosar-se com as instituições públicas, privadas e das organizações civis para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Responder pelos encargos assumidos pela Diretoria da Associação Educativa da Cidade de Birigui.
- VI - Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- VII - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.
- VIII - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Educativa da Cidade de Birigui ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Comunitário;



V - Autorizar os pagamentos e assinar, com o tesoureiro, os documentos que representem valores e digam respeito ao patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui;
VI - Assinar, com o secretário, a correspondência e quaisquer documentos da entidade.

Art. 21^o - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
II - Auxiliar o Presidente em suas funções, quanto por este solicitado;
III - Assumir o mandato, em caso de vacância.

Art. 22^o - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;
II - Organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;
III - Assinar com o Presidente, a correspondência social ou documento que por natureza, assim o exijam;
IV - Manter atualizados os arquivos e documentos, que identifiquem os sócios das 4 (quatro) categorias, para ser vistoriados a qualquer momento pelos órgãos oficiais;
V - Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
VI - Publicar todas as notícias de atividades da entidade.

Art. 23^o - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Assinar com o Presidente, todos os documentos que representem valores, especialmente saques bancários;
II - Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
III - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.
IV - Preparar Balanço Geral do ano fiscal, a fim de acompanhar o Relatório da Diretoria às Assembleias Gerais;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, subvenções, verbas oriundas de convênios, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada, sob pena de responsabilidade;
VII - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

Art. 24^o - Compete ao Diretor de Operações:

I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II - Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;



IV - Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 25^o - O Conselho Comunitário da rádio comunitária Girassol tem por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade, dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei n. 9.612/1998 e das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para um mandato de 5 anos, sendo permitida a reeleição e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26^o - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, todos efetivos, eleitos pela Assembleia, a qual no mesmo momento elegerá o seu presidente.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo seus membros ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, a Assembleia elegerá o novo representante, que assumirá o mandato até o seu término.

Art. 27^o - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, para Assembleia Geral Ordinária, emitindo o competente parecer;

IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição, antes e efetivada.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, sempre nos meses de janeiro e extraordinariamente sempre que necessário.



CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 28^o - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, ou ao presidente ou ao secretário, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 29^o - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio

Art. 30^o - O patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições, valores pagos a título de mensalidade pelos sócios, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie. É vedada a Associação Educativa da Cidade de Birigui fazer remessa de numerários para fora do país.

Art. 31^o - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e da instituição congênere, ou demais, com sede e atividades



preponderantes no município de origem, inexistindo, a uma entidade pública.

Art. 32^o - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 33^o - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 34^o - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará as subvenções e dotações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35^o - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduo, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

Art. 36^o - A prestação de contas da Associação Educativa da Cidade de Birigui observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 37^o - A Associação Educativa da Cidade de Birigui será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.



Art. 38^o - O presente Estatuto Social será reformulado conforme o artigo 12^o e seus parágrafos.

Art. 39^o - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40^o - A eleição do primeiro mandato do conselho comunitário deverá ocorrer, no máximo em 90 dias, a partir da data do ato de autorização de operação e expedição da licença para funcionamento da estação, em caráter provisório ou definitivo.

Art. 41^o - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 42^o - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada, o qual será encaminhado para registro no Cartório competente nesta Comarca de Birigui/SP.

Art. 42^o - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Birigui, 23 de janeiro de 2015.

JEFERSON MARCELO VEDOVOTO
(Presidente)

DR. FÁBIO DUTRA BERTOLIN
OAB - 171.788/SP



PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ 24.072.491/0001-44**

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 01 de junho de 2018, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às vinte horas já havia quórum suficiente para iniciar a Assembleia, em decorrência da ausência do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-presidente Rafael Bassoli solicitou ao plenário que aguardasse mais trinta minutos para o início da Assembleia, o que foi acatado por todos os presentes. Decorrido os trinta minutos e ainda não havendo a presença do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao plenário que elegeisse o presidente da Assembleia, sendo eleito por unanimidade o Sr. Vice-Presidente Rafael Bassoli. O Sr. Presidente da Assembleia Rafael Bassoli iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em dezanove de maio: a) Destituição da atual diretoria, para a adequação à Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC, que altera a Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC. b) Eleição da nova diretoria. E por sugestão do Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza foi introduzida, após ser aprovada por unanimidade, o seguinte item de pauta: c) Condições de elegibilidade de diretores da Associação; sendo esta pauta alterada para ser o segundo item de discussão. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza que explicasse a pauta, considerando as argumentações realizadas na última reunião ordinária da direção da associação. O Sr. Secretário explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas proibições para os membros das Associações de Rádiodifusão Comunitária, tais como: ser servidor público não efetivo, fazer parte de direção religiosa e entre outras contidas no artigo sétimo da referida Portaria. Caso algum diretor esteja enquadrado numa das



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 23

6749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



proibições a Associação não poderia obter a concessão do canal de radiodifusão comunitária. Explicou ainda, que em função da publicação do PNO (Plano Nacional de Outorga) 2017/2019 do MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, contemplando o Município de Birigui, com um canal de radiodifusão, sendo, programada a publicação do Edital de Seleção Pública para o mês de maio, mas que até o presente momento ainda não havia sido publicada. Com a publicação do Edital de Seleção Pública as associações têm sessenta dias para fazer o protocolo de interesse, apresentando toda documentação pertinente. Continuando a explicação o Sr. Secretario disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Presidente colocou em votação a destituição da diretoria atual e de forma unânime foi aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que apresentasse de forma esclarecedora as condições de elegibilidade de diretores da Associação, o que foi feito. Após paralisação de 10 minutos foi apresentada as condições ou proibições e aprovadas por unanimidade, ficando determinado o seguinte, para a adequação a Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC: " a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-filme Nº 7.814

Pessoas Jurídicas de Birigui-SP



Ⓟ 6

OD
DE
ber
355

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa. b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão". Para a eleição da nova diretoria o Sr. Presidente solicitou uma nova paralização dos trabalhos por trinta minutos para a formação das chapas. Retornando ao trabalho da Assembleia, o Sr. Presidente colocou sobre a apreciação do Plenário a renúncia, formulada verbalmente, da Presidenta do Conselho Fiscal Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins e pela conselheira Cláudia Regina da Silva Freitas, ambas, acatadas unanimemente pelos presentes, elegendo em seguida por unanimidade e simultaneamente, o Sr. Sinvaldo Rodrigues da Silva e

PRENOTAÇÃO

7.814

Registro de Títulos e Doc. e

Microfilme N° 7.814

Autenticado eletronicamente após conferência com o original

UF DE BIRIGUI - SP

Processo Jurídico de Defesa do Consumidor

SEI 01250-04557-9b5a-400e0ca3e22f04 / pg. 25

Ⓜ

6749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Roberto Rivelino Martins de Souza como membros do conselho Fiscal, sendo o segundo eleito Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que foi apresentada apenas uma chapa para a eleição da nova diretoria, sendo assim, colocou em votação e por unanimidade foi aprovada. Deste modo, a nova diretoria eleita para o período remanescente de 01 de junho de 2018 a 23 de janeiro de 2020, tomando posse imediatamente, fica constituída pela seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31; **Secretário** - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadobrasignatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 26

P.J. DE BRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-
filme N° 7.814

Pessoas Jurídicas de Brigt.SP

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Ⓟ

6

CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. 3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, *Just. do Jus* secretário e pelo presidente da Assembleia Extraordinária **RAFAEL BASSOLI** *Rafael Bassoli*.

REC. FIRMA

2ª TABELÃO DE BIRIGUI

RAFAEL BASSOLI

Colégio Notarial do Brasil
TABELÃO DE BIRIGUI
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Avenida Int. 1940 - Birigui - SP
Fone/Fax (18) 3211-2100

TABELÃO DE NOTAS
e PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LUCÉLIA - SP
Avenida Internacional, 1940 - Centro - Lucélia - SP
CEP: 17.780-000 - Fone: (18) 3551-2318
CNPJ: 31.404.093/0001-50

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de RAFAEL BASSOLI, em documento sem valor econômico. Em test da verdade.
Lucélia, 5 de julho de 2018
R\$ 5,99
PRISCILA DE SOUZA PEREIRA BRAGA - Substituta do Tabelião
0541AA0044631 - F1SV

Priscila de Souza P. Braga
Substituta do Tabelião

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELÃO PERÍODO PROTO DEBINA BVM
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - CEP: 16200-085 - Tel: (18) 3644-1530

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
GERALDO MARTINS DE SOUZA, Dou. 02 de Agosto de 2018.
En test. da verdade.
RENAN SOARES FERREIRA DE CASTRO - ESCRIVENTE
VICTOR AUGUSTO DA SILVA - AUXILIAR
Segurança: 4850485650484956489347535053 Valor Total: R\$ 9,89

Colégio Notarial do Brasil
112847
FIRMA 1
0129AA0180021

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Renan Soares Ferreira de Castro
Escrivente

PRENOTAÇÃO
Nº 7.814
D.P.J. DE BIRIGUI, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetfi - Oficiala

Apreensando, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o n. 7.814, Birigui 03/08/2018.

Anct./Averb. junto a constituição reg. sob n. 0 R. 6.192

Incorporações	Estado	Ipeap	Reg. Civil	Justica	MP	ISS	Total
45,69	12,98	8,89	2,41	3,13	2,70	1,83	79,13

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrivente Autorizado



Autenticar em Birigui, após conferência com original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRENOTAÇÃO	
Sub Nº	7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31, Birigui.

Secretário - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, Birigui.

Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deleg.br/consulta/validar.asp?idAssinatura=400e0ca3e22f04> / pg. 28

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Associação de moradores (ar) do Bairro Theresa M^a Barbieri</i>				
Endereço:	<i>Rua Pedro Barmahe, 105</i>	CNPJ:	<i>13 724 573/0001-00</i>		
Município:	<i>Birigui</i>	UF:	<i>SP</i>	CEP:	
Nome do representante legal:	<i>Israel Lima Lacerda</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº 24.072.491/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Israel Lima Lacerda

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Birigui, 30 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaradegjbr/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.724.573/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO TEREZA MARIA BARBIERI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO BARNABE	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 16.203-220	BAIRRO/DISTRITO TEREZA MARIA BARBIERI	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriobahia1@hotmail.com	
TELEFONE (18) 3644-2759		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/07/2018 às 23:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogeg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 30

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO
BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI**



Ata da Assembléia Geral da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (ME) 13.724.573/0001-00, realizada no dia onze de fevereiro de 2017, com início às 09 h 00 m em primeira convocação e às 9 h 30 m em segunda convocação, nas dependências de sua sede na Rua Pedro Barnabé, 105 – Bairro Thereza Maria Barbieri em Birigui – SP, conforme edital de convocação afixado na sua sede, com convocação em 10/12/2016, contendo a seguinte ordem do dia: **1) Eleição e Posse da nova diretoria, para o biênio 2017/2019 (11.02.2017 a 10.02.2019); 2) Outros assuntos de interesse social.** Estiveram presentes nos trabalhos 99 (noventa e nove) pessoas, a saber: Wellington Andrade, Maria Heloisa dos Santos, Sebastiana Rita Teixeira, Israel Lima Lacerda, Janaina Laura Amaral Pierrote, Sueli Aparecida Alves Pereira, Luiz Aparecido Pereira, Fideles Aives Pereira, Rodrigo Rosa Lopes, Daniele Aparecida Soares, Paulo Roberto Pierrote, Sueli de Oliveira Amaral Pierrote, Sueli Aparecida Inácio, Valdecir Coelho, Salvador Garcia Boni, Rosângela Aparecida Gomes dos Santos, Edivaldo Medeiros, Fabiana Araújo da Silva, João José de Faria, Antonio Martins, Maria de Fátima Ferreira Martins, Luiz Carlos Vilela Hipólito, Maria de Fátima Santos Baltar, Humberto Aparecido de Souza, Alessandra Ferreira do Nascimento Souza, Lairton Bertão, Eliana Dias da Rocha Menezes, Judite Dias Aives, Keanta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.de.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 31

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Dias da Rocha, Jandir Perondi, Laudemiria da Silva Perondi, Simone Moreira, Fernando Eduardo Simões, Domingos Brasileiro, Antonio José de Almeida, Zilmar da Silva Aguiar, Veronice Pintor Cardoso, Adelaide de Oliveira, Deni Rosa Moreira de Souza, Antonio Marques de Souza, Fátima Gonçalves, Claudia Rodrigues, Antonia da Silva Modanes, Dalva Jaquier Pomaro, João Figueira dos Santos, Maria de Lourdes Vieira de A. Pereira, Lilian Suellen Candido Pereira, Maria Alexandre de Freitas Miranda, Ivanete Lacerda de Lima Chimento, Nelson Chimento, Bruno Henrique Lacerda Masson, Jovennia Maria da Silva Souza, Luzinete Silvano Veridiano, Sérgio Luiz Martins, Nelson Mariano de Andrade, Osvaldo Simões, Virlene Alves Benicio, Aparecida da Castro Mariano, Paulo Roberto Diniz, Sidnei Santos, Elizabeth de Oliveira A. de Souza, Luimira Jacintho Lacerda, Maria Aparecida Novaes de Oliveira, Antonio José de Oliveira, Ledenir Gomes Teixeira de Paula, Vanessa dos Santos, Elaine Moura Brito, Igor Honorato Martins, Marinalva da Silva de Faria, José Ferreira Gomes, Roseli Scamília Gomes, Fátima Regina Honorato, Diva Maria da Silva Santos, Michelle Dias Catanho Menezes, Waldir Pedro Rodrigues, Helena Barbosa Oliveira, Dani Cristina de Oliveira, Pedro de Souza, Neuza Maria Dias Almeida, Rosemary Moraes Imbernon, Elenice de Lourdes Melegari Loyolla, Marcia Marques de Almeida, Claudinéia Marques de Almeida, Marcos Antonio Soares, Marta Maria Ivattiano Ivattouça, Ivattio Henrique Ivattiano Ivattouça, Jose Henrique Gonçalves, Fabiana Teixeira de Paula, Geraldo Donizete Zanotti, Belmiro Moroni Filho, Euzilene Pereira de Paula, Stefani Honorato Martins, Aparecida de Oliveira Damani, Maria Cristina Marques de Almeida Junior, Aparecida Buzzo, Sonia Gonçalves da Silva, Ozair Antonio Bosco, Shirlei Aparecida Barbosa Herrera e Afonso Pereira da Silva Junior. Iniciados os trabalhos foi indicado para presidir os trabalhos o Senhor Israel Lima Lacerda e como Secretaria a Senhora Janaina Laura Amaral Pierroti. Colocada em votação a indicação foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e conclamou aos associados a participarem das atividades da Associação de forma ativa, informou,

Sob Nº 7.181

PRINCIPAÇÃO

T.D.P.J. DE BRUNO

Registro de Titulos e Doc. e
Micro- 7 181
Pessoas Jurídicas de Brinquê-SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadepassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f04 / pg. 8

Peça 0230999

SEI 01250-04534/2018-04 / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Veronice Pintor Cardoso, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 073.334.098-99 e RG nº 23.627.506 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Calegari Cristovão nº 85, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2ª Conselheira Suplente:** Adelaide de Oliveira, brasileira, solteira, pespontadeira, portadora do CPF nº 255.557.096-07 e do RG nº 30.665.117-3 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Maria Viana Barbosa nº 142, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **3ª Conselheira Suplente:** Diva Maria de Silva Santos, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 080.573.538-72 e do RG nº 20.246.292-4 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Pedro Bernabé nº 10, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **4ª Conselheira Suplente:** Virlene Alves Benicio, brasileira, divorciada, pespontadeira, portadora do CPF nº 285.988.088-73 e do RG nº 10.915.509-3 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Alderico Rosabone nº 187, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **5º Conselheiro Suplente:** Sergio Luiz Martins, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF nº 172.785.914-3 e do RG nº 22.642.914-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Izabel Fernandes Liranco nº 434, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1º Conselheiro Fiscal:** Lourigo Rosa Lopes, brasileiro, casado, balconista, portador do CPF nº 249.716.658-70 e do RG nº 29.980.026-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Luiz Augusto Zin nº 318 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2ª Conselheira Fiscal:** Maria Helena dos Santos, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 031.386.928-69 e do RG nº 12.667.849 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua José Vieira nº 122 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **3º Conselheiro Fiscal:** Osvaldo Simões, brasileiro, divorciado, montador, portador do CPF nº 023.527.208-69 e do RG nº 12.366.503 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alderico Rosabone nº 187 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **Suplentes do Conselho Fiscal:** **1º Suplente Conselho Fiscal:** Deni Rosa Moreira de Souza, brasileira, casada, pespontadeira, portadora do CPF nº 117.434.118-12 e do RG nº 25.891.133-5 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Enio Procópio dos Santos nº 46, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2º Suplente Conselho Fiscal:**

Sub Nº 7 481

PRINCIPAL

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme nº	7, 481
Brasão Jurídico do Brasil, SP	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamaradegor/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f04/>

Peça nº 0230999

SEI nº 1250-04534-2018-04 / pg 039

outrossim, que aguardaria mais meia hora e finalmente em segunda convocação as 9 h 30 m reiniciou os trabalhos. Após, apresentou a chapa única para as eleições do biênio 2017/2019, composta e qualificada com os seguintes membros: **Presidente:** Israel Lima Lacerda, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 034.621.548-00 e do RG nº 11.078.020 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alderico Rosabone nº 203 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **Vice-Presidente:** Sebastiana Rita Teixeira, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG nº 13.003.267-7 SSP/SP e do CPF nº 958.832.408-44, residente e domiciliada na Rua Maria Viana Barbosa, 165 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1ª Secretária:** Janaina Laura Amaral Bismoto, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 358.076.358-09 e do RG nº 43.460.965-1 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Izabel Fernandes Lirango nº 458 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. **2ª Secretária:** Fabiana Araújo da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 221.028.128-80 e do RG nº 42.017.219-1 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Amilcar Pantarotto nº 371 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1º Tesoureiro:** Ademir Gonçalves Chaves, brasileiro, casado, gerente industrial, portador do CPF nº 074.790.848-62 e do RG nº 24.267.904-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Izabel Fernandes Lirango, 343 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2º Tesoureiro:** Antonio Marques de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 108.817.688-71 e do RG nº 24.864.046-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Enio Procópio dos Santos nº 46 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1ª Diretora de Cultura:** Maria Henrique Máximo Mendonça, brasileira, solteira, universitária, portadora do CPF nº 416.255.378-59 e do RG nº 52.983.402-9 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Maria Viana Barbosa nº 94 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. **2ª Diretora de Cultura:** Renata Dias da Rocha, brasileira, solteira, operadora de máquina a laser, portadora do CPF nº 300.678.598-36 e do RG nº 43.461.225-X SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Amilcar Pantarotto nº 760 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. **Conselheiros Suplentes:** **1ª Conselheira Suplente:**

TDP DE BIRIGUI
Sob nº 1.481
PR ENTAÇÃO

70
PRC



Registro de Títulos e Doc. e
Micro-
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Aparecida de Castro Mariano, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 111.433.158-98 e do RG nº 19.401.372 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Alderico Rosabone nº 251, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **3º Suplente Conselho Fiscal**: Nelson Mariano de Andrade, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 958.144.428-91 e do RG nº 30.468.796 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alderico Rosabone nº 251, B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. Após a votação houve a contagem dos votos, sendo que compareceram a votação um total de 99 votantes totalizando 4 (quatro) votos NULOS, 2 (dois) votos em BRANCO e 93 (noventa e três) votos na chapa única. Sendo eleita, apresentada e qualificada para o biênio 2017/2018, compreendendo o dia 11/02/2017 a 10/02/2018, toma posse nesta data. Após o Senhor Presidente deu palavra aos presentes, porém ninguém se manifestou. Por fim declarou encerrada a assembléia, cuja ata segue assinada por mim. Janaina Laura Amaral Pierrote e pelo Senhor Presidente.

PR. EN. C. T. A. C. I. O. N. A. O. Sob Nº 7.481

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua São João, 367 - Centro - CEP: 14200-000 - Birigui / SP - Fone: (13) 344-1700 - Fax: (13) 3444-88
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de: (71173) JANAINA LAURA AMARAL PIERROTE
 Birigui, 27 de outubro de 2017.
 Em test. da verdade. P: 42

Birigui, 11 de fevereiro de 2017.

10 Cartório
 FIRMAS
 somente com selo do Colegiado Notarial de Birigui

Israel Lima Tacerda
 Israel Lima Tacerda
 Presidente

Janaina Laura Amaral Pierrote
 Janaina Laura Amaral Pierrote
 Secretária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Elizabeth Josina Vicentini Vale Gaelli - Oficiala
 Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Jurídica, sob o nº **7.481**, Birigui 30/10/2017.
 Anot./Averb junto a constituição reg sob nº O.R. 4.280
 Emolumentos Estado Ipsesp Reg.Civil Justiça MP ISS Total
 44,57 13,68 8,67 2,34 3,06 2,34 1,79 75,35

2º TABELÃO BIRIGUI
 Jelferson Mido Satudi
 Escrevente
 Fone: (13) 3211-2100
 1288A01733



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Elenice Ap. DA COSTA			
Endereço:	R. Luiz STABILE Nº 1320			
Município:	Birigui	UF:		CEP: 16204022
RG: 28839952-3	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	137-098.708-67

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elenice Ap. DA COSTA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 31 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 36

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad.pasajeros.camaradepi/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 37

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Cássia Aparecida Jacintho Lacerda		
Endereço:	Rua Luiz Estábile, 1328		
Município:	Birigui	UF:	SP
		LEP:	16204-022
RG: 33.099.027-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 302.226.118-71

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 30 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f





Nota Fiscal:
Conta de Energia Elétrica
Nº 028508111 série C
Data de Emissão: 13/07/2018
Data de Apresentação: 18/07/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310078982266



PAULA ALVES DA SILVA
R LUÍZ STABILE, 1328
VL ISABEL MARIN
16204-022 BIRIGUI/SP

Lote Rotômetro de Leitura Nº. Medidor PN

Reservado ao Fisco

CPFL ENERGIAS S.A. - CNPJ Nº 07.371.330/0001-99

PREZADO(A) CLIENTE

Em atendimento à Resolução ANEEL nº 775/17 alguns campos de sua fatura mudaram. Saiba mais em www.cpfl.com.br/revistacontas

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

PAULA ALVES DA SILVA
R LUÍZ STABILE, 1328
VL ISABEL MARIN
16204-022 - BIRIGUI - SP

CPF: 01.230.829-09

CLASSIFICAÇÃO: Convencional R1 Residência - Bifásico 220V 127V

Table with columns: ATENDIMENTO, PN, SEU CÓDIGO, CONTA MES, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row 1: 028508111, 11142066, 2270691U, JUL/2018, 26/07/2018, 100,28

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Table with columns: Cod, Descrição da Operação, Mes Ref, Quant. Faturado, Unid. Med., Tarifa Unit. Tributada R\$, Valor Total da Operação, Base Cálculo ICMS R\$, Alíq. ICMS%, ICMS, Base Cálculo PIS/COFINS, PIS 0,75%, COFINS 3,00%, Menores Tarifas (R\$)

TOTAL CONSOLIDADO

Table with columns: HISTÓRICO DE CONSUMO (KW/h Dias), TARIFA ANEEL, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS, INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conveniente? Utilize os aplicativos móveis em toda a rede.
Caso não ocorra a leitura utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal: Débito Automático
Conta de Energia Elétrica
CódDébAut-Banco: 310078982266
Total a Pagar (R\$): 100,28
Data de Vencimento: 26/07/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
S.A. PRESENI LT3 AV. PAULISTA Nº 1.300 - JARDIM VILA DA SILVA
MINIMERCADO E ADOUGUE PINHEIROS LTDA ME R. CONSOLAÇÃO 438 - JARDIM KLAYTON
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO AV. AFÍL JOSE ABDU 889 - RESIDENCIAL PORTAL D

838000000015 002800403004 921210480031 100789822663

Autenticação Mecânica



f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Paula Alves da Silva			
Endereço:	Rua Luiz Stábele, 1328			
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP: 16204-022
RG: 43.165.160-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	371.990.828-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paula Alves da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 30 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamara.org.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camaraleg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

885



Paula Alves da Silva

0038

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0038

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

43.165.140-7 DATA EXP. 09/JUL/2014

PAULA ALVES DA SILVA

ÉDIO ALVES DA SILVA

LUCIDAIANA DELCIAVES DA SILVA

RAZÃO - SP DATA DE NASC. 05/JUN/1987

ARACAPUHA-SP

ARACAPUHA

CN: 15.A.81/FLS. 21 / N.040 69

37199002E/3 PIS 216 DAI 216 DAI

Disseminado após IRGD/SSPSP

10/07/2010

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Deival Costa</i>			
Endereço:	<i>R. Pedro Amado, 170</i>			
Município:	<i>Birigui</i>	UF:	<i>SP</i>	CEP: <i>16201-407</i>
RG:	<i>12.668.831</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP</i>	CPF: <i>004666778-47</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Deival Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 23 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.668.831 20/SET/1978

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

12.668.831

20/SET/1978

SRE - A - 1

Nº 073724




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CECULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DORTVAL Costa

Erclio Costa

Justina Maria Trindade Costa

Clémentina-SP

30/JUN/1956

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Geraldo Martins de Souza			
Endereço:	R. Jovelina Ribeiro Dias, 134			
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP: 16203-554
RG:	19.569.340-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF: 090.186.938-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gerardo Martins

Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 28 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

8084-6

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

9441 093789

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DEBAL 19.569.340-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2007
 NOME GERALDO MARTINS DE SOUZA
 NÚMERO SEVERINO MARTINS DE SOUZA
 E LUZIA VIEIRA MARTINS
 NATURALIDADE IACANGA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/NOV/1967
 DOC. DREEM BIRIGUI-SP
 BIRIGUI
 CC:LV.B085/FLS.0251/N.013035
 CPF 090186938/47 PIS 12077684803

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

DE IN 7 116 DE 2008



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 48

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
 RUA GUANABARA, 255 - JD. KLAYTON
 TELEFONE: 3900.7701095

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS MES/ANO: MAR/2018

PROP.: GERALDO MARTINS DE SOUZA
 CONS.: GERALDO MARTINS DE SOUZA
 END. LIG.: 16203-557 R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 RESIDENCIAL IPE
 END. ENT.: 16203-557 R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 - RESIDENC
 HIDROMETRO: A02S451032 LIGACAO: AGUA/ESGOTO
 CODIGO: 32298-9 IDENTIFICACAO: 1.907.134.1
 PERIODO LEITURA: 14/02/2018 A 14/03/2018 DIAS: 28
 IDPARCELA: 00101001868828300 DATA APROXIMADA DA LEITURA: 15/04/2018

Mês	Consumo	COD	DESCRIÇÃO	VALOR
09/2017	13	1	CONSUMO DE AGUA	19,27
10/2017	9	2	REDE DE ESGOTO	11,56
11/2017	11			
12/2017	9			
01/2018	14			
02/2018	13			
Média:	11	35	CAMPANHA SANTA CASA	0,90

MENSAGEM: DENGUE: COMBATA OS CRIADOUROS.
 CONSTA DEBITOS ANTERIORES - SUJEITO A CORTE

VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR	VALOR DA CONT. A SANTA CASA	VALOR TOTAL AGUA E ESGOTO + CONT. SANTA CASA
13/04/2018	R\$ 30,83	R\$ 0,90	R\$ 31,73
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CONS. MINMO
1978	1991	13	10
			CONS. EXCESSO
			3
			ECONOMIAS
			1 0 0 0

CAMPANHA "AÇÃO QUE SALVA VIDAS"
 DOE VOLUNTARIAMENTE O VALOR ESTIPULADO EM SUA CONTA DE ÁGUA (LEI 4.392/2004) E AUXILIE A SANTA CASA A MELHORAR AINDA MAIS O ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO.

OCORRÊNCIA:

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA NA SAÍDA DA "ETA" - PERÍODO: 01/03 A 30/03

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES PREVISTOS NA PORTARIA 29/14/2011	VALORES MÉDIOS
Cloro Res Livre	mg/l	0,5 a 2,0 mg/l	1,50
Colif. Totais	mg/l	AUSENTE	AUSENTE
Colif. Fecais	Nenh	AUSENTE	AUSENTE
Cor	NTU	15,0 UI	5,00
Turbidez		5,00 UI	1,05
Ph		6,0 a 9,5	6,30

RESIDENCIAL		COMERCIAL E PÚBLICA		INDUSTRIAL	
Consumo	Valores R\$ / m3	Consumo	Valores R\$ / m3	Consumo	Valores R\$ / m3
1 a 10	1,4060	1 a 10	1,9000	1 a 10	2,3780
11 a 20	1,7300	11 a 20	2,4700	11 a 20	3,1200
21 a 30	1,9900	21 a 30	3,2400	21 a 30	3,9800
31 a 40	2,2000	31 a 40	3,4600	31 a 40	4,3600
41 a 50	3,0200	41 a 50	4,5700	41 a 50	5,0900
51 a 100	3,8500	51 a 100	5,1800	51 a 100	6,7100
101 a 200	4,8400	101 a 200	6,4500	101 a 200	8,5100
201 a 500	5,7400	201 a 500	7,4600	201 a 500	9,8200
> que 501	6,4600	> que 501	8,3500	> que 501	11,1200

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO

	GERALDO MARTINS DE SOUZA R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 RESIDENCIAL IPE CEP: 16203-557
VALOR TOTAL:	CODIGO: 32298-9 IDENT: 1.907.134.1 HIDROMETRO: A02S451032 MES/ANO: MAR/2018 IDPARCELA: 13901001868828300 VENC.: 13/04/2018
R\$ 30,83	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - 104 - Caixa Economi

FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO COM CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA A SANTA CASA	
	GERALDO MARTINS DE SOUZA R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 RESIDENCIAL IPE CEP: 16203-557
VALOR TOTAL COM CONTRIBUIÇÃO SANTA CASA	CODIGO: 32298-9 IDENT: 1.907.134.1 HIDROMETRO: A02S451032 MES/ANO: MAR/2018 IDPARCELA: 00101001868828300 VENC.: 13/04/2018
R\$ 31,73	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - 104 - Caixa Economi



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadassinatura.camara.de.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/04 / pg. 49

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

Em 23 de janeiro de 2015, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores os Senhores Geraldo Martins de Souza, Jeferson Marcelo Vedovoto, Lindon Jocélio Gonçalves, Dorival Costa e Rafael Bassoli e as Senhoras Cláudia Regina da Silva Freita, Geovana Aparecida da Silva Zenti e Edilaine Aparecida Dominguis, que assinaram a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a Associação Educacional da Cidade de Birigui, objetivando a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, proporcionando à comunidade do Bairro Portal da Pérola 2 e bairros adjacentes, a oportunidade a difusão de ideias, tradições e hábitos sociais da comunidade, prestar serviços de utilidade pública, promover atividades artísticas e jornalísticas, preferência das finalidades educativas, culturais e informativas em benefício da comunidade local. Para presidir os trabalhos da Assembleia, por aclamação foi escolhido o Sr Geraldo Martins de Souza e para secretariar o Senhor Jeferson Marcelo Vedovoto. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a importância de constituir uma associação objetivando a criação de uma rádio comunitária, capaz de interagir com a comunidade local e estimula-lá a expressar suas opiniões. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da associação, já previamente discutidos, que foi de imediato aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Educativa da Cidade de Birigui, com sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, Birigui/SP, CEP 16.201-405. Decidiu-se também, de forma unânime, que o nome fantasia seria denominado "RÁDIO GIRASSOL". Ainda com a palavra, o Sr Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e juntamente com a lista de presença segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da primeira Diretoria Executiva, que após breve discussão e indicação para os cargos foi formada uma única chapa, a qual por votação unânime, ficou eleita para o período de 23 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2020, sendo composta da seguinte forma: **Presidente:** Jeferson Marcelo Vedovoto, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG. 20.939.231 e do CPF 119.864.108-89, morador da rua Madalena Fortuna, 15, Residencial Modelo; **Vice-Presidente**, - Rafael Bassoli, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do RG. 46.549.420-1 e do CPF. 389.835.908-58, morador da rua Maranhão,

PRENUNTIADO

Bº 6192

REGISTRO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

MICROFILM 6192

62

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f-61> / pg. 1

Petição

(0235289)

3E1F81250-04371920-18-61



276, Vila Brasil; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à rua San Salvador, 31, bairro Nossa Senhora de Fátima; **Secretário** - Geraldo Martins de Souza, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG 19.569.340 e do CPF 090.186.938-47, morador à rua Jovelina Ribeiro Dias, 143, Parque Ipê; **Diretor de operações** - Dorival Costa, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. 12.668.831 e do CPF 004.666.778-47, morador da rua Pedro Cavallo, 425, Portal da Pérola. **Conselho Fiscal 1** - Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Siqueira Campos, 102 - sendo eleita a presidente do referido conselho. 2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Residencial Modelo. 3 - Cláudia Regina da Silva Freitas, brasileira, casada, comerciária, portadora do RG. 23.008.461-8 e CPF. 119.936.898-93, moradora à rua San Salvador, 31, bairro Nossa Senhora de Fátima. O Presidente da Assembléia esclareceu ainda, que de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei 9.612/98-Lei que institui os serviços de Radiodifusão Comunitária, após a associação obter junto ao Ministério das Comunicações a autorização para o funcionamento da Rádio Comunitária, deverá em prazo máximo de 90 dias, promover a eleição do **CONSELHO COMUNITÁRIO**, que será composto por 5(cinco) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos. Nada mais havendo a tratar, esta Assembléia foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **JEFERSON MARCELO VEDOVOTO** e **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, respectivamente, secretário e presidente da Assembleia Geral de Fundação.


Geraldo Martins de Souza
 (Presidente da Assembleia)


Jeferson Marcelo Vedovoto
 (Secretário da Assembleia)

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Cruzada Ant. Romancista
 Rua São João de Cruz, 267 - Centro - CEP 01200-003 - São Paulo / SP - Fone: (51) 3493-2709 - Fax: (51) 3493-2444

RECONHECIDO por SEMELHANÇA de ASSINATURA DECLARADO e firmado
 por: (0871) GERALDO MARTINS DE SOUZA e (1911) JEFERSON
 MARCELO VEDOVOTO
 Birigui, 15 de abril de 2015.
 Fez test. de verdade. P: 87
 Hudson Inacio de Souza - Escrevente
 C166257 Boleto: 16091-44
 Vlr: R\$ 9,50. (Válido somente com selo de Autenticidade)

1º Tabelão de Notas e Protesto
 de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
 ESCRIVENTE
 BIRIGUI-SP

PRENOTADO
 6192

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 MICROFILME Nº 6192



f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetf - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o n.º **6.192**, Birigui 27/04/2015.

Emolumentos	Estado	Ipsop	Reg. Civil	Justica	Total
107,88	30,71	22,68	5,70	5,70	172,71

OFICIAL


Danielle Gaetf Padovan Albani
Escritora Autorizada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 3

Petição (3235293)

3E161250-0457-11/2018-61

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

- Lista da Presença da Assembleia Geral de
Fundação do Rio Comunitária Girassol,
realizada em 23 de janeiro de 2015.



Jeferson MARCELO VEDOTO - RG: 20.959.237-9

LINDON SOCÉLIO GONÇALVES - RG: 19.331.084

DORIVAL COSTA - RG: 12.668.831

Sérvio do Nascimento de Souza - RG: 19.569.340-1

Rafael Bardi - RG: 46.549.420-3

Cláudia Regina da Silva Freitas 23.008.461-8

Edilaine Ap. Dominguis

Geovana Zenti Martins 28.049.819-6

PRENOTADO

6192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 4

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui, constituída em 23 de janeiro de 2015, é uma entidade civil, de personalidade jurídica e de direito privado sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui utilizará como denominação fantasia RÁDIO GIRASSOL e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

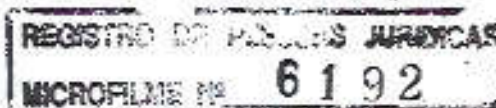
Art. 2º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E RÁDIO VIA INTERNET, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura e educação, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Estimular a participação dos cidadãos a exercer seus direitos de expressão, promovendo a da forma mais acessível possível.
- e) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Educativa da Cidade de Birigui promoverá o bem de toda a comunidade, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui se dedica às suas atividades por meio de ação direta de radiofusão e rádio via internet, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários ou diretos de apoio a outras organizações sem



[Handwritten signature]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 5

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins ou não.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 4º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui terá um regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: Por decisão da Assembleia Geral a entidade poderá disciplinar seu funcionamento através de Ordens Normativas ou por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Primeiro: Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Terceiro: A entidade ainda poderá associar-se a outras entidades sem fins lucrativos e entidades governamentais, dentro do território nacional, para executar suas atividades afins.

**CAPÍTULO II
Dos Associados**

Art. 6º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

I - Fundadores: os que assinaram a ATA de fundação da Associação Educativa da Cidade de Birigui;

II - Efetivos: os reconhecidamente atuantes nas atividades mantidas pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, que

PRENOTADO
6192

REGISTRO DE JUIZES JUDICIAS
MICROFILME Nº 6192

2
R



f749857b-ecce8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



disponham espontaneamente ao pagamento de mensalidades fixadas pela Diretoria e periodicamente reajustada, visando atingir os objetivos da instituição, cuja participação será efetiva. Para ingressar nessa categoria deverá ser indicado por dois associados efetivos e aprovada a indicação pela Diretoria, em caso de recusa, fica o associado preterido com o direito garantido por este Estatuto de recorrer da decisão quando realizar a primeira Assembleia Geral, exigindo esclarecimentos da Diretoria e o motivo da recusa, cabendo aos componentes da Assembleia Geral retificar ou ratificar a decisão da Diretoria que recusou o ingresso do associado na categoria de "efetivo";

III - Colaboradores contínuos: os que, compondo um quadro de associados, que por liberalidade não queiram participar diretamente das atividades da Associação Educativa da Cidade de Birigui, mas que se propõem ao pagamento de mensalidade fixada pela Diretoria ou dentro de suas possibilidades a título de contribuição, por no mínimo um ano, propiciando condições para que a entidade possa cumprir suas finalidades;

Parágrafo primeiro: É assegurado o ingresso, como associado, todo e qualquer cidadão, residente na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas ou que prestem serviço direto na região de abrangência do serviço de radiofusão comunitária. Cidadãos e entidades sem fins lucrativos residentes fora da área de abrangência de execução do serviço poderá eventualmente ingressar ao quadro de associados.

Parágrafo segundo: Somente serão aceitos como associados os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e que residam há mais de 10 (dez) anos na localidade de abrangência da rádio comunitária, bem como, os que residem fora da área de abrangência.

Parágrafo terceiro: Os associados serão admitidos após enviar requerimento por escrito ao Presidente e será aprovada em reunião ordinária da Diretoria;

Parágrafo quarto: Qualquer associado poderá a qualquer tempo solicitar sua demissão, mediante carta escrita a Diretoria.

Parágrafo quinto: O associado que não tiver condições financeiras em decorrência de desemprego, enfermidade e outras causas, mas que preste serviço relevante à entidade poderá solicitar à Diretoria, mediante carta escrita, o cancelamento da sua contribuição financeira sem que haja perda dos seus direitos de associado.

Parágrafo sexto: Os associados que não cumprirem suas obrigações, e que efetuarem qualquer ato que desabone sua

PRENOTADO,
SOB° 6192

REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
MICROEMPRESA Nº 6192



f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



conduta e dependendo da gravidade poderá ser punido com advertência, suspensão ou exclusão do quadro de associados da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

Parágrafo sétimo: É garantido ao associado que sofreu qualquer punição impetrar recurso à Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores contínuos, quitos com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para todos os cargos eletivos, bem como o direito de voz e voto nas decisões sobre a vida social da Associação Comunitária, nas instâncias deliberativas existentes.

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Educativa da Cidade de Birigui ou da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá utilizar dos serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias;

III - Recorrer para as Assembleias Gerais da Associação Educativa da Cidade de Birigui nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bom funcionamento da entidade;

IV - Zelar pelo decoro e bom nome da entidade;

Art. 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 10º - São órgãos da Associação Educativa da Cidade de Birigui:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal

IV - Conselho Comunitário

Parágrafo Único: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvados àqueles que efetivamente atuam na gestão

PRENUNTIADO
SOBº 6102





executiva, na prestação de serviços específicos, em ambos os casos, a remuneração deverá respeitar os valores praticados no mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto Social;
- III - Decidir sobre a extinção ou não da entidade;
- IV - Decidir sobre a conveniência ou não de alienar, transigir, hipotecar bens patrimoniais, móveis.
- V - Aprovar o Regimento Interno ou emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição, entre outras medidas;
- VI - Decidir, em instância final, sobre exclusão de associado;
- VII - Destituir a diretoria.

Parágrafo Segundo: Para a destituição da diretoria e reforma do estatuto a Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença mínima de 1/3 dos associados.

Art. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de janeiro para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III - Apreciar, discutir e aprovar o Plano de Trabalho.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente;
- II - Por 1/3 (um terço) dos membros da diretoria;
- III - Pela do Conselho Fiscal;
- IV - Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local através de circulares, ofícios ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias, constando à pauta dos trabalhos.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em não se havendo quorum, com qualquer número, decorrido trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 16º - A Rádio Comunitária Girassol adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e

PRENOTADO

808° 6192



Autenticado eletronicamente através de conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 9

REGISTRO DE EMPRESAS
6192

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria da Rádio Comunitária será constituída por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: O primeiro mandato da diretoria será de 5 (cinco) anos, iniciando-se no dia 23 de Janeiro de 2015, é permitida a reeleição da diretoria.

Parágrafo Segundo: Por critério da diretoria ou da Assembleia Geral poder-se-á constituir órgãos temporários de auxílio às atividades administrativas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância em qualquer cargo da diretoria, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo Quarto: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, bem como cargos eletivos do legislativo e do administrativo.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades e executá-los;
- II - Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- III - Entrosar-se com as instituições públicas, privadas e das organizações civis para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Responder pelos encargos assumidos pela Diretoria da Associação Educativa da Cidade de Birigui.
- VI - Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- VII - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.
- VIII - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Educativa da Cidade de Birigui ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Comunitário;

PRENUNTIADO
SOBº 6192

REGISTRO DE EMPRESAS
6192
MICROEMPRESAS





- V - Autorizar os pagamentos e assinar, com o tesoureiro, os documentos que representem valores e digam respeito ao patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui;
- VI - Assinar, com o secretário, a correspondência e quaisquer documentos da entidade.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliar o Presidente em suas funções, quanto por este solicitado;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;
- II - Organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;
- III - Assinar com o Presidente, a correspondência social ou documento que por natureza, assim o exijam;
- IV - Manter atualizados os arquivos e documentos, que identifiquem os sócios das 4 (quatro) categorias, para ser vistoriados a qualquer momento pelos órgãos oficiais;
- V - Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- VI - Publicar todas as notícias de atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Assinar com o Presidente, todos os documentos que representem valores, especialmente saques bancários;
- II - Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- III - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.
- IV - Preparar Balanço Geral do ano fiscal, a fim de acompanhar o Relatório da Diretoria às Assembleias Gerais;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, subvenções, verbas oriundas de convênios, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada, sob pena de responsabilidade;
- VII - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

Art. 24º - Compete ao Diretor de Operações:

- I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II - Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

PRENOTADO
SOB 0132

REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 6192





IV - Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 25º - O Conselho Comunitário da rádio comunitária Girassol tem por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade, dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei n. 9.612/1998 e das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para um mandato de 5 anos, sendo permitida a reeleição e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, todos efetivos, eleitos pela Assembleia, a qual no mesmo momento elegerá o seu presidente.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo seus membros ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, a Assembleia elegerá o novo representante, que assumirá o mandato até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- IV - Opinar sobre balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, para Assembleia Geral Ordinária, emitindo o competente parecer;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição, antes e efetivada.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, sempre nos meses de janeiro e extraordinariamente sempre que necessário.

PRENUCIADO
SOB nº 6192



f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 28º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, ou ao presidente ou ao secretário, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 29º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições, valores pagos a título de mensalidade pelos sócios, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie. É vedada a Associação Educativa da Cidade de Birigui fazer remessa de numerários para fora do país.

Art. 31º - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e da instituição congênera, ou demais, com sede e atividades

9

PRENOTADO
SOBº 6192





preponderantes no município de origem, inexistindo, a uma entidade pública.

Art. 32º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 33º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 34º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará as subvenções e dotações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduo, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII Da Prestação de Contas

Art. 36º - A prestação de contas da Associação Educativa da Cidade de Birigui observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 37º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

PRENOTADO

SOBº 6192

REGISTRO JURÍDICAS
MICROFILME Nº 6192





Art. 38º - O presente Estatuto Social será reformulado conforme o artigo 12º e seus parágrafos.

Art. 39º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40º - A eleição do primeiro mandato do conselho comunitário deverá ocorrer, no máximo em 90 dias, a partir da data do ato de autorização de operação e expedição da licença para funcionamento da estação, em caráter provisório ou definitivo.

Art. 41º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 42º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada, o qual será encaminhado para registro no Cartório competente nesta Comarca de Birigui/SP.

Art. 42º - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Birigui, 23 de janeiro de 2015.


1º TABELIÃO
JEFFERSON MARCELO VEDOVOTO
(Presidente)


1º TABELIÃO
DR. FÁBIO DUTRA BERTOLIN
OAB - 171.788/SP
Fabio Dutra Bertolin
OAB/SP Nº171.788

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua João Gato, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Birigui/SP - Fone: (18) 3644-1330 - Fax: (18) 3644-8483

RECONHEÇO por SEMELHANÇA o VALOR DE UM MIL E TRINTA e dois reais: R\$ 1.300,00 (FÁBIO DUTRA BERTOLIN e JEFFERSON MARCELO VEDOVOTO) Birigui, 15 de abril de 2015.

Eu test., de verdade, F: 83 Hudson Inácio de Souza - Escrevente OAB/SP nº 15092-0

Valor R\$ 9,50, válido somente nos autos de Autenticação de Escrituras em Birigui-SP.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos Hudson Inácio de Souza SECREVENTE BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Gato, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1330

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficial

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 6.192, Birigui, 07/06/2015.

Insumos	Estado	Ceap	Reg. Civil	Outros	TOTAL
107,00	59,14	22,58	5,72	5,72	179,14

PRENUNTIADO
SOBº 6192

Danielle Gaetl Padovan Albani
Escrevente Autorizada






OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI-SP.
Rua João Galo, 42 – Centro CEP 16.200-085
Elizabeth Josina Vicentin Vale Gaeti Oficial

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que a presente cópia reprográfica, composta de 16 (dezesseis) páginas, numeradas e rubricadas, é a reprodução do microfilme e/ou mídia digital sob nº. 6.192 de 27.04.2015, arquivados em pasta própria da pessoa jurídica de direito privado denominada: "ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI", que tem seus atos constitutivos registrado sob nº. 6.192 de 27.04.2015, deste Oficial.

Todo referido é verdade.

Birigui-SP., 06 de agosto de 2018



LUIS ALBERTO GAETI PADOVAN
Escrivente Autorizado

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrivente Autorizado

Ao Oficial - R\$ 31,94 – Estado – R\$ 9,22 – IpeSP - R\$ 6,18 - Sinoreg - R\$ 1,64 –
TJ - R\$ 2,18 - ISS - R\$ 1,28 – M.P. - R\$ 1,47 - TOTAL - R\$ 53,91.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 16

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0	
Número de Referência		
Competência		
Vencimento		
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Educacional da Cidade de Birigui	CNPJ ou CPF do Contribuinte 24.072.491/0001-44	
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão 240101 / 00001	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal 100,00	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5775C510F0A180CCDB39D2D1C959E6E6]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total 100,00	

8585000001-0 00000254188-2 22042122240-6 72491000144-0



03/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:59:36
833118858 0272

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 8585000001-0 00000254188-2
22042122240-6 72491000144-0
Data do pagamento 03/08/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
=====

NR. AUTENTICACAO 9.ACF.808.300.158.F73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 17



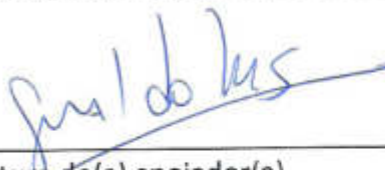
f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Geraldo Martins de Souza			
Endereço:	R. Jovelina Ribeiro Dias, 134			
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP: 16203-554
RG:	19.569.340-3	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF: 090.186.938-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 28 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE SÃO PAULO

8084-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

9441 093789

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DEBIL 19.569.340-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2007

NOME GERALDO MARTINS DE SOUZA

NÚMERO SEVERINO MARTINS DE SOUZA

E LUZIA VIEIRA MARTINS

NATURALIDADE IACANGA -SP

DATA DE NASCIMENTO 26/NOV/1967

DOC. DREEM BIRIGUI-SP

BIRIGUI

CC:LV.B085/FLS.0251/N.013035

CPF 090186938/47

PIS 12077684803

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO DIRETOR
DE IN 7 116 DE 05/08/07



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamaraleg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 19

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
 RUA GUANABARA, 255 - JD. KLAYTON
 TELEFONE: 3900.7701095

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS MES/ANO: MAR/2018

PROP.: GERALDO MARTINS DE SOUZA
 CONS.: GERALDO MARTINS DE SOUZA
 END. LIG.: 16203-557 R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 RESIDENCIAL IPE
 END. ENT.: 16203-557 R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 - RESIDENC
 HIDROMETRO: A02S451032 LIGACAO: AGUA/ESGOTO
 CODIGO: 32298-9 IDENTIFICACAO: 1.907.134.1
 PERIODO LEITURA: 14/02/2018 A 14/03/2018 DIAS: 28
 IDPARCELA: 00101001868828300 DATA APROXIMADA DA LEITURA: 15/04/2018

Mês	Consumo	COD	DESCRIÇÃO	VALOR
09/2017	13	1	CONSUMO DE AGUA	19,27
10/2017	9	2	REDE DE ESGOTO	11,56
11/2017	11			
12/2017	9			
01/2018	14			
02/2018	13			
Média:	11	35	CAMPANHA SANTA CASA	0,90

MENSAGEM: DENGUE: COMBATA OS CRIADOUROS.
 CONSTA DEBITOS ANTERIORES - SUJEITO A CORTE

VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR	VALOR DA CONT. A SANTA CASA	VALOR TOTAL AGUA E ESGOTO + CONT. SANTA CASA
13/04/2018	R\$ 30,83	R\$ 0,90	R\$ 31,73
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CONS. MINMO
1978	1991	13	10
			CONS. EXCESSO
			3
			ECONOMIAS
			1 0 0 0

CAMPANHA "AÇÃO QUE SALVA VIDAS"
 DOE VOLUNTARIAMENTE O VALOR ESTIPULADO EM SUA CONTA DE ÁGUA (LEI 4.392/2004) E AUXILIE A SANTA CASA A MELHORAR AINDA MAIS O ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO.

OCORRÊNCIA:

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA NA SAÍDA DA "ETA" - PERÍODO: 01/03 A 30/03

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES PREVISTOS NA PORTARIA 29/14/2011	VALORES MÉDIOS
Cloro Res Livre	mg/l	0,5 a 2,0 mg/l	1,50
Colif. Totais	mg/l	AUSENTE	AUSENTE
Colif. Fecais	Hazen	AUSENTE	AUSENTE
Cor	NTU	15,0 UI	5,00
Turbidez		5,00 UI	1,05
Ph		6,0 a 9,5	6,30

RESIDENCIAL		COMERCIAL E PÚBLICA		INDUSTRIAL	
Consumo	Valores R\$ / m3	Consumo	Valores R\$ / m3	Consumo	Valores R\$ / m3
1 a 10	1,4060	1 a 10	1,9000	1 a 10	2,3780
11 a 20	1,7300	11 a 20	2,4700	11 a 20	3,1200
21 a 30	1,9900	21 a 30	3,2400	21 a 30	3,9800
31 a 40	2,2000	31 a 40	3,4600	31 a 40	4,3600
41 a 50	3,0200	41 a 50	4,5700	41 a 50	5,0900
51 a 100	3,8500	51 a 100	5,1800	51 a 100	6,7100
101 a 200	4,8400	101 a 200	6,4500	101 a 200	8,5100
201 a 500	5,7400	201 a 500	7,4600	201 a 500	9,8200
> que 501	6,4600	> que 501	8,3500	> que 501	11,1200

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO

	GERALDO MARTINS DE SOUZA R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 RESIDENCIAL IPE CEP: 16203-557
VALOR TOTAL:	CODIGO: 32298-9 IDENT: 1.907.134.1 HIDROMETRO: A02S451032 MES/ANO: MAR/2018 IDPARCELA: 13901001868828300 VENC.: 13/04/2018
R\$ 30,83	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - 104 - Caixa Economi

FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO COM CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA A SANTA CASA	
	GERALDO MARTINS DE SOUZA R JOVELINA RIBEIRO DIAS 134 RESIDENCIAL IPE CEP: 16203-557
VALOR TOTAL COM CONTRIBUIÇÃO SANTA CASA	CODIGO: 32298-9 IDENT: 1.907.134.1 HIDROMETRO: A02S451032 MES/ANO: MAR/2018 IDPARCELA: 00101001868828300 VENC.: 13/04/2018
R\$ 31,73	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - 104 - Caixa Economi



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadassinatura.camaraleg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f / pg. 20


f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Adilson MARTINS de SOUZA				
Endereço:	7, Dezembro 169				
Município:	Birigui SP.	UF:	SP	CEP:	16.200-050
RG:	32437878	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	28126582820

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 28 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
RUA GUANABARA, 255 - JD. KLAYTON
TELEFONE: 0800.7701055

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS

MES/ANO: JUL/2018

PROP.: ARMI COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONS.: MUNDO ANIMAL BANHO E TOSA LTDA-ME
END. LIG.: 16200-050 R 7 DE DEZEMBRO 169 CENTRO
END. ENT.: 16200-050 R 7 DE DEZEMBRO, 169 - CENTRO
HIDROMETRO: 77/36055 LIGAÇÃO: ÁGUA/ESGOTO
CODIGO: 7848-4 IDENTIFICAÇÃO: 2.282.169.1
PERÍODO LEITURA: 03/07/2018 A 01/08/2018 DIAS: 29
IDPARCELA: 00201001903027200 DATA APROXIMADA DA LEITURA: 31/08/2018

Mês	Consumo	COD	DESCRIÇÃO	VALOR
01/2018	46	1	CONSUMO DE AGUA	79,16
02/2018	28	2	REDE DE ESGOTO	79,16
03/2018	31			
04/2018	28			
05/2018	24			
06/2018	29			
Média:	31	35	CAMPANHA SANTA CASA	7,50

MENSAGEM: EVITE O CORTE DE AGUA, MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA.
CONSTA DEBITOS ANTERIORES - SUJEITO A CORTE

VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR	VALOR DA CONTA SANTA CASA	VALOR TOTAL ÁGUA E ESGOTO + CONT. SANTA CASA
23/08/2018	R\$ 158,32	R\$ 7,50	R\$ 165,82

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CONS. MÍNIMO	CONS. EXCESSO	ECONOMIAS Residencial Comercial Industrial Público
5804	5834	30	10	20	0 1 0 0

CAMPANHA "AÇÃO QUE SALVA VIDAS"
DOE VOLUNTARIAMENTE O VALOR ESTIPULADO EM SUA CONTA DE ÁGUA (LEI 4.392/2004 E
AUXILIE A SANTA CASA A MELHORAR AINDA MAIS O ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO.

OCCORRÊNCIA:

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA NA SAÍDA DA "ETA" - PERÍODO: 01/07 A 30/07

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES PREVISTOS NA PORTARIA 29/14/2011	VALORES MÉDIOS
Cloro Res. livre	mg/l	0,5 a 2,0 mg/l	1,50
Col. total	mg/l	AUSENTE	AUSENTE
Col. fecal	Nylon	AUSENTE	AUSENTE
Cu	NIU	15,0 UI	5,00
Índices		1,00 UI	0,0
Pb		0,0 a 0,5	0,30

RESIDENCIAL		COMERCIAL E PÚBLICA		INDUSTRIAL	
Consumo	Valores R\$ / m³	Consumo	Valores R\$ / m³	Consumo	Valores R\$ / m³
1 a 10	1,4640	1 a 10	1,9760	1 a 10	2,4730
11 a 20	1,8900	11 a 20	2,5700	11 a 20	3,2800
21 a 30	2,0700	21 a 30	3,3700	21 a 30	4,1400
31 a 40	2,2900	31 a 40	3,6000	31 a 40	4,5300
41 a 50	3,1400	41 a 50	4,7500	41 a 50	5,7900
51 a 100	4,0000	51 a 100	5,3500	51 a 100	6,9800
101 a 200	5,0300	101 a 200	6,7100	101 a 200	8,8500
201 a 500	5,9700	201 a 500	7,7600	201 a 500	10,2100
> que 501	6,7200	> que 501	8,6000	> que 501	11,5800

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO

VALOR TOTAL: R\$ 158,32	MUNDO ANIMAL BANHO E TOSA LTDA-ME R 7 DE DEZEMBRO 169 CENTRO CEP: 16200-050 CODIGO: 7848-4 IDENT.: 2.282.169.1 HIDROMETRO: 77/36055 MES/ANO: JUL/2018 IDPARCELA: 23901001903027200 VENC.: 23/08/2018
	01820000001-5 50320552201-9 00023901001-6 00302720000-0



FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO COM CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA A SANTA CASA	
VALOR TOTAL COM CONTRIBUIÇÃO SANTA CASA R\$ 165,82	MUNDO ANIMAL BANHO E TOSA LTDA-ME R 7 DE DEZEMBRO 169 CENTRO CEP: 16200-050 CODIGO: 7848-4 IDENT.: 2.282.169.1 HIDROMETRO: 77/36055 MES/ANO: JUL/2018 IDPARCELA: 00201001903027200 VENC.: 23/08/2018
	81680000001-9 65820552201-9 80823901001-6 90302720002-6



Autenticado eletronicamente, após confirmação com o original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/pg.22

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ADILSON MARTINS DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 32437878 SSP/SP

CPF: **281.265.828-20** DATA NASCIMENTO: **25/10/1976**

PLACADO
 IZIDORO MARTINS DE SOUZA
 ZA
 IVONE FERREIRA DE SOUZA
 A

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: **02013965792** VALIDADE: **07/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **01/03/1996**

Observações:

Adilson Martins de Souza

LOCAL: **BIRIGUI, SP** DATA EMISSÃO: **11/11/2016**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

58860580648
 SP933541668

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1377309414

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1377309414



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Stephanie Adrielli de Souza				
Endereço:	Rua 7 de dezembro 169				
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.200-050
RG:	45422487	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	347.941.988-76.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, CNPJ nº **24.072.491/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Stephanie

Assinatura do(a) apoiador(a)

Birigui/SP, 28 de julho de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 24

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **STEPHANIE ADRIELLI DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **45422487 SSP/SP**

CPF: **347.941.988-76** DATA NASCIMENTO: **05/04/1995**

RELACAO: **ROBERTO RIVELINO MARTINS DE SOUZA**
LEONICE APARECIDA BRAGHIN

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05924212304** VALIADEZ: **11/06/2023** 1ª HABILITACAO: **06/11/2013**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: *Stephanie A. de Souza*

LOCAL: **BIRIGUI, SP** DATA EMISSAO: **12/06/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

Márcio Borges de Menezes Vieira Diretor Presidente do Detran SP
 ATENÇÃO: O EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1695559140

PROIBIDO PLASTIFICAR 1695559140



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MUNDO ANIMAL BANHO E TOSA-ME
R SETE DE DEZEMBRO, 169
CENTRO
16200-050 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 020184641 série C
Data de Emissão 18/05/2018
Data de Apresentação: 21/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310081915370

Lote Roteiro de Leitura / N.º Medidor PN
09 BIRBU051-0000036 305298051 713220145

Reservado ao Fisco
CA47.6171.3416.C621.EB64.AE69.F1F9.CE14

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação da sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MUNDO ANIMAL BANHO E TOSA-ME
R SETE DE DEZEMBRO, 169
CENTRO
16200-050 - BIRIGUI - SP

CNPJ: 33.050.196/0002-45
INSC. EST: 244223310180
CLASSIFICAÇÃO: B3 Comercial Atacadista / Versjeta -Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpf.com.br	713220145	22660453	MAI/2018	18/06/2018	1.068,75

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902202057867	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,65%	COFINS 7,53%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0808	Consumo Uso Sistema (ONB)-TUSD	MAI/18	1.425,000	Wh	0,28479438	406,22	406,22	18,00	72,94	406,22	6,68	30,91	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	1.425,000	Wh	0,36074491	514,90	541,80	18,00	97,52	541,00	8,94	40,80	14 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/18				10,11	10,11	18,00	1,82	10,11	0,17	0,78	Amarela
0804	Juros de Mora	FEV/18				18,24							15 Dias
0808	Multa por Atraso Pgio	FEV/18				18,40							
0805	Atualização Monetária	FEV/18				8,20							
	Total Distribuidora					600,06							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Castelo SP-CP	MAI/18				68,69							
TOTAL CONSOLIDADO						1068,75	867,13		172,56	867,13	14,80	72,67	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAI	1.425,00	31
ABR	1.784,32	30
MAR	1.514,31	31
FEV	1.080,38	28
JAN	1.008,31	31
2017 DEZ	2.113,31	31
NOV	1.680,38	30
OCT	1.887,32	31
SET	2.026,31	30
AGO	1.376,31	31
JUL	1.261,31	31
JUN	1.994,36	30

TARIFA ANEEL

Consumo	Tarifa	TE
Consumo kWh	0,28479000	0,27726000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
388290051	Ativa	18/05/2018	18/04/2018	Multip.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
		68631	87108	1,00	1.425		14/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	381,21
Transmissão	45,11
Distribuição	154,50
Perdas	53,02
Encargos	52,84
Tributos	260,15

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BIRIGUI 2-GUARAN	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Ajustado Mensal	Período Apuração	Valor R\$
DIC	4,71	8,48	18,88	8,87		
FIC	3,11	6,22	12,45	1,00	03/2018	244,81
DMC	2,68			0,87		
DIRI	12,22			0,80		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISO IMPORTANTE

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
18/04/2018 R\$ 870,53



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 020184641 série C

CodDébAut-Banco
310081915370

Total a Pagar (R\$)
1.068,75

Data de Vencimento
18/06/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA - M
FELTRIN & ALANIZ LTDA - EPP
VALDECIR GENEROSO - ME

RUA SETE DE DEZEMBRO, 242 - CENTRO
PRACA DOUTOR GAMA, 52 - CENTRO
RUA DO BARAQUIO BRANCO, 1349 - CENTRO

836800000108 687500403005 936061686031 100819153709

Autenticação Mecânica



REQUERIMENTO

Assunto: Substituição de documentos em inscrição de outorga.
Protocolo: 01250.045344/2018-04

A Associação Educativa da Cidade de Birigui, CNPJ 24.072.491/0001-44, com sede na Rua Roque Custódio dos Reis, 462, Portal da Pérola, através da sua presidente Geovana Aparecida da Silva Zenti, vem respeitosamente, requerer a substituição dos arquivos "ATA -fundação_2015 (1)" e "ESTATUTO_RÁDIO COMUNITÁRIA_2015", que por um lapso foram anexados ao processo de forma errônea, por "Ata Fundação_2015 – Cartório" e "Estatuto_2015_fundação – Cartório", que estão corretos com as devidas anotações cartoriais.

Requer ainda, a inclusão das seguintes documentações ao processo:

- a) Recibo da taxa de pagamento;
- b) Manifestações de apoio de pessoas físicas.

Nestes termos, pede deferimento,

Birigui, 06/08/2018

Geovana Ap. Silva Zenti

Geovana Aparecida da Silva Zenti



PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ 24.072.491/0001-44**

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 01 de junho de 2018, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às vinte horas já havia quórum suficiente para iniciar a Assembleia, em decorrência da ausência do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-presidente Rafael Bassoli solicitou ao plenário que aguardasse mais trinta minutos para o início da Assembleia, o que foi acatado por todos os presentes. Decorrido os trinta minutos e ainda não havendo a presença do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao plenário que elegeisse o presidente da Assembleia, sendo eleito por unanimidade o Sr. Vice-Presidente Rafael Bassoli. O Sr. Presidente da Assembleia Rafael Bassoli iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em dezanove de maio: a) Destituição da atual diretoria, para a adequação à Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC, que altera a Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC. b) Eleição da nova diretoria. E por sugestão do Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza foi introduzida, após ser aprovada por unanimidade, o seguinte item de pauta: c) Condições de elegibilidade de diretores da Associação; sendo esta pauta alterada para ser o segundo item de discussão. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza que explicasse a pauta, considerando as argumentações realizadas na última reunião ordinária da direção da associação. O Sr. Secretário explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas proibições para os membros das Associações de Rádiodifusão Comunitária, tais como: ser servidor público não efetivo, fazer parte de direção religiosa e entre outras contidas no artigo sétimo da referida Portaria. Caso algum diretor esteja enquadrado numa das



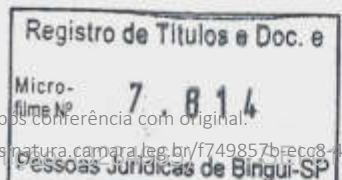
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecce8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

6749857b-ecce8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



proibições a Associação não poderia obter a concessão do canal de radiodifusão comunitária. Explicou ainda, que em função da publicação do PNO (Plano Nacional de Outorga) 2017/2019 do MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, contemplando o Município de Birigui, com um canal de radiodifusão, sendo, programada a publicação do Edital de Seleção Pública para o mês de maio, mas que até o presente momento ainda não havia sido publicada. Com a publicação do Edital de Seleção Pública as associações têm sessenta dias para fazer o protocolo de interesse, apresentando toda documentação pertinente. Continuando a explicação o Sr. Secretario disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Presidente colocou em votação a destituição da diretoria atual e de forma unânime foi aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que apresentasse de forma esclarecedora as condições de elegibilidade de diretores da Associação, o que foi feito. Após paralisação de 10 minutos foi apresentada as condições ou proibições e aprovadas por unanimidade, ficando determinado o seguinte, para a adequação a Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC: " a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

6

mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa. b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão". Para a eleição da nova diretoria o Sr. Presidente solicitou uma nova paralização dos trabalhos por trinta minutos para a formação das chapas. Retornando ao trabalho da Assembleia, o Sr. Presidente colocou sobre a apreciação do Plenário a renúncia, formulada verbalmente, da Presidenta do Conselho Fiscal Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins e pela conselheira Cláudia Regina da Silva Freitas, ambas, acatadas unanimemente pelos presentes, elegendo em seguida por unanimidade e simultaneamente, o Sr. Sinvaldo Rodrigues da Silva e

PRENOTAÇÃO

7.814

Registro de Títulos e Doc. e

Microfilme N° 7.814

Autenticado eletronicamente após conferência com o original

URL DE BIRIGUI, SP

Processo Jurídico de BIRIGUI, SP

BRF8-4557-9b5a-400e0ca3e22f38 / pg. 3

64749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

(R)

Roberto Rivelino Martins de Souza como membros do conselho Fiscal, sendo o segundo eleito Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que foi apresentada apenas uma chapa para a eleição da nova diretoria, sendo assim, colocou em votação e por unanimidade foi aprovada. Deste modo, a nova diretoria eleita para o período remanescente de 01 de junho de 2018 a 23 de janeiro de 2020, tomando posse imediatamente, fica constituída pela seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31; **Secretário** - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 4

P.J. DE BRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-
filme N° 7.814

Pessoas Jurídicas de Brigt SP

Ⓟ

6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. 3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, Just. do Jus que secretariei e pelo presidente da Assembleia Extraordinária **RAFAEL BASSOLI** Rafael Bassoli.

REC. FIRMA

2ª TABELÃO DE BIRIGUI

Colégio Notarial do Brasil
TABELÃO DE BIRIGUI
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Avenida Int. 1940 - Centro - LUCÉLIA - SP
Fone/Fax (16) 0641A-0044631

TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LUCÉLIA - SP
Avenida Internacional, 1940 - Centro - Lucélia - SP
CEP: 17.780-000 - Fone: (16) 3551-2318
CNPJ: 31.404.093/0001-50

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de RAFAEL BASSOLI, em documento sem valor econômico. Em test. da verdade.
Lucélia, 5 de julho de 2018
R\$ 5,99
PRISCILA DE SOUZA PEREIRA BRAGA - Substituta do Tabelião
0541AA0044631 - F1SV

Priscila de Souza P. Braga
Substituta do Tabelião

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP
2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELÃO PEREIRA FERRAZ BRAGA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - CEP: 16200-085 - Tel: (16) 3644-1530

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
GERALDO MARTINS DE SOUZA, Dou. 16 de Agosto de 2018.
En test. da verdade.
RENAN SOARES FERREIRA DE CASTRO - ESCRIVENTE
VICTOR AUGUSTO DA SILVA - AUXILIAR
Segurança: 4850485650484956489347535053 Valor Total: R\$ 9,89

Colégio Notarial do Brasil
112847
FIRMA 1
0129AA0180021

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Renan Soares Ferreira de Castro
Escrivente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetfi - Oficiala

Apresentando, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o n. **7.814**, Birigui 03/08/2018.

Anex./Averb. junto a constituição reg. sob n. O.R. 6.192

Inclusões	Estado	Ipeap	Reg. Civil	Justica	MP	ISS	Total
45,69	12,98	8,89	2,41	3,13	2,70	1,83	79,13

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrivente Autorizado

PRENOTAÇÃO
Nº 7.814
D.P.J. DE BIRIGUI-SP



Autenticar em Birigui, após conferência com original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRENOTAÇÃO	
Sub Nº	7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31, Birigui.

Secretário - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, Birigui.

Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/validacao.asp?idDoc=400e0ca3e22f38> / pg. 6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BIRIGUI	01250.001102/2016	0	21S1452	50W1859	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
0.00	SP	BIRIGUI	01250.045344/2018	112	21S1452	50W1859	EMA	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
3.55	SP	BIRIGUI	53000.041061/2005	0	21S1634	50W1956	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RÁDIO COMUNITÁRIA DA PAZ
3.88	SP	BIRIGUI	53830.002028/1998	0	21S1653	50W1935	RAQ	A ASSOCIACAO COMUNITARIA AJUDA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL E ARTISTICO
4.42	SP	BIRIGUI	53830.000849/2001	0	21S1715	50W1906	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADÉLFIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTÍSTICO
4.72	SP	BIRIGUI	53830.000255/2001	0	21S1722	50W1931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE AVANTE FM DE BIRIGUI
5.39	SP	BIRIGUI	53830.000327/2000	0	21S1743	50W1937	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE LUZ PARA O MUNDO
5.44	SP	BIRIGUI	53830.001126/2000	0	21S1723	50W2036	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
5.62	SP	BIRIGUI	53830.000001/1999	0	21S1747	50W1953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI
5.62	SP	BIRIGUI	53000.007151/1999	0	21S1719	50W2054	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE EDUCACAO E CULTURA
5.76	SP	BIRIGUI	53830.002207/1998	4	21S1736	50W2034	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.76	SP	BIRIGUI	01250.008614/2017	4	21S1736	50W2034	ARQP S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
---	SP	BIRIGUI	01250.065577/2017	4	21S1736	50W2034	ARQP S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI



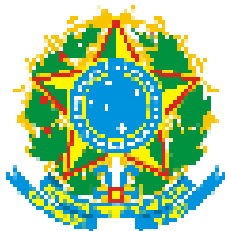
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.76	SP	BIRIGUI	01250.070166/2017	4	21S1736	50W2034	INDPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.76	SP	BIRIGUI	53900.045719/2016	4	21S1736	50W2034	ARQPOTS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.76	SP	BIRIGUI	53000.011327/2013	4	21S1736	50W2034	ARQPOTS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
6.57	SP	BIRIGUI	53830.000125/1999	0	21S1759	50W2048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DAS ARTES DE BIRIGUI
7.24	SP	BIRIGUI	53830.000340/2000	0	21S1816	50W2103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
7.39	SP	BIRIGUI	53830.001349/1999	0	21S1827	50W2052	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM TOSELAR DE RADIODIFUSÃO
7.54	SP	BIRIGUI	53830.001830/1998	4	21S1813	50W2128	ARQDEF	ASSOC CULT A S R RADIO TV EDUC COMUNITARIA UNIVERS-UFM
9.33	SP	BIRIGUI	01250.044126/2018	112	21S1821	50W2253	EMA	ASSOCIACAO DE ESTUDOS TEOLOGICOS
9.65	SP	ARAÇATUBA	53000.005232/2005	0	21S1229	50W2357	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.04	SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012	53	21S1302	50W2427	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.06	SP	ARAÇATUBA	53000.056858/2013	0	21S1300	50W2427	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.61	SP	ARAÇATUBA	53000.058582/2012	53	21S1242	50W2440	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAIS ARACATUBA
	SP	ARAÇATUBA	53830.001080/1999	7	21S1303	50W2453	ARQDEF	ASSOC. VITÓRIA DE DESENV. ART. CULTURAL E SOCIAL



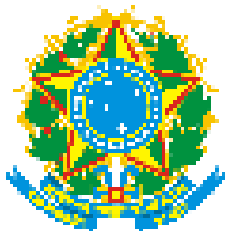
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.04	SP	ARAÇATUBA	53000.058602/2012	53	21S1228	50W2450	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA ZONA LESTE
11.44	SP	ARAÇATUBA	53000.065962/2006	0	21S1252	50W2515	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO UMUARAMA
11.92	SP	COROADOS	53000.014328/2012	43	21S2103	50W1705	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
11.95	SP	COROADOS	53000.053536/2013	0	21S2104	50W1705	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
12.07	SP	ARAÇATUBA	53000.033580/2004	0	21S1215	50W2523	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS VILA MENDONÇA, JARDIM PAULISTA E NOVO UMURAMA
12.10	SP	COROADOS	53000.051463/2008	0	21S2106	50W1654	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.45	SP	COROADOS	53000.013016/2012	43	21S2125	50W1722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.74	SP	ARAÇATUBA	53830.000318/1999	7	21S1341	50W2615	ARQDE F	SISTEMA ATIVA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAÇATUBA
12.81	SP	ARAÇATUBA	53830.001019/1999	4	21S1232	50W2558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.42	SP	ARAÇATUBA	53830.001423/1999	7	21S1216	50W2614	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DE ARACATUBA (ACESA) VERAO FM
13.45	SP	ARAÇATUBA	53000.033790/2010	0	21S1223	50W2618	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.51	SP	ARAÇATUBA	53000.037895/2003	0	21S1208	50W2614	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARAÇATUBA CENTRO
	SP	ARAÇATUBA	53830.000860/2001	0	21S1310	50W2703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA



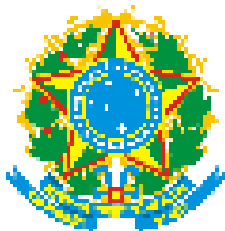
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.36	SP	ARAÇATUBA	53830.001162/1999	7	21S1148	50W2637	ARQDE F	C T N A - CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DE ARACATUBA
14.46	SP	ARAÇATUBA	53830.002047/1998	7	21S1212	50W2651	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO " STUDIO "
14.50	SP	ARAÇATUBA	53830.000256/2001	0	21S1112	50W2624	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÁ DE MÚSICOS ADORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
14.50	SP	ARAÇATUBA	53830.000346/1999	7	21S1249	50W2705	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ARAÇATUBENSE DESENV. ART. CULT. E SOCIAL
14.64	SP	ARAÇATUBA	53000.008339/2002	0	21S1213	50W2658	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "TRIBO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA
14.85	SP	ARAÇATUBA	53830.000170/1999	7	21S1154	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
14.86	SP	ARAÇATUBA	53830.000124/1999	7	21S1153	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA RESGATE DE VIDAS
14.95	SP	ARAÇATUBA	53830.001217/1999	7	21S1342	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA
14.99	SP	ARAÇATUBA	53830.000558/1999	7	21S1110	50W2642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR
15.09	SP	ARAÇATUBA	53830.002048/1998	7	21S1321	50W2734	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.09	SP	ARAÇATUBA	53000.048187/2013	7	21S1321	50W2734	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.12	SP	ARAÇATUBA	53830.002046/1998	4	21S1337	50W2738	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARACATUBA
	SP	ARAÇATUBA	53830.002924/2002	0	21S1045	50W2648	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMBATE A FOME NOSSA SENHORA APARECIDA



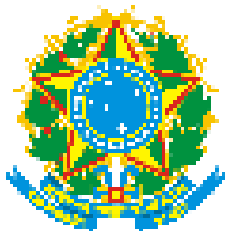
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.59	SP	ARAÇATUBA	53000.043700/2003	0	21S1117	50W2709	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
15.66	SP	ARAÇATUBA	53830.002378/1998	7	21S1158	50W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
15.69	SP	ARAÇATUBA	53830.000106/2002	0	21S1102	50W2705	ARQCD I	ASSOCIACAO EBENEZER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
15.86	SP	ARAÇATUBA	53830.000152/2000	7	21S1147	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO RENASCER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
16.30	SP	ARAÇATUBA	53830.000180/1999	7	21S1236	50W2806	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAGUAÇU P/ O DESENV. SOC. CULT. E ARTÍSTICO
16.52	SP	ARAÇATUBA	53830.002379/1998	7	21S1014	50W2709	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIBERDADE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
18.48	SP	GLICÉRIO	53830.000318/2000	19	21S2257	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
18.61	SP	GLICÉRIO	53000.009303/2004	19	21S2301	50W1241	ARQDE F	Creche Berçário Santa Terezinha de Glicério
18.70	SP	GLICÉRIO	53000.013625/2012	43	21S2306	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
23.76	SP	BILAC	53100.000453/2004	19	21S2412	50W2824	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.76	SP	BILAC	53000.002323/2014	19	21S2412	50W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.76	SP	BILAC	53900.022993/2016	19	21S2412	50W2824	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
---	SP	BURITAMA	53830.000145/2000	0	21S0407	50W0901	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS DE BURITAMA



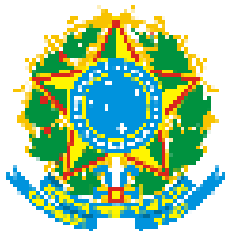
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.52	SP	BURITAMA	53830.002053/1998	4	21S0425	50W0831	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.52	SP	BURITAMA	01250.002715/2017	4	21S0425	50W0831	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.57	SP	BURITAMA	53000.064195/2011	0	21S0401	50W0857	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
27.76	SP	BURITAMA	53000.049427/2010	0	21S0332	50W0830	RAQ	ASSOCIACAO BURITAMENSE DE APOIO AO ADOLESCENTE
27.97	SP	BRAÚNA	53000.057378/2006	21	21S2957	50W1856	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.07	SP	BRAÚNA	01250.045117/2018	112	21S3000	50W1907	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.25	SP	BRAÚNA	53000.055202/2006	21	21S3006	50W1901	ARQDE F	CASA DE APOIO NOSSO CANTO
28.27	SP	BRAÚNA	53830.000903/1999	21	21S3005	50W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BRAUNA
28.27	SP	BRAÚNA	53000.050584/2005	0	21S3005	50W1800	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.74	SP	BRAÚNA	53000.047229/2013	0	21S3021	50W1941	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.77	SP	BRAÚNA	53000.041545/2005	21	21S3022	50W1942	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
29.71	SP	PENÁPOLIS	53830.002049/1998	7	21S2427	50W0512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
	SP	PENÁPOLIS	53900.034597/2015	7	21S2427	50W0512	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN



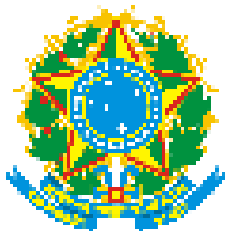
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.71	SP	PENÁPOLIS	53504.010460/2015	7	21S2427	50W0512	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
30.23	SP	PENÁPOLIS	53830.000231/2001	0	21S2452	50W0510	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS
30.52	SP	PENÁPOLIS	53830.000454/2000	0	21S2519	50W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PENÁPOLIS
30.85	SP	PENÁPOLIS	53830.000210/2001	0	21S2514	50W0501	RAQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Penápolis
31.02	SP	PENÁPOLIS	53000.051302/2005	0	21S2448	50W0432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
31.18	SP	PENÁPOLIS	53830.002447/1998	7	21S2509	50W0442	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PENAPOLENSE DE APOIO COMUNITÁRIO E EDUCATIVO / APACE
31.29	SP	PENÁPOLIS	53830.002126/1998	7	21S2511	50W0439	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
31.30	SP	GUARARAPES	53830.002038/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
31.30	SP	GUARARAPES	53830.002174/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
32.74	SP	PENÁPOLIS	53830.001264/2000	0	21S2537	50W0357	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE PENÁPOLIS
33.15	SP	LOURDES	53000.049785/2012	51	20S5744	50W1331	ARQDE F	ASSOCIACAO LOURDENSE DE EDUCACAO E CULTURA DE DIFUSAO COMUNITARIA
33.33	SP	GUARARAPES	53830.000778/2001	24	21S1514	50W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
---	SP	GUARARAPES	53830.002211/1998	24	21S1542	50W3818	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALTA NOROESTE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO



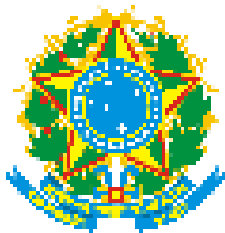
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.88	SP	GUARARAPES	53830.000743/1999	4	21S1539	50W3834	PAN	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
34.03	SP	GUARARAPES	53000.001837/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.03	SP	GUARARAPES	53000.043348/2007	24	21S1517	50W3840	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARARAPES
34.03	SP	GUARARAPES	53900.028135/2015	24	21S1517	50W3840	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.03	SP	GUARARAPES	53000.048185/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.03	SP	GUARARAPES	53830.000005/2000	24	21S1517	50W3840	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
35.31	SP	PENÁPOLIS	53000.001237/2003	28	21S2623	50W0242	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
35.31	SP	PENÁPOLIS	53900.029842/2015	28	21S2623	50W0242	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
36.21	SP	CLEMENTINA	53900.045872/2016	17	21S3311	50W2615	EXIREN	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
36.21	SP	CLEMENTINA	53830.000329/2001	17	21S3311	50W2615	LDD	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
37.19	SP	BARBOSA	53830.003042/1998	4	21S1547	49W5729	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
37.19	SP	BARBOSA	53900.041942/2015	4	21S1547	49W5729	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
	SP	PENÁPOLIS	53000.030209/2009	28	21S2630	50W0033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS



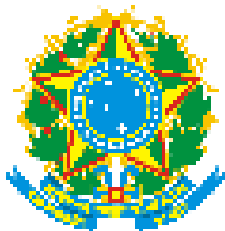
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.91	SP	GABRIEL MONTEIRO	53830.000340/1999	5	21S3200	50W3200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GABRIL MONTEIRO
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53830.000053/2002	16	20S5605	50W2946	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53900.041776/2015	16	20S5605	50W2946	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.81	SP	TURIÚBA	53830.000920/2001	21	20S5646	50W0636	ARQDE F	CLUBE DA TERCEIRA IDADE ANOS DOURADOS
39.94	SP	AVANHANDAVA	53830.002050/1998	4	21S2138	49W5702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
39.94	SP	AVANHANDAVA	53900.011830/2015	4	21S2138	49W5702	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
39.94	SP	AVANHANDAVA	53000.024871/2013	4	21S2138	49W5702	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
40.38	SP	ALTO ALEGRE	53900.061678/2015	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.38	SP	ALTO ALEGRE	01250.017502/2017	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.38	SP	ALTO ALEGRE	53830.003038/1998	4	21S3459	50W1001	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
44.10	SP	NOVA LUZITÂNIA	53000.002788/2008	25	20S5117	50W1541	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVULGACAO DE NOVA LUZITANIA - FM
44.28	SP	AVANHANDAVA	53830.000374/1999	7	21S2725	49W5710	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
---	SP	AVANHANDAVA	53000.051765/2011	0	21S2748	49W5635	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA



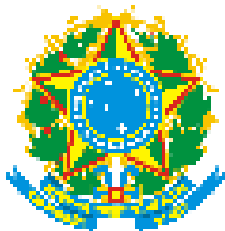
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.66	SP	AVANHANDAVA	53000.055961/2006	21	21S2728	49W5616	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
46.51	SP	PLANALTO	53000.030608/2012	0	21S0204	49W5551	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	01250.030639/2018	19	21S0204	49W5551	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	01250.067705/2017	19	21S0204	49W5551	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	53000.012556/2003	19	21S0204	49W5551	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
47.35	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53830.002299/1998	4	21S3815	50W3001	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
47.39	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.010602/2012	43	21S3813	50W3009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.39	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.007025/2013	0	21S3813	50W3009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.63	SP	LUIZIÂNIA	53830.001953/1998	4	21S4033	50W1936	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE LUIZIÂNIA - ARA
47.78	SP	LUIZIÂNIA	53000.087935/2006	28	21S4038	50W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PAQUERA FM
47.87	SP	PIACATU	53900.029924/2015	5	21S3519	50W3555	ADRREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
47.87	SP	PIACATU	53830.000589/1999	5	21S3519	50W3555	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
	SP	AVANHANDAVA	53830.001660/2002	21	21S2846	49W5500	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA



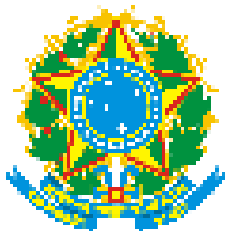
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/17/18 1:28 PM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.77	SP	AVANHANDAVA	01250.052098/2017	21	21S2846	49W5500	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.77	SP	AVANHANDAVA	53000.009919/2012	0	21S2846	49W5500	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.77	SP	AVANHANDAVA	53830.002272/1998	21	21S2846	49W5500	ARQDEF	COMUNIDADE RECR.ESP. EDUC. E CUL. DA BANDEIRANTES E ADJACÊNCIAS
48.77	SP	AVANHANDAVA	53000.032239/2013	21	21S2846	49W5500	ARQPOST	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
49.29	SP	MONÇÕES	53000.064810/2006	21	20S5115	50W0554	ARQDEF	Associação Comunitária de Monções
49.76	SP	MONÇÕES	53830.000048/2001	21	20S5108	50W0533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONÇÕES (APRAM)

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 17/09/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3370230** e o código CRC **995C624E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3370230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.compara-legitbr/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREO_MCOM_RADIOCOM 3370230

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 12

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



CNPJ: **24.072.491/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:30:58 do dia 10/10/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo ANATEL (3437551)

SEI 07250.043344/2018-04 / pg. 13

Imprimir

Voltar

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Município/UF: Birigui/SP

Processo nº: 01250.045344/2018-04 CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Educativa da Cidade de Birigui

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 Processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (3230995)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. () ausente XIII

4. Estatuto Social: fl. 1-12 (3235290) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-4 (3235289) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-5 (3234965) para o período de 01/06/2018 a 23/01/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti – fl. 4-5 (3230995)		231087040175 07/06/77	307.549.918-81	
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão – fl. 6 (3230995)		14756880191 05/09/46	074.912.198-02	
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves	cnh	01/09/66	317.699.518-06	
Secretário: Arioldo Solto	cnh	03/09/50	682.569.578-91	
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza	incompleto	17/05/73	119.936.898-93	

8. Manifestações em apoio: fl. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3235292)

11. Pesquisa Anatel e Radar: (ok) fazer despacho

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes: () ok



12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga, tesoureiro e secretário encaminhou CNH, bem como o documento do diretor de operações esta incompleto.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos dos associados:
- d) Deveres dos associados:
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa:
- f) Fontes de recursos para sua manutenção:
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos:
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos:
- k) Critérios de eleição dos administradores:
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel e Radar: ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”
	Longitude:	° W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 17

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Requerimento Outorga (8457355)

5E161290-043544/2018-04 / pg. 18

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Requerimento Outorga (8457355)

SL161250.04354/2018-04 / pg. 20

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22939/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Birigui / SP.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar o novo Requerimento de Outorga, tendo em vista a alteração ocorrida no texto do item XIII, (3457399) contendo todas as declarações nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes. Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.
			A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos diretores, descrito abaixo, tendo em vista que a documentação encaminhada Carteira Nacional de Habilitação -

Portaria nº
4334/2015/SEI-MC.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

<p>publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p>	<p>Art. 22</p>	<p>Incisos V e VI</p>	<p>Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores</p>	<p>CNH não é aceita:</p> <p>1 - Lindon Jocelio Gonçalves</p> <p>2 - Arioldo Solto</p> <p>3 - Roberto Rivelino Martins de Souza, documento de identidade incompleto, pois foi encaminhado somente a cópia do verso.</p> <p>Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:</p> <p>I - certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>II - certificado de reservista;</p> <p>III - cédula de identidade;</p> <p>IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>V - carteira profissional;</p> <p>VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>VII - passaporte.</p> <p>Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.</p>
---	----------------	-----------------------	---	--

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/10/2018, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3457445** e o código CRC **1E6799F3**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga (3457399)

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3457445



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 22935 (3457445)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 23

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.045344/2018-04, de interesse da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, na localidade de **Birigui / SP**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/10/2018, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3457422** e o código CRC **696A5CFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3457422



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.campara-legis/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM_3457422 SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 24

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **Associação Educativa da Cidade de Birigui.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/10/2018, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3457408** e o código CRC **10AC70D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3457408



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.campara-legisbr/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40804/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI

Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº 24.072.491/0001-44)

Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134

16203-557 / Birigui - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22939/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 40804 (3456034)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 26

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3458034** e o código CRC **6D7FF2C9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40804/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 3458034



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Data de Envio:

19/10/2018 11:38:18

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3458034.html
Nota_Tecnica_3457445.html
Requerimento_3457399_ANEXO_2___OUTORGA.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadecassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica - CORLEC_MCTIC_MCOM_DOC_OUT_TEM - 3479514

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 01 de dezembro 2018

Ofício 001/2018

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 40804/2018/SEI-MCTIC, referente à
Nota Técnica **Nº 22939/2018/SEI-MCTIC**

Estamos encaminhando, em anexo a Resposta de Retificação ao Requerimento de Outorga em tramitação, sob processo nº 01250.045344/2018-04, conforme solicitado em Nota Técnica.

Atenciosamente,

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	Associação Educativa da Cidade de Birigui		
Nome Fantasia:	Rádio Girassol	CNPJ:	24.072.491/0001-44
Endereço de Sede:	Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462 – P.da Pérola		
Município:	Birigui	UF:	SP
		CEP:	16.201-405
Nome do representante legal:	Geovana Aparecida da Silva Zenti		
Endereço eletrônico (e-mail):	geraldom_souza@hotmail.com		

Endereço de Correspondência:	R. Jovelina Ribeiro Dias, 134		
Município:	Birigui	UF:	SP
		CEP:	16203-557

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462 – P.da Pérola		
Município:	Birigui	UF:	SP
		CEP:	16.201-405
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	- 21° 14' 52" (S)	
	Longitude:	- 50° 18' 59" (W)	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
 XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Geovana Aparecida da Silva Zenti			
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:		231087040175	
RG:	28.049.819-6	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	307.549.918-81
Endereço:	R. Jovelina Ribeiro Dias, 134				
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.203-557
Assinatura:	<i>Geovana Zenti</i>				

Nome do dirigente:		Helena Guimarães Pintão			
Cargo:	Vice-Presidente	Tit. Eleitor:		14756880191	
RG:	22526188-1	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	074.912.198-02
Endereço:	R. João Lopes Hidalgo, 421				
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.200-061
Assinatura:	<i>Helena G</i>				

Nome do dirigente:		Lindon Jocelio Gonçalves			
Cargo:	Tesoureiro	Tit. Eleitor:		144178450116	
RG:	19.331.084	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	317.699.518-06
Endereço:	Rua San Salvador, 31				
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.200-061
Assinatura:	<i>Lindon</i>				

Nome do dirigente:		Arioldo Solto			
Cargo:	Secretário	Tit. Eleitor:		083642390116	
RG:	7.447.607	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	682.569.578-91
Endereço:	Av. João Cernak, 1400				
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.200-061
Assinatura:	<i>Arioldo Solto</i>				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f8-94> / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Nome do dirigente:	Roberto Rivelino Martins de Souza					
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	199821210167	
RG:	19.180.999	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	119.936.898-93	
Endereço:	Rua Gino Trevisan, 884					
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.204-166	
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 4

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

517-3



Geovana Aparecida Silva Zenti
ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 28.049.819-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JAN/95

NOME GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI

FILIAÇÃO GETER ZENTI

E NILZA MARIA APARECIDA DA SILVA ZENTI

NATURALIDADE BIRIGUI -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1975

DOC. ORIGEM BIRIGUI-SP
BIRIGUI

CPF

ON: LV 171 /FLS. 292 /N. 001752

Dr. Nelson Paulo Alves
ASSINATURA DO DIRETOR

ALUNIDADE REGIONAL DE POLÍCIA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e05a3e22f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8872-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



6D446A65

Helena (Handwritten signature)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

22.526.188-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/11/2016

NOME

HELENA GUIMARÃES PINTÃO

FILIAÇÃO

**BENEDITO DE SOUZA GUIMARÃES
ALICE ALVES GUIMARÃES**

NATURALIDADE

BIRIGUI - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1946

DOC ORIGEM

BIRIGUI-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B034/FLSº286/Nº07910

CPF

074912198/02

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR



REGISTRO
GERAL

19.331.084

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/DEZ/84

NOME

LINDON JOCELIO GONÇALVES

FILIAÇÃO

Durval Elivino Gonçalves
Josefa França Gonçalves

NATURALIDADE

Curitiba- PR

DATA DE NASCIMENTO

01/SET/1966

DOC ORIGEM

Curitiba - PR/Curitiba

CN: Lvº 339/Fls. 33/Nº 5063

CPF

Luiz Carlos Tunes
ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO TITULAR
URGD - SSP - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

368-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO

IR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://f749857b-ecc8-4557-9b5a-400edca3e2250.071121/2018-94> / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400edca3e2250

ESTADO DE SÃO PAULO

8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR

POLEGAR DIREITO



ARIOLDO SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR



2847

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f8-9576-9987291-9058-91260a3553.071121/2018-017-pg.9>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

VALID

REGISTRO GERAL 7.447.607-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/2014

NOME ARIOLDO SOUTO

FILIAÇÃO JAYME SOUTO

E MARIA TRINDADE SOUTO

NATURALIDADE BIRIGUI -SP

DATA DE NASCIMENTO 03/SET/1950

DOC ORIGEM BIRIGUI-SP
BIRIGUI

CC:LV.B44 /FLS.081 /N.000675

CPF 682569578/91

Assinado
173 Delegado Divisionario
de Policia IIRGD.SSRSP
Roberto Avino ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



499857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

517-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAMBELTON DALRY



Adriano Rodrigues Martins de Souza



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/f/49857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f/49857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

19.180.999

DATA DE EMISSÃO 09/NOV/84

NOME ROBERTO RIVERINO
MARTINS DE SOUZA

FILIAÇÃO

Séverino Martins de Souza
Luzia Vieira Martins

N. NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Pereira Barreto-SP

17/MAI/1977

DOC. ORIGEM P. Barreto-SP/Ilha Solteira

CN: Lv^o A11/Fls. 257/N^o 15.208

CPF

TELEFONADO TITULAR

ASSINATURA DO DIRIGENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



CNPJ: **24.072.491/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:41:19 do dia 16/01/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

ANEXO ANATEL (3765616)

SEP01250.049944/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Imprimir

Voltar

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.072.491/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GIRASSOL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR		TELEFONE (18) 3641-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019** às **11:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp

https://infotreg-autenticadadigital.camara.gov.br/legbr/1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f SEI 01250-04904432018-04 / pg. 3

ANEXO CNPJ (376916)

SEI 01250-04904432018-04 / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Data de Envio:

25/01/2019 14:51:08

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3769822.html
Nota_Tecnica_3769625.html
Formulario_3769640_ANEXO_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anfeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica COREC_MCOM_DOC_001_TEMP_3799060

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 4

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC

À Senhora

GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI

Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº 24.072.491/0001-44)

Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134

16203-557 / Birigui - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência,

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/01/2019, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3769822** e o código CRC **DFE12072**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 3769822



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 1468 (3769822)

SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 5

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BIRIGUI / SP**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?49857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (3769640).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
			<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 6, inciso II, §1º, §3º e §4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/F749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 729 (3769629)

SEI 01250.045947/2018-04 / pg. 7

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Portaria nº
4334/2015/SEI-
MC, alterada
pelas Portarias
nº
1909/2018/SEI-
MCTIC e nº
1976/2018/SEI-
MCTIC,
publicadas no
DOU
respectivamente
em 09/04/2018
e em
13/04/2018

Art. 22,
inciso II c/c
art. 40

Cópia do estatuto
social adequado à
Portaria.

que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. O art. 17 está em desacordo com o art. 40, inciso V, "b" da portaria, uma vez que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria é de 5 (cinco) anos, sendo permitido a reeleição. Reitera-se que ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Estatuto social
adequado ao
Código Civil.

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Assim, para prosseguimento, a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/F749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 729 (3769629)

SEI 01250.045947/2018-04 / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

		Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI (3769618), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "INAPTA". Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo



de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 16/01/2019, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/01/2019, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3769625** e o código CRC **0038EA05**.

Minutas e Anexos

Formulário Anexo 6 (3769640)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 725 (3769625)

SEI 01250.04994/2018-04 / pg. 10

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.045344/2018-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, na localidade de BIRIGUI / SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 16/01/2019, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3769802** e o código CRC **3A3CF249**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3769802



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/autenticidade-assinatura-campanha-legis/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM_3769802

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 12

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Seção Judiciária de BIRIGUI/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de SÃO PAULO, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 16/01/2019, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3769781** e o código CRC **DF04EF04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3769781



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara-legisbr/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM 3769781

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 13

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Município/UF: Birigui/SP TRF-3

Processo nº: 01250.045344/2018-04

CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Educativa da Cidade de Birigui

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 Processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (3230995)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3639977)

4. Estatuto Social: fl. 1-12 (3235290) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-4 (3235289) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-5 (3234965) para o período de 01/06/2018 a 23/01/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti – fl.4-5 (3230995)		231087040175 07/06/77	307.549.918-81	
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão – fl.6 (3230995)		14756880191 05/09/46	074.912.198-02	
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves – fl.6-7 (3639977)		144178450116 01/09/66	317.699.518-06	
Secretário: Arioldo Solto – fl.8-9 (3639977)		083642390116 03/09/50	682.569.578-91	
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza – fl.10-11 (3639977)		199821210167 17/05/73	119.936.898-93	

8. Manifestações em apoio: fl. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3235292)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Checklist (3769622)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 14

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

11. Pesquisa Anatel e Radar: (ok) fazer despacho

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes: () ok

12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga, tesoureiro e secretário encaminhou CNH, bem como o documento do diretor de operações está incompleto.

16/01/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 22939/18, encaminhada por meio eletrônico em 19/10/18, foi devidamente cumprida em 01/12/18, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º §1º adequar ingresso gratuito**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.7º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.7º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 17º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.18º ao 24º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.17º adequar 4 anos, uma recondução**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 25ª**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.6º, II e §3º, §4º adequar**
- c) Direitos dos associados: **art.7º**
- d) Deveres dos associados: **art.8º**
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: **art.6º §6º e §7º adequar justa causa**
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.3º §1º c/c 30º**
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º, 12º**
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.12º**
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.13º c/c 36º**
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: **art.12º, 13º, 14º e 15º**
- k) Critérios de eleição dos administradores: **art.6º §2º c/c 28º**
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.14º**
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 31º c/c 37º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (3769618) **inapto**
- 2.2 Certidão FGTS: (**sem cadastro**)
- 2.3 Certidão PGFN : (**não foi possível emitir**)
- 2.4 Certidão CNDT: (3769620) ok
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: () ok

3. Pesquisa Anatel e Radar: () ok

4. Anexo 6/ART: fl. (**ausente**)

OBSERVAÇÕES:

16/01/19 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequasse-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e o CNPJ da entidade está inapto.



ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Protocolo Anexo 8 (3703040)

SEI 01250-045347/2018-04 / pg. 18

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

CIDADE																													
UF																													
CEP										TELEFONE										FAX									
E-MAIL																													
LOCAL																				DATA									
																				/ /									
ASSINATURA																													

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																													
LOCAL																				DATA									
																				/ /									
ASSINATURA																													

Endereço de Correspondência:																													
Município:															UF:					CEP:									

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.072.491/0001-44

Certidão nº: 166313628/2019

Expedição: 16/01/2019, às 11:16:20

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.072.491/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo CNDT (3765620)

SEI 01230-04334/2018-04 / pg. 20

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

REQUERIMENTO

Assunto: Prorrogação de Prazo
Nota Técnica: Nº 729/2019/SEI-MCTIC
Ofício: nº 1468/2019/SEI-MCTIC
Processo: nº: 01250.045344/2018-04.

A Associação Educativa da Cidade de Birigui, CNPJ 24.072.491/0001-44, com sede na Rua Roque Custódio dos Reis, 462, Portal da Pérola, através da sua presidente Geovana Aparecida da Silva Zenti, vem respeitosamente, requerer a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos, por mais 30 dias, devido ao seguinte:

a) A alteração do estatuto requer Assembleia Extraordinária da entidade. Para a realização da Assembleia requer que sejam cumpridos prazos estatutários. Depois de cumpridos estes prazos ainda existem o prazo do Cartório para o registro da Ata e do Estatuto.

b) O desenvolvimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) exige profissional qualificado (Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Eletricista modalidade Eletrônica e Engenheiro de Comunicação e Engenheiro de Computação), que em cidades pequenas nem sempre se encontra com facilidade e é necessário buscar em outros municípios, conforme, podemos observar no anexo 1, *print* da página da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do município de Birigui ([www. Assenab.com.br](http://www.Assenab.com.br)).

Em Birigui, segundo a ASSENAB, existe apenas um profissional que se encaixa nas categorias acima, mas no momento se encontra de férias.

c) Atualmente na Receita Federal é necessário fazer agendamento para solucionar problemas dos quais precisamos realizar.

Nestes termos, pede deferimento,

Birigui, 20 de fevereiro de 2019.


Geovana Aparecida da Silva Zenti

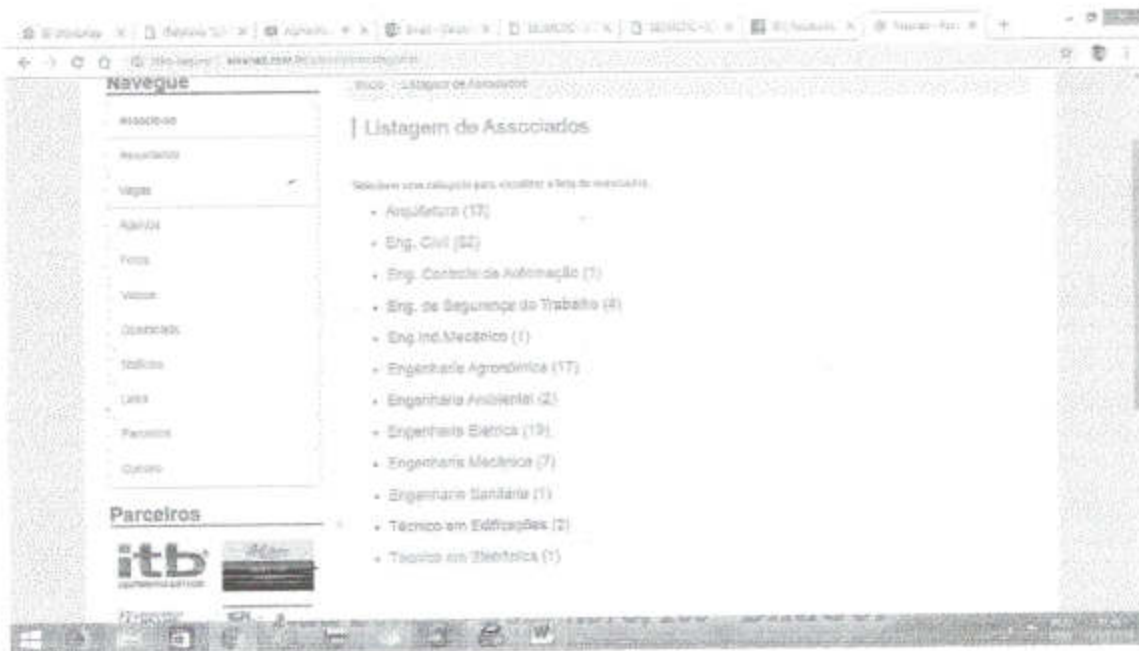


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f9-37> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ANEXO 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6636/2019/SEI-MCTIC

À Senhora

GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (CNPJ nº 24.072.491/0001-44)

Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134

16203-557 / Birigui - SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 729/2019/SEI-MCTIC (3870048), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/03/2019, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3890940** e o código CRC **B3BFE745**.



Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camaraleg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Data de Envio:

11/03/2019 11:27:57

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3890940.html
Oficio_3769822.html
Nota_Tecnica_3769625.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anileg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica COREC_MCOM_DOC_001_TEMP_3937976

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 08 de abril de 2019.

Ofício 002/2019

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC, **processo nº 01250.045344/2018-04**, referente à **NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC**

Estamos encaminhando, em anexo a documentação solicitada na fase de instrução, em tramitação, sob processo nº 01250.045344/2018-04, conforme solicitado em Nota Técnica.

Esclarecemos que não foi possível enviar o Estatuto modificado para atender as exigências legais em decorrência do prazo estipulado pelo Cartório de Títulos, para a devolução em 18/04/2019, conforme protocolo anexo.

Da mesma forma estamos aguardando o CREA liberar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Em relação ao Certificado de Regularidade do FGTS, não foi possível, entregá-lo neste momento em decorrência de inconsistência no site da Caixa Econômica Federal, que não emitia a certidão atualizada.

Atenciosamente,

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O E D U C A T I V A D A C I D A D E D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

B I R I G U I

CNPJ

2 4 . 0 7 2 . 4 9 1 / 0 0 0 1 - 4 4

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A R O Q U E C U S T Ó D I O D O S R E I S 4 6 2

BAIRRO

P O R T A L 2

CIDADE

B I R I G U I

CEP

1 6 2 0 1 - 4 0 5

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2 1 ° 1 4 ' 5 1 " S

5 0 ° 1 8 ' 5 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A R O Q U E C U S T Ó D I O D O S R E I S 4 6 2

BAIRRO

P O R T A L 2

CIDADE

B I R I G U I

CEP

1 6 2 0 1 - 4 0 5

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2 1 ° 1 4 ' 5 1 " S

5 0 ° 1 8 ' 5 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A R O Q U E C U S T Ó D I O D O S R E I S 4 6 2

BAIRRO

P O R T A L 2

CIDADE

B I R I G U I - S P

CEP

1 6 2 0 1 - 4 0 5

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| S P | 2 1 ° 1 4 ' 5 1 " S | 5 0 ° 1 8 ' 5 7 " W |

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E O N D A S I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O D E
E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S

MODELO

F M - C O M 2 5 W

POTÊNCIA

2 5 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 3 1 8 6 1 3 0 9 6 7 5

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E O N D A S I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O D E
E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S

MODELO

D P 2 5 W - F M

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

O M N I D I R E C I O N A L

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 6 m

ALTURA DA TORRE

1 5 m

ALTITUDE DO LOCAL

4 2 0 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

T E L E O N D A S I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O D E
E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S

MODELO

R G C 2 1 3 K M P / R F S

COMPRIMENTO (L)

2 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

5 , 0 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 0 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 9 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,793) = -17,03 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f-40 / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,03) - 20 \log 1\text{Km} = \mathbf{89,97 \text{ dBu}}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O G E R I O L E I V A S V I E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

5 0 6 3 2 6 8 2 6 2 - S P R U A J O ã O L O P E S H I D A L G O



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 4

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRO

4 4 1 | M O R U M B I

CIDADE
UF

B I R I G U I | S P

CEP | TELEFONE | FAX

1 6 2 0 0 - 2 4 7 | 1 9 - 9 7 1 3 2 6 9 4 0 |

E-MAIL

R O G E R I O L E I V A S @ H O T M A I L . C O M

LOCAL | DATA

B I R I G U I - S P | 0 5 / 0 4 / 2 0 1 9

ASSINATURA



15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO


G E O V A N A . A P A R E C I D A D A S I L V A Z E N T I

M A R T I N S

LOCAL | DATA

B I R I G U I / S P | 0 5 / 0 4 / 2 0 1 9

ASSINATURA



Endereço de Correspondência:	Rua Jovelina Ribeiro Dias, 134				
Município:	Birigui	UF:	SP	CEP:	16.203-557

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 5

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 08/04/2019 - 19h10

Nº de controle: 555.591.480.466.780.000 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 3992 | Conta: 0005126-8**

Empresa: **GERALDO MARTINS DE SOUZA 09018693847 | CNPJ: 032.741.805/0001-82**

Código de barras: **00190 00009 02802 723011 90416 516178 1 78610000008596**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário: **CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E**

CPF/CNPJ Beneficiário: **060.985.017/0001-77**

Nome do Pagador: **ROGERIO LEIVAS VIEIRA**

CPF/CNPJ do Pagador: **319.474.228-04**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **16/04/2019**

Valor do Documento: **R\$ 85,96**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 85,96**

Data de débito: **08/04/2019**

Descrição: **ART**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargoleg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Petição (4047021)

SE151258.018819/2019-40 / pg. 6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis, 462, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°14'51"W 50°18'57"W

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, aposentada portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°15'15"W 50°18'49"W

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador à Av Primo Ferraza, 381, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°16'52"W 50°18'11"W

Secretário - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°16'45"W 50°19'49"W

Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Pedro Cavallo, 130, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°14'48"W 50°19'42"W

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 7

Petição (4047322)

SEI 81250.016819/2019-40 / pg. 7

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP

Telefone: (18) 3644-1520 / 3644-1530 - Expediente das 09:00h às 16:00h
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - 16200-085
CNPJ: 51.099.687/0001-03

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficiala

O título apresentado encontra-se Prenotado, no Livro Protocolo, com sua prioridade garantida nos termos da Lei 6.015/73, pelo prazo de 30 dias, findo o qual a prenotação poderá ser cancelada, na hipótese de eventual omissão em atender às exigências legais.

PROTOCOLIZADO EM PESSOA JURÍDICA

Sob Número:.....: *** 8.180 em: 03/04/2019
Apresentante:.....: GERALDO MARTINS DE SOUZA - Fone:...:996292228
Contratante/Parte...: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
Natureza.....: ALTERAÇÃO ESTATUTO (Associações)
Depósito.....: R\$ *** 218,84
Procurar em.....: 18/04/2019

* Indispensável a apresentação deste protocolo na retirada *
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 09:00 às 16:00 horas

Autenticação ***180 Birigui - 8.180 - 03/04/2019 - 218,84 ***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.072.491/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GIRASSOL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ROQUE CUSTODIO DOS REIS	NÚMERO 462	COMPLEMENTO
CEP 16.201-405	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA PEROLA II	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP	TELEFONE (18) 3641-1657	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2019** às **12:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/legislacao/4047324>

SEI 01250.016819/2019-40 / pg. 9

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ: 24.072.491/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:57 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2019.
Código de controle da certidão: **58AB.0632.643D.A6CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 10

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 03 de maio de 2019.

Ofício 002/2019

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC, **processo nº 01250.045344/2018-04**, referente à **NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC**

Estamos encaminhando, em anexo a documentação solicitada na fase de instrução, em tramitação, sob processo nº 01250.045344/2018-04, conforme solicitado em Nota Técnica.

Esclarecemos que estamos enviando parte da documentação somente neste momento, em decorrência do atraso da entrega do Estatuto pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Birigui, conforme recibo de entrega deste cartório, em anexo.

Estamos encaminhando:

- a) ATA atualizada da diretoria e período de mandato;
- b) Estatuto atualizado;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica

Atenciosamente,

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP

Telefone: (18) 3644-1520 / 3644-1530 - Expediente das 09:00h às 16:00h
 Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - 16200-085
 CNPJ: 51.099.687/0001-03
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
 Oficiala

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº *** **8.180** em 03/04/2019, registrado, digitalizado e microfilmado nesta data em Pessoa Jurídica sob o número *** **8.180** conforme segue:

APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

Natureza do Título: ALTERAÇÃO ESTATUTO (Associações)

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 129,59
AO ESTADO.....	= R\$ 36,87
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 25,24
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,82
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 8,88
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,25
AO MUNICÍPIO.....	= R\$ 5,19
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 218,84
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 218,84
saldo.....	= R\$ 0,00

Birigui/SP, 02/05/2019.


Luis Alberto Gaeti Padovan
 Escrevente Autorizado

Oficial / Escrevente

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n.º. 03/05/2019. Declaro que nesta data, recebi a 1ª. via deste recibo.

Ass.: _____

Nome.: _____

End.: _____

Data.: ____ / ____ / ____



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 2

http://webtd.cartorio.local/firmRCertidao.aspx?iRegistro=8180&FK_tblWTDGruposP... 02/05/2019

Sit Nº 8.180
P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI**

CNPJ 24.072.491/0001-44

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 03 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às 10:00 horas com quórum suficiente, a Sra. Presidente Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em vinte e três de janeiro de 2019: a) Alteração do estatuto, em conformidade com as Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. b) Período de mandato da diretoria. A Sra. Presidente solicitou ao Sr. Lindon Jocelio Gonçalves, tesoureiro da entidade, que secretariasse a Assembleia Extraordinária, devido as atividades estabelecidas ao Sr. Secretário Arioldo Souto que coube explicar a complicada pauta e tirar as dúvidas referente às mudanças do estatuto. O Sr. Arioldo, em referência a primeira pauta, explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas inovações que deveria constar nos estatutos das entidades com objetivos de radiofusão. Continuando a explicação o Sr. Arioldo disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a possibilidade de se conseguir a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Arioldo apresentou o estatuto já reformado, de acordo com as diretrizes das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, lendo-o os itens alterados para que não pairassem dúvidas. O Sr. Presidente solicitou a manifestação dos associados em relação à alteração, não houve nenhuma indagação ou posicionamento. Por votação unânime as alterações do estatutos sociais da entidade foram aprovadas. Em seguida o Sr. Arioldo passou a esclarecer o segundo ponto de pauta. Disse que se tratava apenas para alterar o período do mandato da atual diretoria em decorrência da mudança, nos estatutos, da cláusula que reduzia de 5 para 4 anos o mandato da direção de associação, por força das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Explicou ainda que a atual diretoria foi eleita em 01 de junho de 2018, para completar o mandato da diretoria anterior, que fora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f


destituída para a associação se enquadrar na referida Portaria. E para evitar o desajuste entre datas e se adequar as novas diretrizes do estatuto da entidade seria necessário estender o mandato da atual diretoria até o dia 01 de junho de 2022. Não houve manifestação por parte dos presente e por votação unânime foi aprovada a prorrogação do mandato da atual diretoria. Deste modo, o mandato da atual diretoria será prorrogada até 01 de junho de 2022, permanecendo a seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis,462, Birigui. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza,381, Birigui; **Secretário** - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, RG. 19.180.199, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. **3** - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **LINDON JOCÉLIO GONÇALVES,** que secretariei e pela presidenta da Assembleia Extraordinária **GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI MARTINS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Geovana Ap. Silva Zenti]

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Cressa Apª Romancine
 Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0166

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
 de: (25114)GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI MARTINS E
 (48156)LINDON JOCELIO GONÇALVES
 Birigui, 24 de abril de 2022
 Em test. da verdade. P: 217
 Luis Pinheiro Fortuna - Escrevente
 P: 27833-44
 Autenticado eletronicamente, após conferência documental.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0166

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0166

PRENOTAÇÃO
 Sob Nº **8.180**
 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC.
 Micro-filme Nº **8.180**
 Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

f749857b-ccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis, 462, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, aposentada portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza, 381, Birigui.

Secretário - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui.

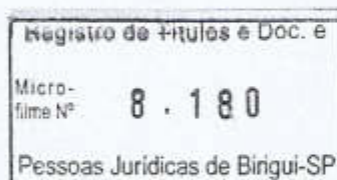
Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.



f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
ESTATUTO SOCIAL

CNPJ - 24.072.491/0001-44

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui, constituída em 23 de janeiro de 2015, é uma entidade civil, de personalidade jurídica e de direito privado sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui utilizará como denominação fantasia RÁDIO GIRASSOL e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E RÁDIO VIA INTERNET, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura e educação, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Estimular a participação dos cidadãos a exercer seus direitos de expressão, promovendo a da forma mais acessível possível.
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Educativa da Cidade de Birigui promoverá o bem de toda a comunidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui se dedica às suas atividades por meio de ação direta de radiofusão e rádio via internet, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários ou diretos de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins ou não.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 4º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui terá um regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: Por decisão da Assembleia Geral a entidade poderá disciplinar seu funcionamento através de Ordens Normativas ou por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

PRENOTAÇÃO
S.O.Nº 8.180
T.B.P.S. DE BIRIGUI, SP

Registro de Títulos e Doc. e
Mitra
filme Nº 8.180

2 A 1



f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Primeiro: Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Terceiro: A entidade ainda poderá associar-se a outras entidades sem fins lucrativos e entidades governamentais, dentro do território nacional, para executar suas atividades afins.

Art. 6º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

I - Fundadores: os que assinaram a ATA de fundação da Associação Educativa da Cidade de Birigui;

II - Efetivos: os reconhecidamente atuantes nas atividades mantidas pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, que disponham espontaneamente a prestação de serviços voluntários, objetivando a manutenção das atividades cotidianas da entidade. Para ingressar nessa categoria o interessado deverá solicitar por escrito ao presidente da entidade, para fins administrativos, vedado o indeferimento.

III - Colaboradores contínuos: os que, compondo um quadro de associados, que por liberalidade não queiram participar diretamente das atividades da Associação Educativa da Cidade de Birigui, mas que se propõem ao pagamento voluntário de mensalidade fixada pela Diretoria ou dentro de suas possibilidades a título de contribuição, por no mínimo um ano, propiciando condições para que a entidade possa cumprir suas finalidades;

Parágrafo primeiro: O ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica, no quadro de associado, é inteiramente gratuita.

Parágrafo segundo: É assegurado o ingresso, como associado, todo e qualquer cidadão, de natureza Física ou Jurídica, bastando apenas solicitar a sua inclusão como associado, através de requerimento simples, apresentando sua qualificação pessoal, para fins administrativos.

Parágrafo terceiro: Somente serão aceitos como associados os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo quarto: Qualquer associado poderá a qualquer tempo solicitar seu desligamento do quadro de associado, através de requerimento simples para fins administrativos.

Parágrafo quinto: Os colaboradores contínuos que não tiver condições financeiras em decorrência de desemprego, enfermidade e outras causas, mas que preste serviço relevante à entidade poderá solicitar à Diretoria, mediante carta escrita, o cancelamento da sua contribuição financeira sem que haja perda dos seus direitos de associado.

Parágrafo sexto: Os associados que não cumprirem suas obrigações, e que efetuarem qualquer ato que desabone sua conduta e dependendo da gravidade poderá ser punido com advertência, suspensão ou exclusão do quadro de

PRENOTAÇÃO

Sub Nº

8.180

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.reg-autenticidade.com.br/signatura.cfm?leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/46 / pg. 7

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

associados da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

Parágrafo sétimo: As punições de advertência, de suspensão ou de exclusão do associado somente é admissível havendo justa causa, através de procedimento administrativo, que assegure o pleno e irrestrito direito de defesa, cabendo recurso, em última instância à Assembleia Geral, nos termos previstos no estatuto.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores contínuos, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para todos os cargos eletivos, bem como o direito de voz e voto nas decisões sobre a vida social da Associação Comunitária, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Primeiro: Para os associados de natureza jurídica, também é assegurado o direito de voto nas instâncias deliberativas existentes.

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Educativa da Cidade de Birigui ou da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá utilizar dos serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias;

III - Recorrer para as Assembleias Gerais da Associação Educativa da Cidade de Birigui nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bom funcionamento da entidade;

IV - Zelar pelo decoro e bom nome da entidade;

Art. 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10º - São órgãos da Associação Educativa da Cidade de Birigui:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal

IV - Conselho Comunitário

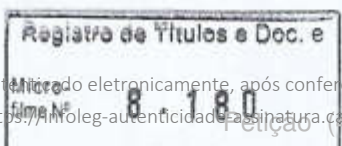
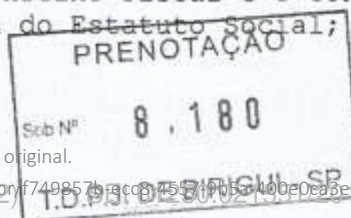
Parágrafo Único: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvados àqueles que efetivamente atuam na gestão executiva, na prestação de serviços específicos, em ambos os casos, a remuneração deverá respeitar os valores praticados no mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;

II - Decidir sobre a reforma do Estatuto Social;



f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

- III - Decidir sobre a extinção ou não da entidade;
- IV - Decidir sobre a conveniência ou não de alienar, transigir, hipotecar bens patrimoniais, móveis.
- V - Aprovar o Regimento Interno ou emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição, entre outras medidas;
- VI - Decidir, em instância final, sobre exclusão de associado;
- VII - Destituir a diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Parágrafo Único: Para a destituição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e reforma do estatuto a Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença mínima de 1/3 dos associados.

Art. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de janeiro para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III - Apreciar, discutir e aprovar o Plano de Trabalho.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente;
- II - Por 1/3 (um terço) dos membros da diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local através de circulares, ofícios ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias, constando à pauta dos trabalhos.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em não se havendo quorum, com qualquer número, decorrido trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 16º - A Rádio Comunitária Girassol adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria da Rádio Comunitária será constituída por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, a partir da presente Assembleia, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Parágrafo Segundo: Por critério da diretoria ou da Assembleia Geral poder-se-á constituir órgãos temporários de auxílio às atividades administrativas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância em qualquer cargo da diretoria, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo Quarto: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, bem como cargos eletivos do legislativo e do administrativo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 9

Registro de Títulos e Doc. e
Miro
filme Nº 8.180
Processo nº

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 8.180
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades e executá-los;
- II - Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- III - Entrosar-se com as instituições públicas, privadas e das organizações civis para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Responder pelos encargos assumidos pela Diretoria da Associação Educativa da Cidade de Birigui.
- VI - Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- VII - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.
- VIII - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Educativa da Cidade de Birigui ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Comunitário;
- V - Autorizar os pagamentos e assinar, com o tesoureiro, os documentos que representem valores e digam respeito ao patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui;
- VI - Assinar, com o secretário, a correspondência e quaisquer documentos da entidade.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliar o Presidente em suas funções, quanto por este solicitado;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;
- II - Organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;
- III - Assinar com o Presidente, a correspondência social ou documento que por natureza, assim o exijam;
- IV - Manter atualizados os arquivos e documentos, que identifiquem os sócios das 4 (quatro) categorias, para ser vistoriados a qualquer momento pelos órgãos oficiais;
- V - Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- VI - Publicar todas as notícias de atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Assinar com o Presidente, todos os documentos que representem valores, especialmente saques bancários;
- II - Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- III - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.
- IV - Preparar Balanço Geral do ano fiscal, a fim de acompanhar o Relatório da Diretoria às Assembleias Gerais;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/6/pg.10>

Registro de Títulos e Doc. e
8.180

PRENOTAÇÃO
Sub Nº 8.180
CEDI DE BIRIGUI - SP

8 5

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

auxílios, subvenções, verbas oriundas de convênios, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada, sob pena de responsabilidade;

VII - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

Art. 24º - Compete ao Diretor de Operações:

I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II - Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;

III - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

IV - Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 25º - O Conselho Comunitário da rádio comunitária Girassol tem por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade, dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei n. 9.612/1998 e das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo permitida a reeleição e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, todos efetivos, eleitos pela Assembleia, a qual no mesmo momento elegerá o seu presidente.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo seus membros ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, a Assembleia elegerá o novo representante, que assumirá o mandato até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, para Assembleia Geral Ordinária, emitindo o competente parecer;

V - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição, antes e efetivada.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, sempre nos meses de janeiro e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO IV Das Eleições

PRENOTAÇÃO

8.180

Registra de Títulos e Doc. e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Micro-
http://infole-autenticadaassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f46 / pg. 11

Art. 28º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, ou ao presidente ou ao secretário, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 29º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições, valores pagos a título de mensalidade pelos sócios, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie. É vedada a Associação Educativa da Cidade de Birigui fazer remessa de numerários para fora do país.

Art. 31º - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e da instituição congênere, ou demais, com sede e atividades preponderantes no município de origem, inexistindo, a uma entidade pública.

Art. 32º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 33º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 34º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará as subvenções e dotações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduo, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

PRENOTAÇÃO

8.180

T.O.P.I. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Microfilm
8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Art. 36º - A prestação de contas da Associação Educativa da Cidade de Birigui observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 37º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º - O presente Estatuto Social será reformulado conforme o artigo 12º e seus parágrafos.

Art. 39º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40º - A eleição do primeiro mandato do conselho comunitário deverá ocorrer, no máximo em 90 dias, a partir da data do ato de autorização de operação e expedição da licença para funcionamento da estação, em caráter provisório ou definitivo.

Art. 41º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, através de procedimento administrativo, que assegure o pleno e irrestrito direito de defesa, cabendo recurso, em última instância à Assembleia Geral, nos termos previstos no estatuto.


Art. 42º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 43º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada, o qual será encaminhado para registro no Cartório competente nesta Comarca de Birigui/SP.

Art. 42º - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Birigui, 06 de FEVEREIRO de 2019.


Geovana Ap. Silva Zenti
GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI
(Presidente)


Bertolin
DR. FÁBIO DUTRA BERTOLIN
OAB - 171.788/SP

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

PRENOTAÇÃO	8
Nº	8.180
T. P. J. DE BIRIGUI - SP	



1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Cresca Apª Romancine*
 Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-2466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
 de: (22223)GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI
 Birigui, 03 de abril de 2019.
 Em test. _____ da verdade. P: 176
 Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
 C:330722 Selo(s): 27498-AA
 Válido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto
 de Letras e Títulos
 Luis Fernando Pinheiro Fortuna
 ESCRIVENTE
 BIRIGUI-SP

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Cresca Apª Romancine*
 Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-2466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
 de: (25339)FABIO DUTRA BERTOLINI
 Birigui, 03 de abril de 2019.
 Em test. _____ da verdade. P: 176
 Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
 C:330724 Selo(s): 27498-AA
 Válido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto
 de Letras e Títulos
 Carmen Lucia Marsicano Ramirez
 ESCRIVENTE
 BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua Joao Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetli - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o n **8.180**, Birigui 02/05/2019.

Anot/Averb junto a constituicao reg sob n o R. 6.192

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	MP	ISS	Total
129,59	36,87	25,24	6,82	8,88	6,25	5,19	218,84

OFICIAL

Luis Alberto Gaetli Padovan
 Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f / pg. 14

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24072491/0001-44
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
Nome Fantasia: RADIO GIRASSOL
Endereço: RUA ROQUE CUSTODIO DOS REIS 462 / PORTAL PEROLA II / BIRIGUI / SP / 16201-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042404282401713692

Informação obtida em 29/04/2019, às 14:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[//consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp](https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp)

29/04/2019

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 15

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190416516

1. Responsável Técnico

ROGERIO LEIVAS VIEIRA

Título Profissional: Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2608696708

Registro: 5063268262-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Educativa da Cidade de Birigui

CPF/CNPJ: 24.072.491/0001-44

Endereço: Rua ROQUE CUSTÓDIO DOS REIS

Nº: 462

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II

Cidade: Birigüi

UF: SP

CEP: 16201-405

Contrato:

Celebrado em: 05/04/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ROQUE CUSTÓDIO DOS REIS

Nº: 462

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II

Cidade: Birigüi

UF: SP

CEP: 16201-405

Data de Início: 05/04/2019

Previsão de Término: 05/04/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	Sistemas de Rádio Comunicação	Privada	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para licenciamento de radiodifusão comunitária para a cidade de Birigui-SP. Para processo de outorga conforme anexo 6 do MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.de.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 16

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Birigui 5 de Abril de 2019
Local data

ROGERIO LEIVAS VIEIRA - CPF: 319.474.228-04

Geana Zenti

Associação Educativa da Cidade de Birigui - CPF/CNPJ: 24.072.401/0001-44

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 08/04/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190416516

Versão do sistema

Impresso em: 12/04/2019 10:10:20

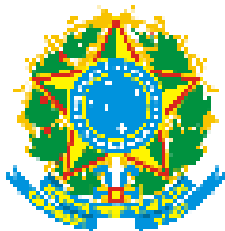


12/04/2019 10:10:20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 17

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BIRIGUI	01250.001102/2016	0	21S1452	50W1859	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
0.00	SP	BIRIGUI	01250.045344/2018	112	21S1452	50W1859	EXINST	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
3.55	SP	BIRIGUI	53000.041061/2005	0	21S1634	50W1956	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RÁDIO COMUNITÁRIA DA PAZ
3.88	SP	BIRIGUI	53830.002028/1998	0	21S1653	50W1935	RAQ	A ASSOCIACAO COMUNITARIA AJUDA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL E ARTISTICO
4.42	SP	BIRIGUI	53830.000849/2001	0	21S1715	50W1906	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADÉLFIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTÍSTICO
4.72	SP	BIRIGUI	53830.000255/2001	0	21S1722	50W1931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE AVANTE FM DE BIRIGUI
5.39	SP	BIRIGUI	53830.000327/2000	0	21S1743	50W1937	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE LUZ PARA O MUNDO
5.44	SP	BIRIGUI	53830.001126/2000	0	21S1723	50W2036	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
5.62	SP	BIRIGUI	53830.000001/1999	0	21S1747	50W1953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI
5.62	SP	BIRIGUI	53000.007151/1999	0	21S1719	50W2054	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE EDUCACAO E CULTURA
5.76	SP	BIRIGUI	53830.002207/1998	4	21S1736	50W2034	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.76	SP	BIRIGUI	01250.008614/2017	4	21S1736	50W2034	ARQP S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
---	SP	BIRIGUI	01250.065577/2017	4	21S1736	50W2034	ARQP S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI



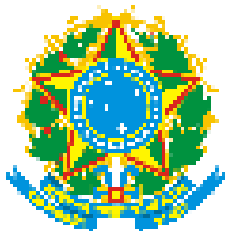
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.76	SP	BIRIGUI	01250.070166/2017	4	21S1736	50W2034	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.76	SP	BIRIGUI	53900.045719/2016	4	21S1736	50W2034	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.76	SP	BIRIGUI	53000.011327/2013	4	21S1736	50W2034	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
6.57	SP	BIRIGUI	53830.000125/1999	0	21S1759	50W2048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DAS ARTES DE BIRIGUI
7.24	SP	BIRIGUI	53830.000340/2000	0	21S1816	50W2103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
7.39	SP	BIRIGUI	53830.001349/1999	0	21S1827	50W2052	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM TOSELAR DE RADIODIFUSÃO
7.54	SP	BIRIGUI	53830.001830/1998	4	21S1813	50W2128	ARQDE F	ASSOC CULT A S R RADIO TV EDUC COMUNITARIA UNIVERS-UFM
9.33	SP	BIRIGUI	01250.044126/2018	112	21S1821	50W2253	EXINST	ASSOCIACAO DE ESTUDOS TEOLOGICOS
9.65	SP	ARAÇATUBA	53000.005232/2005	0	21S1229	50W2357	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.04	SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012	53	21S1302	50W2427	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.06	SP	ARAÇATUBA	53000.056858/2013	0	21S1300	50W2427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.61	SP	ARAÇATUBA	53000.058582/2012	53	21S1242	50W2440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAIS ARACATUBA
	SP	ARAÇATUBA	53830.001080/1999	7	21S1303	50W2453	ARQDE F	ASSOC. VITÓRIA DE DESENV. ART. CULTURAL E SOCIAL



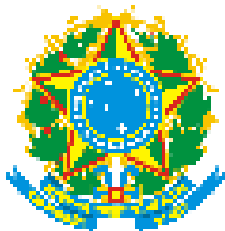
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/012500453442018-04>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.04	SP	ARAÇATUBA	53000.058602/2012	53	21S1228	50W2450	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA ZONA LESTE
11.44	SP	ARAÇATUBA	53000.065962/2006	0	21S1252	50W2515	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO UMUARAMA
11.92	SP	COROADOS	53000.014328/2012	43	21S2103	50W1705	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
11.95	SP	COROADOS	53000.053536/2013	0	21S2104	50W1705	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
12.07	SP	ARAÇATUBA	53000.033580/2004	0	21S1215	50W2523	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS VILA MENDONÇA, JARDIM PAULISTA E NOVO UMURAMA
12.10	SP	COROADOS	53000.051463/2008	0	21S2106	50W1654	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.45	SP	COROADOS	53000.013016/2012	43	21S2125	50W1722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.74	SP	ARAÇATUBA	53830.000318/1999	7	21S1341	50W2615	ARQDE F	SISTEMA INTEGRADO ATIVA DE EDUCACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
12.81	SP	ARAÇATUBA	53830.001019/1999	4	21S1232	50W2558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.42	SP	ARAÇATUBA	53830.001423/1999	7	21S1216	50W2614	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DE ARACATUBA (ACESA) VERAO FM
13.45	SP	ARAÇATUBA	53000.033790/2010	0	21S1223	50W2618	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.51	SP	ARAÇATUBA	53000.037895/2003	0	21S1208	50W2614	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARAÇATUBA CENTRO
	SP	ARAÇATUBA	53830.000860/2001	0	21S1310	50W2703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA



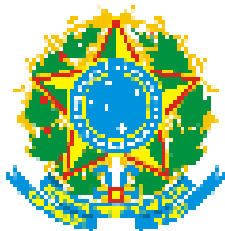
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.36	SP	ARAÇATUBA	53830.001162/1999	7	21S1148	50W2637	ARQDE F	C T N A - CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DE ARACATUBA
14.46	SP	ARAÇATUBA	53830.002047/1998	7	21S1212	50W2651	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO " STUDIO "
14.50	SP	ARAÇATUBA	53830.000256/2001	0	21S1112	50W2624	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÁ DE MÚSICOS ADORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
14.50	SP	ARAÇATUBA	53830.000346/1999	7	21S1249	50W2705	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ARAÇATUBENSE DESENV. ART. CULT. E SOCIAL
14.64	SP	ARAÇATUBA	53000.008339/2002	0	21S1213	50W2658	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "TRIBO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA
14.85	SP	ARAÇATUBA	53830.000170/1999	7	21S1154	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
14.86	SP	ARAÇATUBA	53830.000124/1999	7	21S1153	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA RESGATE DE VIDAS
14.95	SP	ARAÇATUBA	53830.001217/1999	7	21S1342	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA
14.99	SP	ARAÇATUBA	01250.008717/2019	7	21S1110	50W2642	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR
14.99	SP	ARAÇATUBA	53830.000558/1999	7	21S1110	50W2642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR
15.09	SP	ARAÇATUBA	53830.002048/1998	7	21S1321	50W2734	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.09	SP	ARAÇATUBA	53000.048187/2013	7	21S1321	50W2734	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
	SP	ARAÇATUBA	53830.002046/1998	4	21S1337	50W2738	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARACATUBA



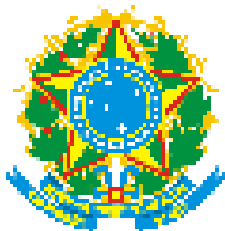
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> (4250371)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.51	SP	ARAÇATUBA	53830.002924/2002	0	21S1045	50W2648	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMBATE A FOME NOSSA SENHORA APARECIDA
15.59	SP	ARAÇATUBA	53000.043700/2003	0	21S1117	50W2709	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
15.66	SP	ARAÇATUBA	53830.002378/1998	7	21S1158	50W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
15.69	SP	ARAÇATUBA	53830.000106/2002	0	21S1102	50W2705	ARQCD I	ASSOCIACAO EBENEZER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
15.86	SP	ARAÇATUBA	53830.000152/2000	7	21S1147	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO RENASCER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
16.30	SP	ARAÇATUBA	53830.000180/1999	7	21S1236	50W2806	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAGUACU PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
16.52	SP	ARAÇATUBA	53830.002379/1998	7	21S1014	50W2709	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIBERDADE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
18.48	SP	GLICÉRIO	53830.000318/2000	19	21S2257	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
18.61	SP	GLICÉRIO	53000.009303/2004	19	21S2301	50W1241	ARQDE F	Creche Berçário Santa Terezinha de Glicério
18.70	SP	GLICÉRIO	53000.013625/2012	43	21S2306	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
23.76	SP	BILAC	53100.000453/2004	19	21S2412	50W2824	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.76	SP	BILAC	53000.002323/2014	19	21S2412	50W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
---	SP	BILAC	53900.022993/2016	19	21S2412	50W2824	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO



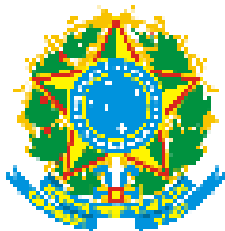
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> (4250371)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.36	SP	BURITAMA	53830.000145/2000	0	21S0407	50W0901	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS DE BURITAMA
26.52	SP	BURITAMA	53830.002053/1998	4	21S0425	50W0831	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.52	SP	BURITAMA	01250.002715/2017	4	21S0425	50W0831	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.57	SP	BURITAMA	53000.064195/2011	0	21S0401	50W0857	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
27.76	SP	BURITAMA	53000.049427/2010	0	21S0332	50W0830	RAQ	ASSOCIACAO BURITAMENSE DE APOIO AO ADOLESCENTE
27.97	SP	BRAÚNA	53000.057378/2006	21	21S2957	50W1856	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.07	SP	BRAÚNA	01250.045117/2018	112	21S3000	50W1907	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.25	SP	BRAÚNA	53000.055202/2006	21	21S3006	50W1901	ARQDE F	CASA DE APOIO NOSSO CANTO
28.27	SP	BRAÚNA	53830.000903/1999	21	21S3005	50W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BRAUNA
28.27	SP	BRAÚNA	53000.050584/2005	0	21S3005	50W1800	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.74	SP	BRAÚNA	53000.047229/2013	0	21S3021	50W1941	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.77	SP	BRAÚNA	53000.041545/2005	21	21S3022	50W1942	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
	SP	PENÁPOLIS	53830.002049/1998	7	21S2427	50W0512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN



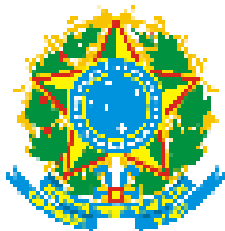
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/012500453442018-04>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
 Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.71	SP	PENÁPOLIS	53900.034597/2015	7	21S2427	50W0512	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
29.71	SP	PENÁPOLIS	53504.010460/2015	7	21S2427	50W0512	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
30.23	SP	PENÁPOLIS	53830.000231/2001	0	21S2452	50W0510	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS
30.52	SP	PENÁPOLIS	53830.000454/2000	0	21S2519	50W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PENÁPOLIS
30.85	SP	PENÁPOLIS	53830.000210/2001	0	21S2514	50W0501	RAQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Penápolis
31.02	SP	PENÁPOLIS	53000.051302/2005	0	21S2448	50W0432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
31.18	SP	PENÁPOLIS	53830.002447/1998	7	21S2509	50W0442	ARQDE F	ASSOCIACAO PENAPOLENSE DE APOIO COMUNITARIO E EDUCATIVO-APCE
31.29	SP	PENÁPOLIS	53830.002126/1998	7	21S2511	50W0439	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
31.30	SP	GUARARAPES	53830.002038/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
31.30	SP	GUARARAPES	53830.002174/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
32.74	SP	PENÁPOLIS	53830.001264/2000	0	21S2537	50W0357	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE PENÁPOLIS
33.15	SP	LOURDES	53000.049785/2012	51	20S5744	50W1331	ARQDE F	ASSOCIACAO LOURDENSE DE EDUCACAO E CULTURA DE DIFUSAO COMUNITARIA
---	SP	GUARARAPES	53830.000778/2001	24	21S1514	50W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO



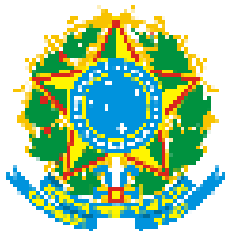
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.42	SP	GUARARAPES	53830.002211/1998	24	21S1542	50W3818	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALTA NOROESTE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
33.88	SP	GUARARAPES	53830.000743/1999	4	21S1539	50W3834	PAN	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
34.03	SP	GUARARAPES	53000.001837/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.03	SP	GUARARAPES	53000.043348/2007	24	21S1517	50W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARARAPES
34.03	SP	GUARARAPES	53900.028135/2015	24	21S1517	50W3840	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.03	SP	GUARARAPES	53000.048185/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.03	SP	GUARARAPES	53830.000005/2000	24	21S1517	50W3840	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
35.31	SP	PENÁPOLIS	53000.001237/2003	28	21S2623	50W0242	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
35.31	SP	PENÁPOLIS	53900.029842/2015	28	21S2623	50W0242	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
36.21	SP	CLEMENTINA	53900.045872/2016	17	21S3311	50W2615	PER	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
36.21	SP	CLEMENTINA	53830.000329/2001	17	21S3311	50W2615	LDD	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
37.19	SP	BARBOSA	53830.003042/1998	4	21S1547	49W5729	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
	SP	BARBOSA	53900.041942/2015	4	21S1547	49W5729	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO



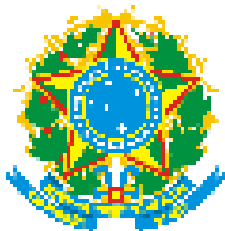
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.45	SP	PENÁPOLIS	53000.030209/2009	28	21S2630	50W0033	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
38.91	SP	GABRIEL MONTEIRO	53830.000340/1999	5	21S3200	50W3200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GABRIL MONTEIRO
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53830.000053/2002	16	20S5605	50W2946	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53900.041776/2015	16	20S5605	50W2946	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.81	SP	TURIÚBA	53830.000920/2001	21	20S5646	50W0636	ARQDE F	CLUBE DA TERCEIRA IDADE ANOS DOURADOS
39.94	SP	AVANHANDAVA	53830.002050/1998	4	21S2138	49W5702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
39.94	SP	AVANHANDAVA	53900.011830/2015	4	21S2138	49W5702	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
39.94	SP	AVANHANDAVA	53000.024871/2013	4	21S2138	49W5702	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
40.38	SP	ALTO ALEGRE	53900.061678/2015	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.38	SP	ALTO ALEGRE	01250.010979/2019	4	21S3459	50W1001	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.38	SP	ALTO ALEGRE	01250.017502/2017	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.38	SP	ALTO ALEGRE	53830.003038/1998	4	21S3459	50W1001	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
	SP	NOVA LUZITÂNIA	53000.002788/2008	25	20S5117	50W1541	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVULGACAO DE NOVA LUZITANIA - FM



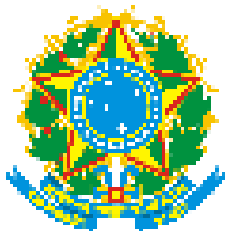
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/012500453442018-04>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.28	SP	AVANHANDAVA	53830.000374/1999	7	21S2725	49W5710	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
45.51	SP	AVANHANDAVA	53000.051765/2011	0	21S2748	49W5635	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
45.66	SP	AVANHANDAVA	53000.055961/2006	21	21S2728	49W5616	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
46.51	SP	PLANALTO	53000.030608/2012	0	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	01250.030639/2018	19	21S0204	49W5551	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	01250.067705/2017	19	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	01250.010796/2019	19	21S0204	49W5551	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.51	SP	PLANALTO	53000.012556/2003	19	21S0204	49W5551	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
47.35	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53830.002299/1998	4	21S3815	50W3001	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
47.39	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.010602/2012	43	21S3813	50W3009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.39	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.007025/2013	0	21S3813	50W3009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.63	SP	LUIZIÂNIA	53830.001953/1998	4	21S4033	50W1936	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE LUIZIÂNIA - ARA
	SP	LUIZIÂNIA	53000.087935/2006	28	21S4038	50W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PAQUERA FM



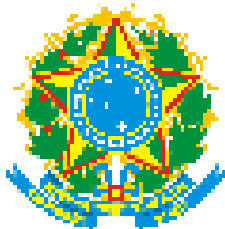
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

5/28/19 9:07 AM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.87	SP	PIACATU	53900.029924/2015	5	21S3519	50W3555	ADRREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
47.87	SP	PIACATU	53830.000589/1999	5	21S3519	50W3555	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
48.77	SP	AVANHANDAVA	53830.001660/2002	21	21S2846	49W5500	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.77	SP	AVANHANDAVA	01250.052098/2017	21	21S2846	49W5500	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.77	SP	AVANHANDAVA	53000.009919/2012	0	21S2846	49W5500	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.77	SP	AVANHANDAVA	53830.002272/1998	21	21S2846	49W5500	ARQDEF	COMUNIDADE REC.ESP.EDUC.E CULT.U.DA BANDE.E ADJACENCIAS
48.77	SP	AVANHANDAVA	53000.032239/2013	21	21S2846	49W5500	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
49.29	SP	MONÇÕES	53000.064810/2006	21	20S5115	50W0554	ARQDEF	Associação Comunitária de Monções
49.76	SP	MONÇÕES	53830.000048/2001	21	20S5108	50W0533	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONÇÕES (APRAM)

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui / SP**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

I. No item 11 do formulário de dados de funcionamento da estação, foi declarado que a cota do terreno no ponto de instalação do sistema irradiante é inferior e também superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, o que é contraditório. A declaração de conformidade da cota do terreno deve indicar se o mesmo é maior ou menor que 30, caso a declaração informe que a cota do terreno é maior que 30, deve-se apresentar estudo específico conforme art. 84 da Portaria 4334/2015.

II. No item 8 do formulário de dados de funcionamento da estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado na base de dados deste Ministério. Diante do exposto, solicito o formulário de dados disponibilizado pela fabricante da antena para que seja realizada a atualização devida.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 28/05/2019, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4250446** e o código CRC **026C581C**.

Minutas e Anexos



o de Processos Vizinhos (4250371)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/f749857b-ecc8-4b57-9b5a-400e0ca3e22f>
Despacho COREO_MCOM_HADCOM-4250446 SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 12

f749857b-ecc8-4b57-9b5a-400e0ca3e22f

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.campana-leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Município/UF: Birigui/SP TRF-3

Processo nº: 01250.045344/2018-04 CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Educativa da Cidade de Birigui

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 Processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (3230995)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3639977)

4. Estatuto Social: fl. 1-9 (4153972) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-4 (3235289) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (4153971) para o período de 01/06/2018 a 01/06/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti – fl.4-5 (3230995)		231087040175 07/06/77	307.549.918-81	
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão – fl.6 (3230995)		14756880191 05/09/46	074.912.198-02	
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves – fl.6-7 (3639977)		144178450116 01/09/66	317.699.518-06	
Secretário: Arioldo Solto – fl.8-9 (3639977)		083642390116 03/09/50	682.569.578-91	
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza – fl.10-11 (3639977)		199821210167 17/05/73	119.936.898-93	

8. Manifestações em apoio: fl. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3235292)

11. Pesquisa Anatel e Radar: (ok) fazer despacho

12. Certidões Justiça Federal dos dirigentes: () ok



12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga, tesoureiro e secretário encaminhou CNH, bem como o documento do diretor de operações está incompleto.

16/01/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 22939/18, encaminhada por meio eletrônico em 19/10/18, foi devidamente cumprida em 01/12/18, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º §1º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.7º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.7º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 17º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.18º ao 24º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.17º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 25ª**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.6º**
- c) Direitos dos associados: **art.7º**
- d) Deveres dos associados: **art.8º**
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: **art.6º §6º e §7º**
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.3º §1º c/c 30º**
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º, 12º**
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.12º**
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.13º c/c 36º**
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: **art.12º, 13º, 14º e 15º**
- k) Critérios de eleição dos administradores: **art.6º §2º c/c 28º**
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.14º**
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 31º c/c 37º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: **(4047324)**
- 2.2 Certidão FGTS: **(4153973)**
- 2.3 Certidão PGFN : **(4047325)**
- 2.4 Certidão CNDT: **(3769620)**
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: **(3769781)**

3. Pesquisa Anatel e Radar: **(3769802)**

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/4 **(4047320)**

OBSERVAÇÕES:

16/01/19 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e o CNPJ da entidade está inapto.

09/07/19 – 2º Exigência de instrução, formulário de dados de funcionamento da estação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11406/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BIRIGUI / SP**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 729/2019/SEI-MCTIC (3769625) encaminha por meio do Ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC, encaminhado por correspondência eletrônica (3937976), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 09/04/2019 e 03/05/2019.

3. Conforme despacho (4250446), observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Após análise da documentação encaminhada pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui / SP, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:</p> <p>I. No item 11 do formulário de dados de funcionamento da estação, foi declarado que a cota do terreno no ponto de instalação do sistema irradiante é inferior e também superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 11406 (4551618)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 16

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Portaria nº
4334/2015/SEI-
MC, alterada pelas
Portarias nº
1909/2018/SEI-
MCTIC e nº
1976/2018/SEI-
MCTIC, publicadas
no DOU
respectivamente
em 09/04/2018 e
em 13/04/2018

Art. 39,
inciso II

Formulário de
Dados de
Funcionamento
da Estação.

no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, o que é contraditório. A declaração de conformidade da cota do terreno deve indicar se o mesmo é maior ou menor que 30, caso a declaração informe que a cota do terreno é maior que 30, deve-se apresentar estudo específico conforme art. 84 da Portaria 4334/2015.

II. No item 8 do formulário de dados de funcionamento da estação, foi informado um modelo de antena não cadastrado na base de dados deste Ministério. Diante do exposto, solicito o formulário de dados disponibilizado pela fabricante da antena para que seja realizada a atualização devida.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.



importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 11406 (4557619)

SEI 01250-04534/2018-04 / pg. 17

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 09/07/2019, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 16/07/2019, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4391615** e o código CRC **06CBA80E**.

Minutas e Anexos

Despacho (4250446)



Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 4391615

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 11406 (4591615)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 18

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 23299/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de julho de 2019.

À Senhora

GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI

Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº 24.072.491/0001-44)

Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134

16203-557 / BIRIGUI - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11406/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 23299 (4591424)

SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 19

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4391724** e o código CRC **0B582173**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 4391724



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ciclo 23299 (4391724)

SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 20

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Data de Envio:

06/08/2019 11:55:43

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4391724.html
Nota_Tecnica_4391615.html
Despacho_4250446.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica - CORLEC_MCTIC_DOC_001_TEMP_4474306

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 21

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 27 de AGOSTO de 2019.

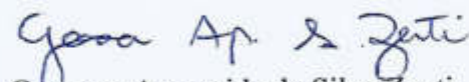
Ofício 003/2019

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº Nº 23299/2019
SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, processo nº 01250.045344/2018-04, referente à NOTA TÉCNICA Nº Nº 11406/2019/SEI-MCTIC

Estamos encaminhando, em anexo a documentação solicitada na fase de instrução, em tramitação, sob processo nº 01250.045344/2018-04, conforme solicitado em Nota Técnica.

Atenciosamente,


Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O E D U C A T I V A D A C I D A D E D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

B I R I G U I

CNPJ

2 4 . 0 7 2 . 4 9 1 / 0 0 0 1 - 4 4

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A R O Q U E C U S T Ó D I O D O S R E I S 4 6 2

BAIRRO

P O R T A L 2

CIDADE

B I R I G U I

CEP

1 6 2 0 1 - 4 0 5

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N**
 - Norte ou **S** - Sul)

2 1 ° 1 4 ' 5 1 " S 5 0 ° 1 8 ' 5 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A R O Q U E C U S T Ó D I O D O S R E I S 4 6 2

BAIRRO

P O R T A L 2

CIDADE

B I R I G U I

CEP

1 6 2 0 1 - 4 0 5

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2 1 ° 1 4 ' 5 1 " S 5 0 ° 1 8 ' 5 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A R O Q U E C U S T Ó D I O D O S R E I S 4 6 2

BAIRRO

P O R T A L 2

CIDADE

B I R I G U I - S P

CEP

1 6 2 0 1 - 4 0 5



UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

| S P | 2 1 ° 1 4 ' 5 1 " S | 5 0 ° 1 8 ' 5 7 " W |

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E O N D A S | I N D Ú S T R I A | E C O M É R C I O | D E |
E Q U I P A M E N T O S | E L E T R Ô N I C O S | | | | | | | | | |

MODELO

F M - C O M | 2 5 W | | | | | | | | | |

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 3 1 8 6 1 3 0 9 6 7 5

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E O N D A S | I N D Ú S T R I A | E C O M É R C I O | D E |
E Q U I P A M E N T O S | E L E T R Ô N I C O S | | | | | | | | | |

MODELO

P T 2 5 W - F M | | | | | | | | | |

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

O M N I D I R E C I O N A L | (T O D O S O S L A D O S) | | | | | | | | | |

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 6 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

4 2 0 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

T E L E O N D A S | I N D Ú S T R I A | E C O M É R C I O | D E |
E Q U I P A M E N T O S | E L E T R Ô N I C O S | | | | | | | | | |

MODELO

R G C 2 1 3 | K M P / R F S

COMPRIMENTO (L)

2 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

5 , 0 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 0 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 9 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,793) = -17,0278 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f 41 / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,0278) - 20 \log (1\text{Km}) = 89,97 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O G É R I O L E I V A S V I E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

5 0 6 3 2 6 2 - S P R U A J O ã O L O P E S H I D A L G O



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 4

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Antena Plano terra, de 1/4 onda - 0 dB Para o serviço de Radiodifusão Comunitária - Radcom

Modelo - PT25W-FM

Fabricante - Teleondas Industria e Comércio
de Equipamentos Eletrônicos para Telecomunicações

Características técnicas:

Faixa de operação ajustável entre 87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada 50 Ohms
Irradiação onnidirecional
Polarização vertical
Ganho unitário
Relação de ondas estacionarias, abaixo de 1,5/1
Conector Tipo UHF ou N
Construída em alumínio, Isolamento de teflon
Resistência a ventos de aproximadamente 100 Km/h

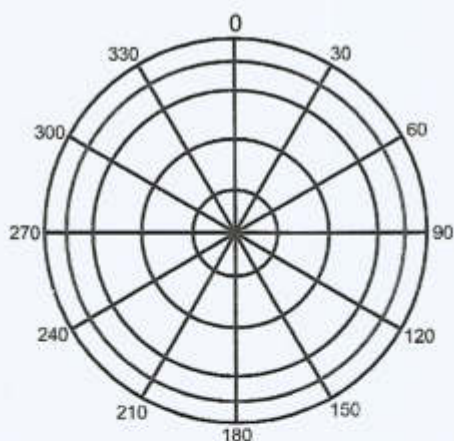
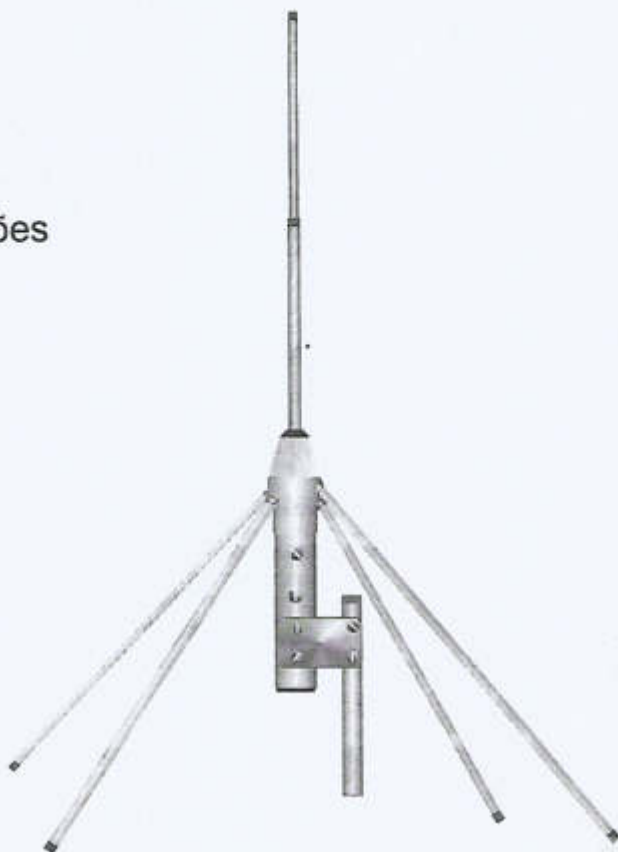


Diagrama de polarização horizontal

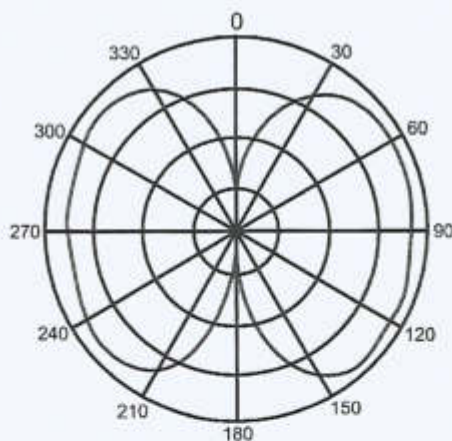


Diagrama de polarização vertical



Rádio Difusão Profissional

Teleondas Industria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos para Telecomunicações Ltda

CNPJ: 07.753.719/0001-42 - Inscrição Estadual: 117.189.060.114 - Inscrição Municipal: 3.691.107-0

Av. Cangaíba 2231 Bairro: Cangaíba - Zona Leste - São Paulo - SP - CEP: 03711-006

Tel: (11) 26472964 - 23618414 - 28395566 - WhatsApp 994186874 - Fax: (11) 26472964

E-mail: leondas@teleondas.com.br - equipamentos@teleondas.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.teleondas.com.br> (4585367) SERE 1230.044324/2013.41 / pg. 6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190416516

1. Responsável Técnico

ROGERIO LEIVAS VIEIRA

Título Profissional: Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2608696708

Registro: 5063268262-SP

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Educativa da Cidade de Birigüi

CPF/CNPJ: 24.072.491/0001-44

Endereço: Rua ROQUE CUSTÓDIO DOS REIS

Nº: 462

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II

Cidade: Birigüi

UF: SP

CEP: 16201-405

Contrato:

Celebrado em: 05/04/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ROQUE CUSTÓDIO DOS REIS

Nº: 462

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II

Cidade: Birigüi

UF: SP

CEP: 16201-405

Data de Início: 05/04/2019

Previsão de Término: 05/04/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
1 Projeto Sistemas de Rádio Comunicação Privada	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para licenciamento de radiodifusão comunitária para a cidade de Birigüi-SP. Para processo de outorga conforme anexo 6 do MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 7

f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Birigui 5 de Abril de 2019
Local data

[Handwritten Signature]

ROGERIO LEIVAS VIEIRA - CPF: 319.474.228-04

[Handwritten Signature]

Associação Educativa da Cidade de Birigui - CPF/CNPJ: 24.672.491/0001-44

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: [acessar link Fale Conosco](mailto:acessarlink@creasp.org.br) do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 08/04/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190416516

Versão do sistema

Impresso em: 12/04/2019 10:10:20



12/04/2019 10:10:49

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 8

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 08/04/2019 - 19h10

Nº de controle: 555.591.480.466.780.000 | Documento:

Conta de débito: Agência: 3992 | Conta: 0005126-8

Empresa: GERALDO MARTINS DE SOUZA 09018693847 | CNPJ: 032.741.805/0001-82

Código de barras: 00190 00009 02802 723011 90416 516178 1 78610000008596

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E

Nome Fantasia Beneficiário: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E

CPF/CNPJ Beneficiário: 060.985.017/0001-77

Nome do Pagador: ROGERIO LEIVAS VIEIRA

CPF/CNPJ do Pagador: 319.474.228-04

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 16/04/2019

Valor do Documento: R\$ 85,96

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 85,96

Data de débito: 08/04/2019

Descrição: ART

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 9

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis, 462, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°14'51"W 50°18'57"W

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, aposentada portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°15'15"W 50°18'49"W

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador à Av Primo Ferraza, 381, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°16'52"W 50°18'11"W

Secretário - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°16'45"W 50°19'49"W

Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Pedro Cavallo, 130, Birigui.

Coordenada geográfica: 21°14'48"W 50°19'42"W





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BIRIGUI	01250.045344/2018	112	21S1451	50W1857	EXINST	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
0.07	SP	BIRIGUI	01250.001102/2016	0	21S1452	50W1859	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
3.61	SP	BIRIGUI	53000.041061/2005	0	21S1634	50W1956	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RÁDIO COMUNITÁRIA DA PAZ
3.92	SP	BIRIGUI	53830.002028/1998	0	21S1653	50W1935	RAQ	A ASSOCIACAO COMUNITARIA AJUDA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL E ARTISTICO
4.45	SP	BIRIGUI	53830.000849/2001	0	21S1715	50W1906	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADÉLFIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTÍSTICO
4.77	SP	BIRIGUI	53830.000255/2001	0	21S1722	50W1931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE AVANTE FM DE BIRIGUI
5.44	SP	BIRIGUI	53830.000327/2000	0	21S1743	50W1937	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE LUZ PARA O MUNDO
5.49	SP	BIRIGUI	53830.001126/2000	0	21S1723	50W2036	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
5.67	SP	BIRIGUI	53830.000001/1999	0	21S1747	50W1953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI
5.68	SP	BIRIGUI	53000.007151/1999	0	21S1719	50W2054	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE EDUCACAO E CULTURA
5.81	SP	BIRIGUI	53830.002207/1998	4	21S1736	50W2034	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	01250.008614/2017	4	21S1736	50W2034	ARQP S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	01250.065577/2017	4	21S1736	50W2034	ARQP S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI



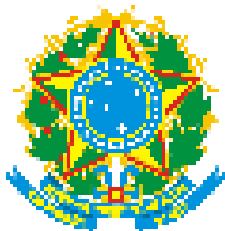
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.81	SP	BIRIGUI	01250.070166/2017	4	21S1736	50W2034	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	01250.036828/2019	4	21S1736	50W2034	POS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	01250.036670/2019	4	21S1736	50W2034	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	53900.045719/2016	4	21S1736	50W2034	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	53000.011327/2013	4	21S1736	50W2034	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
6.63	SP	BIRIGUI	53830.000125/1999	0	21S1759	50W2048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DAS ARTES DE BIRIGUI
7.30	SP	BIRIGUI	53830.000340/2000	0	21S1816	50W2103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
7.45	SP	BIRIGUI	53830.001349/1999	0	21S1827	50W2052	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM TOSELAR DE RADIODIFUSÃO
7.60	SP	BIRIGUI	53830.001830/1998	4	21S1813	50W2128	ARQDE F	ASSOC CULT A S R RADIO TV EDUC COMUNITARIA UNIVERS-UFM
9.39	SP	BIRIGUI	01250.044126/2018	112	21S1821	50W2253	REC	ASSOCIACAO DE ESTUDOS TEOLOGICOS
9.69	SP	ARAÇATUBA	53000.005232/2005	0	21S1229	50W2357	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.08	SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012	53	21S1302	50W2427	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
	SP	ARAÇATUBA	53000.056858/2013	0	21S1300	50W2427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA



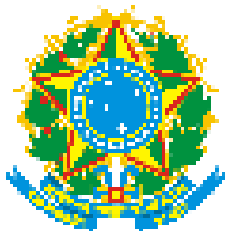
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.65	SP	ARAÇATUBA	53000.058582/2012	53	21S1242	50W2440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAIS ARACATUBA
10.78	SP	ARAÇATUBA	53830.001080/1999	7	21S1303	50W2453	ARQDE F	ASSOC. VITÓRIA DE DESENV. ART. CULTURAL E SOCIAL
11.08	SP	ARAÇATUBA	53000.058602/2012	53	21S1228	50W2450	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA ZONA LESTE
11.49	SP	ARAÇATUBA	53000.065962/2006	0	21S1252	50W2515	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO UMUARAMA
11.93	SP	COROADOS	53000.014328/2012	43	21S2103	50W1705	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
11.96	SP	COROADOS	53000.053536/2013	0	21S2104	50W1705	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
12.11	SP	ARAÇATUBA	53000.033580/2004	0	21S1215	50W2523	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS VILA MENDONÇA, JARDIM PAULISTA E NOVO UMURAMA
12.11	SP	COROADOS	53000.051463/2008	0	21S2106	50W1654	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.47	SP	COROADOS	53000.013016/2012	43	21S2125	50W1722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.79	SP	ARAÇATUBA	53830.000318/1999	7	21S1341	50W2615	ARQDE F	SISTEMA INTEGRADO ATIVA DE EDUCACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
12.86	SP	ARAÇATUBA	53830.001019/1999	4	21S1232	50W2558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.46	SP	ARAÇATUBA	53830.001423/1999	7	21S1216	50W2614	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DE ARACATUBA (ACESA) VERAO FM
	SP	ARAÇATUBA	53000.033790/2010	0	21S1223	50W2618	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO



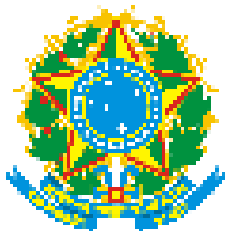
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.55	SP	ARAÇATUBA	53000.037895/2003	0	21S1208	50W2614	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARAÇATUBA CENTRO
14.33	SP	ARAÇATUBA	53830.000860/2001	0	21S1310	50W2703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA
14.40	SP	ARAÇATUBA	53830.001162/1999	7	21S1148	50W2637	ARQDE F	C T N A - CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DE ARACATUBA
14.50	SP	ARAÇATUBA	53830.002047/1998	7	21S1212	50W2651	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO " STUDIO "
14.54	SP	ARAÇATUBA	53830.000256/2001	0	21S1112	50W2624	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ DE MÚSICOS ADORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
14.55	SP	ARAÇATUBA	53830.000346/1999	7	21S1249	50W2705	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ARAÇATUBENSE DESENV. ART. CULT. E SOCIAL
14.68	SP	ARAÇATUBA	53000.008339/2002	0	21S1213	50W2658	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "TRIBO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA
14.89	SP	ARAÇATUBA	53830.000170/1999	7	21S1154	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
14.90	SP	ARAÇATUBA	53830.000124/1999	7	21S1153	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA RESGATE DE VIDAS
15.01	SP	ARAÇATUBA	53830.001217/1999	7	21S1342	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA
15.03	SP	ARAÇATUBA	01250.008717/2019	7	21S1110	50W2642	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR
15.03	SP	ARAÇATUBA	53830.000558/1999	7	21S1110	50W2642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR
	SP	ARAÇATUBA	53830.002048/1998	7	21S1321	50W2734	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS



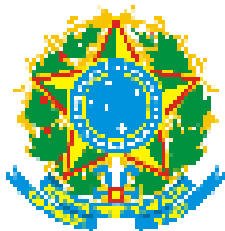
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.14	SP	ARAÇATUBA	53000.048187/2013	7	21S1321	50W2734	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.17	SP	ARAÇATUBA	53830.002046/1998	4	21S1337	50W2738	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARACATUBA
15.54	SP	ARAÇATUBA	53830.002924/2002	0	21S1045	50W2648	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMBATE A FOME NOSSA SENHORA APARECIDA
15.63	SP	ARAÇATUBA	53000.043700/2003	0	21S1117	50W2709	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
15.71	SP	ARAÇATUBA	53830.002378/1998	7	21S1158	50W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
15.73	SP	ARAÇATUBA	53830.000106/2002	0	21S1102	50W2705	ARQCD I	ASSOCIACAO EBENEZER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
15.91	SP	ARAÇATUBA	53830.000152/2000	7	21S1147	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO RENASCER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
16.35	SP	ARAÇATUBA	53830.000180/1999	7	21S1236	50W2806	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAGUACU PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
16.55	SP	ARAÇATUBA	53830.002379/1998	7	21S1014	50W2709	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIBERDADE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
18.47	SP	GLICÉRIO	53830.000318/2000	19	21S2257	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
18.60	SP	GLICÉRIO	53000.009303/2004	19	21S2301	50W1241	ARQDE F	Creche Berçário Santa Terezinha de Glicério
18.70	SP	GLICÉRIO	53000.013625/2012	43	21S2306	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
---	SP	BILAC	53100.000453/2004	19	21S2412	50W2824	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO



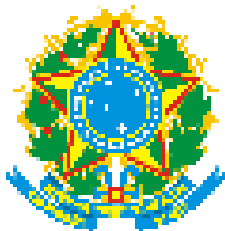
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.82	SP	BILAC	53000.002323/2014	19	21S2412	50W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.82	SP	BILAC	53900.022993/2016	19	21S2412	50W2824	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
26.30	SP	BURITAMA	53830.000145/2000	0	21S0407	50W0901	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS DE BURITAMA
26.46	SP	BURITAMA	53830.002053/1998	4	21S0425	50W0831	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.46	SP	BURITAMA	01250.002715/2017	4	21S0425	50W0831	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.51	SP	BURITAMA	53000.064195/2011	0	21S0401	50W0857	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
27.70	SP	BURITAMA	53000.049427/2010	0	21S0332	50W0830	RAQ	ASSOCIACAO BURITAMENSE DE APOIO AO ADOLESCENTE
28.00	SP	BRAÚNA	53000.057378/2006	21	21S2957	50W1856	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.00	SP	BRAÚNA	01250.031354/2019	0	21S2957	50W1856	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.10	SP	BRAÚNA	01250.045117/2018	112	21S3000	50W1907	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.28	SP	BRAÚNA	53000.055202/2006	21	21S3006	50W1901	ARQDE F	CASA DE APOIO NOSSO CANTO
28.30	SP	BRAÚNA	53830.000903/1999	21	21S3005	50W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BRAUNA
	SP	BRAÚNA	53000.050584/2005	0	21S3005	50W1800	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA



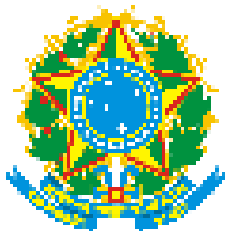
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.77	SP	BRAÚNA	53000.047229/2013	0	21S3021	50W1941	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.81	SP	BRAÚNA	53000.041545/2005	21	21S3022	50W1942	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
29.69	SP	PENÁPOLIS	53830.002049/1998	7	21S2427	50W0512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
29.69	SP	PENÁPOLIS	53900.034597/2015	7	21S2427	50W0512	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
29.69	SP	PENÁPOLIS	53504.010460/2015	7	21S2427	50W0512	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
30.20	SP	PENÁPOLIS	53830.000231/2001	0	21S2452	50W0510	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS
30.50	SP	PENÁPOLIS	53830.000454/2000	0	21S2519	50W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PENÁPOLIS
30.82	SP	PENÁPOLIS	53830.000210/2001	0	21S2514	50W0501	RAQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Penápolis
31.00	SP	PENÁPOLIS	53000.051302/2005	0	21S2448	50W0432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
31.16	SP	PENÁPOLIS	53830.002447/1998	7	21S2509	50W0442	ARQDE F	ASSOCIACAO PENAPOLENSE DE APOIO COMUNITARIO E EDUCATIVO-APCE
31.26	SP	PENÁPOLIS	53830.002126/1998	7	21S2511	50W0439	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
31.36	SP	GUARARAPES	53830.002038/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
...	SP	GUARARAPES	53830.002174/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

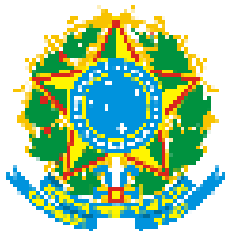
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Relatório de Processos Vizinhos (4612105)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.71	SP	PENÁPOLIS	53830.001264/2000	0	21S2537	50W0357	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE PENÁPOLIS
33.10	SP	LOURDES	53000.049785/2012	51	20S5744	50W1331	ARQDE F	ASSOCIACAO LOURDENSE DE EDUCACAO E CULTURA DE DIFUSAO COMUNITARIA
33.39	SP	GUARARAPES	53830.000778/2001	24	21S1514	50W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
33.48	SP	GUARARAPES	53830.002211/1998	24	21S1542	50W3818	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALTA NOROESTE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
33.93	SP	GUARARAPES	53830.000743/1999	4	21S1539	50W3834	PAN	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
34.09	SP	GUARARAPES	53000.001837/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.09	SP	GUARARAPES	53000.043348/2007	24	21S1517	50W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARARAPES
34.09	SP	GUARARAPES	53900.028135/2015	24	21S1517	50W3840	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.09	SP	GUARARAPES	53000.048185/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.09	SP	GUARARAPES	53830.000005/2000	24	21S1517	50W3840	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
35.29	SP	PENÁPOLIS	53000.001237/2003	28	21S2623	50W0242	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
35.29	SP	PENÁPOLIS	53900.029842/2015	28	21S2623	50W0242	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
	SP	CLEMENTINA	53900.045872/2016	17	21S3311	50W2615	PER	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA



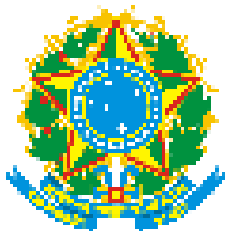
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.26	SP	CLEMENTINA	53830.000329/2001	17	21S3311	50W2615	LDD	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
37.14	SP	BARBOSA	53830.003042/1998	4	21S1547	49W5729	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
37.14	SP	BARBOSA	53900.041942/2015	4	21S1547	49W5729	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
38.42	SP	PENÁPOLIS	53000.030209/2009	28	21S2630	50W0033	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
38.97	SP	GABRIEL MONTEIRO	53830.000340/1999	5	21S3200	50W3200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GABRIL MONTEIRO
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53830.000053/2002	16	20S5605	50W2946	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53900.041776/2015	16	20S5605	50W2946	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.76	SP	TURIÚBA	53830.000920/2001	21	20S5646	50W0636	ARQDE F	CLUBE DA TERCEIRA IDADE ANOS DOURADOS
39.89	SP	AVANHANDAVA	53830.002050/1998	4	21S2138	49W5702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
39.89	SP	AVANHANDAVA	53900.011830/2015	4	21S2138	49W5702	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
39.89	SP	AVANHANDAVA	53000.024871/2013	4	21S2138	49W5702	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
40.39	SP	ALTO ALEGRE	53900.061678/2015	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
	SP	ALTO ALEGRE	01250.010979/2019	4	21S3459	50W1001	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER



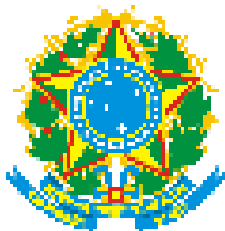
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.39	SP	ALTO ALEGRE	01250.017502/2017	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.39	SP	ALTO ALEGRE	53830.003038/1998	4	21S3459	50W1001	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
44.06	SP	NOVA LUZITÂNIA	53000.002788/2008	25	20S5117	50W1541	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVULGACAO DE NOVA LUZITANIA - FM
44.25	SP	AVANHANDAVA	53830.000374/1999	7	21S2725	49W5710	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
45.48	SP	AVANHANDAVA	53000.051765/2011	0	21S2748	49W5635	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
45.62	SP	AVANHANDAVA	53000.055961/2006	21	21S2728	49W5616	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
46.45	SP	PLANALTO	53000.030608/2012	0	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.45	SP	PLANALTO	01250.030639/2018	19	21S0204	49W5551	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.45	SP	PLANALTO	01250.067705/2017	19	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.45	SP	PLANALTO	01250.010796/2019	19	21S0204	49W5551	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.45	SP	PLANALTO	53000.012556/2003	19	21S0204	49W5551	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
47.40	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53830.002299/1998	4	21S3815	50W3001	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.010602/2012	43	21S3813	50W3009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Relatório de Processos Vizinhos (4612105)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/9/19 5:39 PM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.44	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.007025/2013	0	21S3813	50W3009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.66	SP	LUIZIÂNIA	53830.001953/1998	4	21S4033	50W1936	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE LUIZIÂNIA - ARA
47.82	SP	LUIZIÂNIA	53000.087935/2006	28	21S4038	50W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PAQUERA FM
47.93	SP	PIACATU	53900.029924/2015	5	21S3519	50W3555	ADRRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
47.93	SP	PIACATU	53830.000589/1999	5	21S3519	50W3555	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
48.74	SP	AVANHANDAVA	53830.001660/2002	21	21S2846	49W5500	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	01250.052098/2017	21	21S2846	49W5500	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	53000.009919/2012	0	21S2846	49W5500	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	53830.002272/1998	21	21S2846	49W5500	ARQDE F	COMUNIDADE REC.ESP.EDUC.E CULT.U.DA BANDE.E ADJACENCIAS
48.74	SP	AVANHANDAVA	53000.032239/2013	21	21S2846	49W5500	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
49.24	SP	MONÇÕES	53000.064810/2006	21	20S5115	50W0554	ARQDE F	Associação Comunitária de Monções
49.71	SP	MONÇÕES	53830.000048/2001	21	20S5108	50W0533	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONÇÕES (APRAM)



as: 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Relatório de Processos Vizinhos (4612105)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.045344/2018 Localidade / UF: BIRIGUI/SP
Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
Aviso: 112 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462 Nº . - B. Portal 2 BIRIGUI - SP
Endereço Estúdio: Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462 Nº . - B. Portal 2 BIRIGUI - SP
Endereço Sede: ROQUE CUSTODIO DOS REIS Nº 462 - B. PORTAL DA PEROLA II BIRIGUI - SP

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Teleondas Ind Com Equip Elet Telecom	b. Modelo :	FM-COM 25W		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	3186139675	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Teleondas Ind Com Equip Elet Telecom	b. Modelo :	PT25W-FM		
c. Altura:	16,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.98

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4012192)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 12

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.045344/2018-04, de interesse da **Associação Educativa da Cidade de Birigui**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui / SP**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4612105) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4612132).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 09/09/2019, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4612138** e o código CRC **A21EB739**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4612105)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4612132)

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 4612138



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 4612138 e o código CRC A21EB739.

Município/UF: Birigui/SP TRF-3

Processo nº: 01250.045344/2018-04 CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Educativa da Cidade de Birigui

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 Processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (3230995)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3639977)

4. Estatuto Social: fl. 1-9 (4153972) e (4153970) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

5. Ata de constituição: fl. 1-4 (3235289) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (4153971) para o período de 01/06/2018 a 01/06/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti – fl.4-5 (3230995)		231087040175 07/06/77	307.549.918-81	
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão – fl.6 (3230995)		14756880191 05/09/46	074.912.198-02	
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves – fl.6-7 (3639977)		144178450116 01/09/66	317.699.518-06	
Secretário: Arioldo Solto – fl.8-9 (3639977)		083642390116 03/09/50	682.569.578-91	
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza – fl.10-11 (3639977)		199821210167 17/05/73	119.936.898-93	

8. Manifestações em apoio: fl. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3235292)

11. Pesquisa Anatel e Radar: (ok) fazer despacho

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes: () ok



12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga, tesoureiro e secretário encaminhou CNH, bem como o documento do diretor de operações está incompleto.

16/01/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 22939/18, encaminhada por meio eletrônico em 19/10/18, foi devidamente cumprida em 01/12/18, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º §1º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.7º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.7º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 17º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.18º ao 24º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.17º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 25ª**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.6º**
- c) Direitos dos associados: **art.7º**
- d) Deveres dos associados: **art.8º**
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: **art.6º §6º e 7º**
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.3º §1º c/c 30º**
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º, 12º**
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.12º**
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.13º c/c 36º**
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: **art.12º, 13º, 14º e 15º**
- k) Critérios de eleição dos administradores: **art.6º §2º c/c 28º**
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.14º**
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 31º c/c 37º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: **(4047324)**
- 2.2 Certidão FGTS: **(4153973)**
- 2.3 Certidão PGFN : **(4047325)**
- 2.4 Certidão CNDT: **(3769620)**
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: **(3769781)**

3. Pesquisa Anatel e Radar: **(3769802)**

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/10 **(4585967)**

OBSERVAÇÕES:

16/01/19 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e o CNPJ da entidade está inapto.

09/07/19 – 2º Exigência de instrução, formulário de dados de funcionamento da estação.

22/10/19 - Exigências solicitadas por meio da NT. 11406/2019, encaminhada eletronicamente em 06/08/2019, foi devidamente respondida em 30/08/2019. Entretanto não foi possível emitir a certidão PGFN, bem como faz-se necessário o envio de certidão emitido pelo cartório confirmando que o Estatuto social e a ata de constituição foram registrados no Livro A de pessoa jurídica.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: **()**
- 3.2 Certidão FGTS: **()**
- 3.3 Certidão PGFN: **()**



3.4 Certidão CNDT: ()
3.5 Justiça Federal dos dirigentes: () ok
3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20500/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BIRIGUI / SP**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 11406/2019/SEI-MCTIC (4391615) encaminha por meio do Ofício nº 23299/2019/SEI-MCTIC, via correspondência eletrônica (4474306), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 30/08/2019.

3. Tendo em vista que após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, conforme determina o art. 39, inciso VI, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

4. É necessário que a Entidade apresente certidão emitida pelo Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Birigui - SP, certificando que o Estatuto Social e Ata de Constituição foram registrados no Livro "A" do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 22/10/2019, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4768480** e o código CRC **37214595**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 4768480



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 40510/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 22 de outubro de 2019.

À Senhora

GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI

Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº

24.072.491/0001-44)

Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134

16203-557 / BIRIGUI - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20500/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/10/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4768615** e o código CRC **933ECC26**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 4768615



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ciclo 40510 (4768615)

SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 20

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Data de Envio:

29/10/2019 10:08:10

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_4768480.html
Oficio_4768615.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica - CORLEC_MCTIC_MCOM_DOC_001_TEMP_4787339

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 21

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 28 de novembro de 2019.

Ofício 004/2019

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 40510/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/
SERAD/MCTIC, **processo nº 01250.045344/2018-04**, referente à **NOTA TÉCNICA Nº**
20500/2019/SEI-MCTIC

Estamos encaminhando, em anexo a documentação solicitada na fase de instrução, em tramitação, sob processo nº 01250.045344/2018-04, conforme solicitado em Nota Técnica:

- a) Certidão do Cartório certificando os Atos Constitutivos da Associação, em anexo cópia da Ata e do Estatuto, respectivamente registrados.
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal.

Esclarecemos que por um lapso do contador não foram realizadas tempestivamente algumas declarações, ocasionando multas. Com a finalidade de sanar esta situação realizamos o parcelamento junto ao órgão federal, o qual acatou (anexo).

Neste sentido, caso as presentes Certidões não sejam suficientes para o deferimento da outorga, solicitamos a prorrogação do prazo para termo tempo hábil para sanar as questões preteridas.

Atenciosamente,

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

CNPJ

24.072.491/0001-44

Razão social

ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BRASIA

RECIBO DA CONFIRMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Débitos Recuperados

Receita	Período	Índice/ Moeda	Vencimento	Valor da Receita
1345	22/07/2016	R\$	22/03/2019	500,00
1345	24/07/2017	R\$	22/03/2019	500,00
1345	22/03/2018	R\$	22/03/2019	500,00

Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtda de Parcelas	Valor da Parcela
MULTA	1.568,10	003	522,70
TOTAIS	1.568,10		522,70

INFORMAÇÕES PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO: 237 **AGÊNCIA:** 3992 **CONTA:** 00000000051268

Atenção: O pedido de parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento tempestivo da 1ª parcela de todos os tributos envolvidos na negociação.

Confirmação recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/11/2019 às 16:32:20 (horário de Brasília).

Recibo: 00006562506


Certificação Digital : 0198 3D28 B486 F197 B77F 5B45 A636 7887
CNPJ : 10.874.580/0001-58
Autoridade Certificadora
AC Certsign RFB G5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f-62 / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	24.072.491/0001-44
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NUMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	21/11/2019
	07 VALOR PRINCIPAL	500,00
<p>01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI 3641 - 1657</p> <p>DARF válido para pagamento até 25/11/2019 Domicílio tributário informado: BIRIGUI - SP NÃO RECEBER COM RASURAS A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação de sistema.</p> <p>522,70R AR02</p> <p>Parcelamento Internet 21/11/2019 16:32:33</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	22,70
	10 VALOR TOTAL	522,70
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

522,70R AR02

522,70R AR02

Parcelamento Internet

21/11/2019 16:32:33



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI-SP.**


Rua João Galo, 42 – Centro – CEP 16.200-085
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti – Oficial

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica, composta de **16 (dezesesseis)** páginas, numeradas e rubricadas, é a reprodução do microfilme e/ou mídia digital sob nº. 6.192 de 27.04.2015, arquivados em pasta própria da pessoa jurídica de direito privado denominada: "ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI", que tem seus atos constitutivos registrado sob nº. 6.192 de 27.04.2015, deste Oficial.

Todo referido é verdade.

Birigui-SP., 06 de agosto de 2.018



LUIS ALBERTO GAETI PADOVAN
Escrevente Autorizado

*Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado*

Ao Oficial - R\$ 31,94 – Estado – R\$ 9,22 - Ipesp - R\$ 6,18 - Sinoreg - R\$ 1,64 –
TJ - R\$ 2,18 - ISS - R\$ 1,28 – M.P. - R\$ 1,47 - TOTAL - R\$ 53,91.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 4

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE BIRIGUI

Assunto: Registro de ata da Assembleia Geral Ordinária.

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI vem através desta solicitar o registro da ata de fundação da entidade. Consta em anexo a ata, o estatuto da entidade e da lista de presença.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Nestes termos.

P. deferimento.

Birigui, 01 de abril de 2015.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Processo Apº Reconhecimento de Letra e Título

UNICO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO (firmas)

13917 JEFERSON MARCELO VEDOVOTO

Birigui, 15 de abril de 2015.

da veracidade. P: 87

ESCREVENTE

Hudson Inácio de Souza

PROTESTO DE NOTAS E TÍTULOS

Hudson Inácio de Souza - Escrevente

C: 86295 SELOSI: 200524-04

Vir: R\$ 4,75. (Válido somente com o selo)


JEFERSON MARCELO VEDOVOTO
 (Presidente)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Gallo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabeth Josina Vicentin Vale Gaelli - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 6.192, em 27/04/2015.

Imóvel	Valor	Reg. Civil	Justica	Total
107,88	30,71	22,68	5,72	172,71

Danielle Gaelli Padovan Albani
Escrevente Autorizada

PRENOTADO

SOP Nº 019277



ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

Em 23 de janeiro de 2015, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores os Senhores Geraldo Martins de Souza, Jeferson Marcelo Vedovoto, Lindon Jocélio Gonçalves, Dorival Costa e Rafael Bassoli e as Senhoras Cláudia Regina da Silva Freita, Geovana Aparecida da Silva Zenti e Edilaine Aparecida Dominguis, que assinaram a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a Associação Educacional da Cidade de Birigui, objetivando a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, proporcionando à comunidade do Bairro Portal da Pérola 2 e bairros adjacentes, a oportunidade a difusão de ideias, tradições e hábitos sociais da comunidade, prestar serviços de utilidade pública, promover atividades artísticas e jornalísticas, preferência das finalidades educativas, culturais e informativas em benefício da comunidade local. Para presidir os trabalhos da Assembleia, por aclamação foi escolhido o Sr Geraldo Martins de Souza e para secretariar o Senhor Jeferson Marcelo Vedovoto. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a importância de constituir uma associação objetivando a criação de uma rádio comunitária, capaz de interagir com a comunidade local e estimula-lá a expressar suas opiniões. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da associação, já previamente discutidos, que foi de imediato aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Educativa da Cidade de Birigui, com sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, Birigui/SP, CEP 16.201-405. Decidiu-se também, de forma unânime, que o nome fantasia seria denominado "RÁDIO GIRASSOL". Ainda com a palavra, o Sr Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e juntamente com a lista de presença segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da primeira Diretoria Executiva, que após breve discussão e indicação para os cargos foi formada uma única chapa, a qual por votação unânime, ficou eleita para o período de 23 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2020, sendo composta da seguinte forma: **Presidente:** Jefersom Marcelo Vedovoto, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG. 20.939.231 e do CPF 119.864.108-89, morador da rua Madalena Fortuna, 15, Residencial Modelo; **Vice-Presidente**, - Rafael Bassoli, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 46.549.420-1 e do CPF. 389.835.908-58, morador da rua Maranhão,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/49987b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg 6

RENOTADO


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

G. J. J. J.

f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



276, Vila Brasil; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à rua San Salvador, 31, bairro Nossa Senhora de Fátima; **Secretário** - Geraldo Martins de Souza, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG 19.569.340 e do CPF 090.186.938-47, morador à rua Jovelina Ribeiro Dias, 143, Parque Ipê; **Diretor de operações** - Dorival Costa, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. 12.668.831 e do CPF 004.666.778-47, morador da rua Pedro Cavalo, 425, Portal da Pérola. **Conselho Fiscal 1** - Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Siqueira Campos, 102 - sendo eleita a presidente do referido conselho. 2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Residencial Modelo. 3 - Cláudia Regina da Silva Freitas, brasileira, casada, comerciária, portadora do RG. 23.008.461-8 e CPF. 119.936.898-93, moradora à rua San Salvador, 31, bairro Nossa Senhora de Fátima. O Presidente da Assembléia esclareceu ainda, que de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei 9.612/98-Lei que institui os serviços de Radiodifusão Comunitária, após a associação obter junto ao Ministério das Comunicações a autorização para o funcionamento da Rádio Comunitária, deverá em prazo máximo de 90 dias, promover a eleição do **CONSELHO COMUNITÁRIO**, que será composto por 5(cinco) pessoas representantes de entidades sem fins lucrativos. Nada mais havendo a tratar, esta Assembléia foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **JEFERSON MARCELO VEDOVOTO** e **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, respectivamente, secretário e presidente da Assembleia Geral de Fundação.


Geraldo Martins de Souza
 (Presidente da Assembleia)


Jeferson Marcelo Vedovoto
 (Secretário da Assembleia)

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Cruzeira Apª Romancio*
 Rua Seão de Cruz, 567 - Centro - CEP: 16700-063 - Birigui / SP - Fone: (18) 5043-1700 - Fax: (18) 5043-3400

RECONHEÇO por SEMELHANÇA 02 VALOR NEGOCIADO 2 (firmas) de: (2871)GERALDO MARTINS DE SOUZA E (19117)JEFERSON MARCELO VEDOVOTO
 Birigui, 15 de abril de 2015.
 Em test. da verdade, P: 83
 Hudson Inacio de Souza Escrivente
 C:66257 Selo(s): 16091-44
 Vlr:R\$ 9.50. (Válido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
 ESCRIVENTE
 BIRIGUI-SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Birigui (SP)

Rua Joao Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elzabete Josina Vicentin Vale Gaefli - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Juridica, sob o n **6.192**, Birigui 27/04/2015.

Emolumentos	Estado	Ipeap	Reg. Civil	Justica	Total
107,88	30,71	22,68	5,72	5,72	172,71

OFICIAL


Danielle Gaefli Padovan Albani
Escrivã Autorizada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Lista da Presença da Assembleia Geral de
Fundação do Rio Comunitária Girassol,
realizada em 23 de janeiro de 2015.



Jeferson MARCELO VEDOTO - RG = 20.939.237-1

LINDON SOCELIO GONÇALVES - RG. 19331084

DORIVAL COSTA - RG. 12.668.831

Genal do Martins de Souza - RG. 19.569.340-1

Rofaul Bardi - RG: 46.549.420-1

Cláudia Regina da Silva Freitas 23008461-8

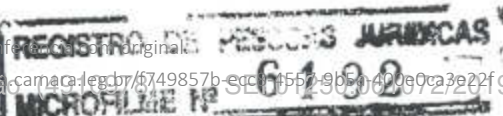
Edilaine Ap. Dominguis 28.049.819-6

Geovana Zenti Martins



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

RENOVIADO



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 6182
f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f / pg. 9

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui, constituída em 23 de janeiro de 2015, é uma entidade civil, de personalidade jurídica e de direito privado sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui utilizará como denominação fantasia RÁDIO GIRASSOL e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui tem por finalidade EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E RÁDIO VIA INTERNET, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura e educação, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Estimular a participação dos cidadãos a exercer seus direitos de expressão, promovendo a da forma mais acessível possível.
- e) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

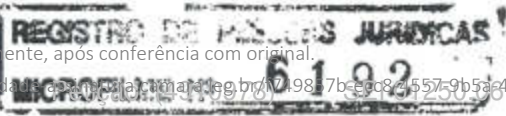
Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Educativa da Cidade de Birigui promoverá o bem de toda a comunidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Primeiro: A Associação Educativa da Cidade de Birigui se dedica às suas atividades por meio de ação direta de radiofusão e rádio via internet, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários ou diretos de apoio a outras organizações sem



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadocbrasil.com.br/198-7becc84557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 10





fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins ou não.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Art. 4º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui terá um regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: Por decisão da Assembleia Geral a entidade poderá disciplinar seu funcionamento através de Ordens Normativas ou por Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Primeiro: Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Terceiro: A entidade ainda poderá associar-se a outras entidades sem fins lucrativos e entidades governamentais, dentro do território nacional, para executar suas atividades afins.

CAPÍTULO II Dos Associados

Art. 6º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

I - Fundadores: os que assinaram a ATA de fundação da Associação Educativa da Cidade de Birigui;

II - Efetivos: os reconhecidamente atuantes nas atividades mantidas pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, que

2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.com.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 11

6102

REGISTRO DE TÍTULOS JURÍDICOS

6102

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



disponham espontaneamente ao pagamento de mensalidades fixadas pela Diretoria e periodicamente reajustada, visando atingir os objetivos da instituição, cuja participação será efetiva. Para ingressar nessa categoria deverá ser indicado por dois associados efetivos e aprovada a indicação pela Diretoria, em caso de recusa, fica o associado preterido com o direito garantido por este Estatuto de recorrer da decisão quando realizar a primeira Assembleia Geral, exigindo esclarecimentos da Diretoria e o motivo da recusa, cabendo aos componentes da Assembleia Geral retificar ou ratificar a decisão da Diretoria que recusou o ingresso do associado na categoria de "efetivo";

III - Colaboradores contínuos: os que, compondo um quadro de associados, que por liberalidade não queiram participar diretamente das atividades da Associação Educativa da Cidade de Birigui, mas que se propõem ao pagamento de mensalidade fixada pela Diretoria ou dentro de suas possibilidades a título de contribuição, por no mínimo um ano, propiciando condições para que a entidade possa cumprir suas finalidades;

Parágrafo primeiro: É assegurado o ingresso, como associado, todo e qualquer cidadão, residente na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas ou que prestem serviço direto na região de abrangência do serviço de radiodifusão comunitária. Cidadãos e entidades sem fins lucrativos residentes fora da área de abrangência de execução do serviço poderá eventualmente ingressar ao quadro de associados.

Parágrafo segundo: Somente serão aceitos como associados os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e que residam há mais de 10 (dez) anos na localidade de abrangência da rádio comunitária, bem como, os que residem fora da área de abrangência.

Parágrafo terceiro: Os associados serão admitidos após enviar requerimento por escrito ao Presidente e será aprovada em reunião ordinária da Diretoria;

Parágrafo quarto: Qualquer associado poderá a qualquer tempo solicitar sua demissão, mediante carta escrita a Diretoria.

Parágrafo quinto: O associado que não tiver condições financeiras em decorrência de desemprego, enfermidade e outras causas, mas que preste serviço relevante à entidade poderá solicitar à Diretoria, mediante carta escrita, o cancelamento da sua contribuição financeira sem que haja perda dos seus direitos de associado.

Parágrafo sexto: Os associados que não cumprirem suas obrigações, e que efetuarem qualquer ato que desabone sua





conduta e dependendo da gravidade poderá ser punido com advertência, suspensão ou exclusão do quadro de associados da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

Parágrafo sétimo: É garantido ao associado que sofreu qualquer punição impetrar recurso à Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores contínuos, quitos com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para todos os cargos eletivos, bem como o direito de voz e voto nas decisões sobre a vida social da Associação Comunitária, nas instâncias deliberativas existentes.
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Educativa da Cidade de Birigui ou da legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá utilizar dos serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - Recorrer para as Assembleias Gerais da Associação Educativa da Cidade de Birigui nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bom funcionamento da entidade;
- IV - Zelar pelo decoro e bom nome da entidade;

Art. 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação Educativa da Cidade de Birigui.

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 10º - São órgãos da Associação Educativa da Cidade de Birigui:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho Comunitário

Parágrafo Único: A Associação Educativa da Cidade de Birigui não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvados àqueles que efetivamente atuam na gestão



NUÍADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 13

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

4
R



executiva, na prestação de serviços específicos, em ambos os casos, a remuneração deverá respeitar os valores praticados no mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto Social;
- III - Decidir sobre a extinção ou não da entidade;
- IV - Decidir sobre a conveniência ou não de alienar, transigir, hipotecar bens patrimoniais, móveis.
- V - Aprovar o Regimento Interno ou emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição, entre outras medidas;
- VI - Decidir, em instância final, sobre exclusão de associado;
- VII - Destituir a diretoria.

Parágrafo Segundo: Para a destituição da diretoria e reforma do estatuto a Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença mínima de 1/3 dos associados.

Art. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de janeiro para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III - Apreciar, discutir e aprovar o Plano de Trabalho.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente;
- II - Por 1/3 (um terço) dos membros da diretoria;
- III - Pela do Conselho Fiscal;
- IV - Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local através de circulares, ofícios ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias, constando à pauta dos trabalhos.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em não se havendo quorum, com qualquer número, decorrido trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 16º - A Rádio Comunitária Girassol adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6192
<http://inpleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 14

REGISTRO

ASSINATURA

f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria da Rádio Comunitária será constituída por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: O primeiro mandato da diretoria será de 5 (cinco) anos, iniciando-se no dia 23 de Janeiro de 2015, é permitida a reeleição da diretoria.

Parágrafo Segundo: Por critério da diretoria ou da Assembleia Geral poder-se-á constituir órgãos temporários de auxílio às atividades administrativas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância em qualquer cargo da diretoria, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo Quarto: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, bem como cargos eletivos do legislativo e do administrativo.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades e executá-los;
- II - Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- III - Entrosar-se com as instituições públicas, privadas e das organizações civis para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Responder pelos encargos assumidos pela Diretoria da Associação Educativa da Cidade de Birigui.
- VI - Prestar contas ao final de cada exercício financeiro.
- VII - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.
- VIII - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Educativa da Cidade de Birigui ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Comunitário;



Autenticação eletrônica, após conferência com original.

<http://intiles.autenticadecassimatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



V - Autorizar os pagamentos e assinar, com o tesoureiro, os documentos que representem valores e digam respeito ao patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui;

VI - Assinar, com o secretário, a correspondência e quaisquer documentos da entidade.

Art. 21º - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliar o Presidente em suas funções, quanto por este solicitado;

III - Assumir o mandato, em caso de vacância.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;

II - Organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;

III - Assinar com o Presidente, a correspondência social ou documento que por natureza, assim o exijam;

IV - Manter atualizados os arquivos e documentos, que identifiquem os sócios das 4 (quatro) categorias, para ser vistoriados a qualquer momento pelos órgãos oficiais;

V - Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;

VI - Publicar todas as notícias de atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Assinar com o Presidente, todos os documentos que representem valores, especialmente saques bancários;

II - Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados pelo Presidente;

III - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

IV - Preparar Balanço Geral do ano fiscal, a fim de acompanhar o Relatório da Diretoria às Assembleias Gerais;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, subvenções, verbas oriundas de convênios, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada, sob pena de responsabilidade;

VII - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

Art. 24º - Compete ao Diretor de Operações:

I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II - Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;

III - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;



Autenticado eletronicamente, após conferência com a original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> - pg. 16

REGISTRO DE TRIBOS E JURISDIÇAS
6192

7

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



IV - Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 25º - O Conselho Comunitário da rádio comunitária Girassol tem por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse da comunidade, dos princípios estabelecidos no art. 4 da Lei n. 9.612/1998 e das normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para um mandato de 5 anos, sendo permitida a reeleição e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, todos efetivos, eleitos pela Assembleia, a qual no mesmo momento elegerá o seu presidente.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo seus membros ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, a Assembleia elegerá o novo representante, que assumirá o mandato até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- IV - Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, para Assembleia Geral Ordinária, emitindo o competente parecer;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição, antes e efetivada.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, sempre nos meses de janeiro e extraordinariamente sempre que necessário.



EMITIDO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 17

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICAS



CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 28º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, ou ao presidente ou ao secretário, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 29º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio

Art. 30º - O patrimônio da Associação Educativa da Cidade de Birigui será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições, valores pagos a título de mensalidade pelos sócios, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie. É vedada a Associação Educativa da Cidade de Birigui fazer remessa de numerários para fora do país.

Art. 31º - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e da instituição congênere, ou demais, com sede e atividades





preponderantes no município de origem, inexistindo, a uma entidade pública.

Art. 32º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 33º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 34º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui aplicará as subvenções e dotações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduo, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII **Da Prestação de Contas**

Art. 36º - A prestação de contas da Associação Educativa da Cidade de Birigui observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Gerais**

Art. 37º - A Associação Educativa da Cidade de Birigui será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 19

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI-SP.**
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti – Oficial

EM BRANCO

A presente é reprodução dos documentos registrados/arquivados

neste Oficial com total de **16** páginas.

**CERTIFICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE
DOCUMENTO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Petição (4510976)

SEP 01250.061072/2019-62 / pg. 20

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Art. 38º - O presente Estatuto Social será reformulado conforme o artigo 12º e seus parágrafos.

Art. 39º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

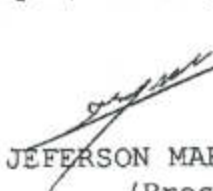

Art. 40º - A eleição do primeiro mandato do conselho comunitário deverá ocorrer, no máximo em 90 dias, a partir da data do ato de autorização de operação e expedição da licença para funcionamento da estação, em caráter provisório ou definitivo.

Art. 41º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 42º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada, o qual será encaminhado para registro no Cartório competente nesta Comarca de Birigui/SP.

Art. 42º - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Birigui, 23 de janeiro de 2015.



JEFERSON MARCELO VEDOVOTO
(Presidente)



DR. FÁBIO DUTRA BERTOLIN
OAB - 171.788/SP
Fabio Dutra Bertolin
OAB/SP Nº171.788

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Grêmios Apº Romancine*
Rua Bento de Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-085 - Birigui/SP - Fone: (18) 3643-1788 - Fax: (18) 3664-0468

RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO 2 (dois) de: (25339) FÁBIO DUTRA BERTOLIN E (19117) JEFERSON MARCELO VEDOVOTO
Birigui, 15 de abril de 2015.
Em test. de verdade, P: 83
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:66258 Selo(s): 16092-44
Valor R\$ 9,50, válido somente com o selo de Autenticidade

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inacio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua José Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetli - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Jurídica, sob o n.º **6.192**, Birigui 27/04/2015.

Emolumentos	Estado	Ipsesp	Reg.Civil	Justiça	Total
107,88	10,71	22,68	5,72	5,72	172,71

11

PRENOTADO

Nº 6192

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 21

Carolina Gatti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI-SP.**

Rua João Galo, 42 – Centro – CEP 16.200-085
Elizabeth Josina Vicentin Vale Gaetti – Oficial

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que a presente cópia reprográfica, composta de **16 (dezesesseis)** páginas, numeradas e rubricadas, é a reprodução do microfilme e/ou mídia digital sob nº. 6.192 de 27.04.2015, arquivados em pasta própria da pessoa jurídica de direito privado denominada: “ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI”, que tem seus atos constitutivos registrado sob nº. 6.192 de 27.04.2015, deste Oficial.

Todo referido é verdade.

Birigui-SP., 06 de agosto de 2018

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

LUIS ALBERTO GAETI PADOVAN
Escrevente Autorizado

Ao Oficial - R\$ 31,94 – Estado – R\$ 9,22 - Ipesp - R\$ 6,18 - Sinoreg - R\$ 1,64 –
TJ - R\$ 2,18 - ISS - R\$ 1,28 – M.P. - R\$ 1,47 - TOTAL - R\$ 53,91.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 22

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ: 24.072.491/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:14 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **BF39.57E4.C395.DE5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 23

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



CNPJ: **24.072.491/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:15:52 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

ANEXO ANATEL (5390296)

SEP01250.049944/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Município/UF: Birigui/SP TRF-3 **Indeferimento**

Processo nº: 01250.045344/2018-04 CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Educativa da Cidade de Birigui

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018 Processo público gerado

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (3230995)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1-3 (3639977)

4. Estatuto Social: fl. 1-9 (4153972) e (4153970) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: **Falta Livro A**

5. Ata de constituição: fl. 1-4 (3235289) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: **Falta Livro A**

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (4153971) para o período de 01/06/2018 a 01/06/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti – fl.4-5 (3230995)		231087040175 07/06/77	307.549.918-81	
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão – fl.6 (3230995)		14756880191 05/09/46	074.912.198-02	
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves – fl.6-7 (3639977)		144178450116 01/09/66	317.699.518-06	
Secretário: Arioldo Solto – fl.8-9 (3639977)		083642390116 03/09/50	682.569.578-91	
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza – fl.10-11 (3639977)		199821210167 17/05/73	119.936.898-93	

8. Manifestações em apoio: fl. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3235292)

11. Pesquisa Anatel e Radar: (ok) fazer despacho

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes: () ok



12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Requerimento de outorga, tesoureiro e secretário encaminhou CNH, bem como o documento do diretor de operações está incompleto.

16/01/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 22939/18, encaminhada por meio eletrônico em 19/10/18, foi devidamente cumprida em 01/12/18, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º §1º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.7º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.7º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 17º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.18º ao 24º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.17º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 25ª**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.6º**
- c) Direitos dos associados: **art.7º**
- d) Deveres dos associados: **art.8º**
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: **art.6º §6º e §7º**
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.3º §1º c/c 30º**
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º, 12º**
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.12º**
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.13º c/c 36º**
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: **art.12º, 13º, 14º e 15º**
- k) Critérios de eleição dos administradores: **art.6º §2º c/c 28º**
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.14º**
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 31º c/c 37º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4047324)
- 2.2 Certidão FGTS: (4153973)
- 2.3 Certidão PGFN : (4047325)
- 2.4 Certidão CNDT: (3769620)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (3769781)

3. Pesquisa Anatel e Radar: (3769802)

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/10 (4585967)

OBSERVAÇÕES:

16/01/19 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN e o CNPJ da entidade está inapto.

09/07/19 – 2ª Exigência de instrução, formulário de dados de funcionamento da estação.

22/10/19 - Exigências solicitadas por meio da NT. 11406/2019, encaminhada eletronicamente em 06/08/2019, foi devidamente respondida em 30/08/2019. Entretanto não foi possível emitir a certidão PGFN, bem como faz-se necessário o envio de certidão emitido pelo cartório confirmando que o Estatuto social e a ata de constituição foram registrados no Livro A de pessoa jurídica.

30/03/20 - Processo indeferido conforme art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, visto que as exigências solicitadas por meio da Nota técnica nº 20500/2019, não foram devidamente cumpridas.



Data de Envio:

14/04/2020 13:05:03

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5346243.html
Despacho_5346228.html
Nota_Tecnica_5346142.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anileg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica COREC_MCOM_DOC_001_TEMP_5390837

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 5

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 12573/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 30 de março de 2020.

À Senhora

GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI

Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº

24.072.491/0001-44)

Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134

16203-557 / BIRIGUI - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6392/2020/SEI-MCTIC**, acompanhada do despacho que trata **do indeferimento** do pedido de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 12573 (5348243)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/04/2020, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5346243** e o código CRC **9838F50D**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 5346243



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 12573 (5346243)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 7

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6392/2020/SEI-MCTIC, constante do processo nº 01250.045344/2018-04, de sorte a INDEFERIR o pedido da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui / SP, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/04/2020, às 20:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5346228** e o código CRC **DD210629**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 5346228



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho CORECOM - RADIOM - 5346228

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6392/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **INDEFERIMENTO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Birigui / SP**, em virtude da publicação do Edital nº 112/2018, no Diário oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 43, inciso I	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 41 e 42.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência aos art. 41 e 42 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 20500/2019/SEI-MCTIC (4768480). A Nota foi recebida pela Interessada, em 29/10/2019, conforme correspondência eletrônica (4787339), entretanto os documentos enviados não supriram as exigências:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 6392 (3546142)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 9

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

		O estatuto social apresentado (4910978) está desatualizado, sem as devidas alterações solicitadas por meio da Nota Técnica nº 729/2019 (3769625), bem como não foi possível confirmar se está Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Livro A .
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica o **indeferimento** do processo.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/03/2020, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/04/2020, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5346142** e o código CRC **424E119B**.



tas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 6392 (3846142)

SEI 01250.045947/2018-04 / pg. 10

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 5346142



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Ofício 001/2020

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 12573/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF /SERAD/MCTIC, **processo nº 01250.045344/2018-04**, referente à **NOTA TÉCNICA Nº 6392/2020/SEI-MCTIC**

DOS FATOS

A Associação Educativa de Birigui, já qualificada, vem respeitosamente apresentar Recurso Administrativo à Nota Técnica n. 6392/2020/SEI-MCTIC, considerando o seguinte:

a) Em resposta à Nota Técnica 729/2019 SEI-MCTIC, protocolada em 09/04/2019, sob protocolo n. **01250.016815/2019-40** (ou Resposta ao ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC), na qual solicitamos a prorrogação do prazo para a entrega do Estatuto Atualizado, em decorrência de prazo estabelecido pelo Cartório de Notas de Birigui, na ocasião foi apresentado recibo em que demonstrava a veracidade dos fatos.

b) Em nova resposta à Nota Técnica 729/2019 SEI-MCTIC, protocolada em 03/05/2019, sob protocolo n. **01250.021551/2019-46** (ou Resposta ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC Complementar) encaminhamos, entre outros documentos, o Estatuto Atualizado e Registrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP), sob n. 8.180, em 02/05/2019.

c) Em relação à Nota Técnica 20.500/2019 SEI-MCTIC, de fato houve um erro no envio do arquivo, ao invés de protocolarmos a certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Estatuto Atualizado, enviamos do Estatuto Antigo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Petição (543344)

SEI 01250.019997/2020-16 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

d) Estamos encaminhando nova certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comprovando o registro do Estatuto Atualizado.

CONCLUSÃO

A Associação enviou TEMPESTIVAMENTE o Estatuto Atualizado de acordo com a as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, bem como, das solicitações referentes à Nota Técnica 729/2019 SEI-MCTIC.

Houve um erro no envio da documentação relativa à Nota Técnica 20.500/2019 SEI-MCTIC, que solicitava a confirmação das alterações e do registro do Estatuto, mas nada que comprometesse a tramitação ou que infringissem as normas legais. Além disso, o Estatuto foi protocolado em tempo requisitado e sendo apresentado a nova Certidão.

DO PEDIDO

Considerando o exposto, requeremos o deferimento do presente Recurso Administrativo, e assim, continuar o trâmite do presente processo.

Atenciosamente,

Birigui, 01 de maio de 2020.

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Sit Nº 8.180
P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI**

CNPJ 24.072.491/0001-44

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 03 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às 10:00 horas com quórum suficiente, a Sra. Presidente Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em vinte e três de janeiro de 2019: a) Alteração do estatuto, em conformidade com as Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. b) Período de mandato da diretoria. A Sra. Presidente solicitou ao Sr. Lindon Jocelio Gonçalves, tesoureiro da entidade, que secretariasse a Assembleia Extraordinária, devido as atividades estabelecidas ao Sr. Secretario Arioldo Souto que coube explicar a complicada pauta e tirar as dúvidas referente às mudanças do estatuto. O Sr. Arioldo, em referência a primeira pauta, explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas inovações que deveria constar nos estatutos das entidades com objetivos de radiofusão. Continuando a explicação o Sr. Arioldo disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a possibilidade de se conseguir a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Arioldo apresentou o estatuto já reformado, de acordo com as diretrizes das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, lendo-o os itens alterados para que não pairassem dúvidas. O Sr. Presidente solicitou a manifestação dos associados em relação à alteração, não houve nenhuma indagação ou posicionamento. Por votação unânime as alterações do estatutos sociais da entidade foram aprovadas. Em seguida o Sr. Arioldo passou a esclarecer o segundo ponto de pauta. Disse que se tratava apenas para alterar o período do mandato da atual diretoria em decorrência da mudança, nos estatutos, da cláusula que reduzia de 5 para 4 anos o mandato da direção de associação, por força das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Explicou ainda que a atual diretoria foi eleita em 01 de junho de 2018, para completar o mandato da diretoria anterior, que fora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

destituída para a associação se enquadrar na referida Portaria. E para evitar o desajuste entre datas e se adequar as novas diretrizes do estatuto da entidade seria necessário estender o mandato da atual diretoria até o dia 01 de junho de 2022. Não houve manifestação por parte dos presente e por votação unânime foi aprovada a prorrogação do mandato da atual diretoria. Deste modo, o mandato da atual diretoria será prorrogada até 01 de junho de 2022, permanecendo a seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis,462, Birigui. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza,381, Birigui; **Secretário** - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, RG. 19.180.199, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. **3** - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **LINDON JOCÉLIO GONÇALVES,** que secretariei e pela presidenta da Assembleia Extraordinária **GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI MARTINS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Geovana Ap. Silva Zenti]



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Santa da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0166

PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	8.180
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC.	
Micro-filme Nº	8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - *Creusa Apª Romancine*

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: (25114)GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI MARTINS E (48156)LINDON JOCELIO GONÇALVES

Birigui, 24 de abril de 2022

Em test. da verdade. P: 217

Luis Pinheiro Fortuna - Escrevente
P: 27833-44

Assinado eletronicamente, após conferência documental.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

f749857b-ccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis, 462, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, aposentada portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza, 381, Birigui.

Secretário - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui.

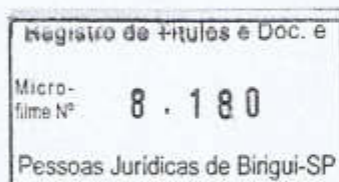
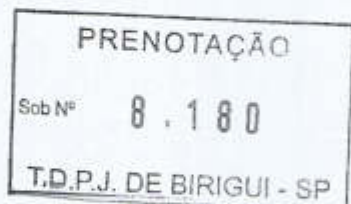
Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BIRIGUI / SP**

*Rua João Galo, 42 – Centro – Birigui / SP – CEP 16.200-085
Fone: (18) 3644-1520 – 3644-1530
CNPJ(MF) 51.099.687/0001-03*

ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI, Oficiala do Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Birigui/SP,

CERTIFICA que, a pedido feito por pessoa interessada e protocolada sob n. 1187, revendo nos arquivos deste Oficial a meu cargo, os livros e demais papéis neles existentes, deles verificou nos livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, o registro do Estatuto da: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, CNPJ/MF n. 24.072.491/0001-44**, fundado em 23.01.2015, devidamente registrado sob n.º. 6.192 de 27.04.2015, com sua ÚLTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA registrada em microfilme sob n.º. **8.180 de 02.05.2019**, onde consta em seu Artigo 2º, como **FINALIDADE: A Associação Educativa da Cidade de Birigui tem por finalidade EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA E RÁDIO VIA INTERNET, bem como: I-Beneficiar a comunidade com vistas a: a) Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura e educação, tradições e hábitos sociais da comunidade; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Estimular a participação dos cidadãos a exercer seus direitos de expressão, promovendo a da forma mais acessível possível; e) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;** em seu Artigo 1º, a **SEDE que fica estabelecida à Rua Roque Custódio dos Reis, 462, Portal da Pérola II, neste Município e Comarca de Birigui-SP;** em seu artigo 10º, tem sua **ADMINISTRAÇÃO formada pela: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, sendo: Diretoria (artigo 17) constituída pelo: Presidente: GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI, Vice-presidente: HELENA GUIMARÃES PINTÃO, Secretário: ARIOLDO SOLTO, Tesoureiro: LINDON JOCELIO GONÇALVES, Diretor de Operações: ROBERTO RIVELINO MARTINS DE SOUZA; Conselho Fiscal (artigo 26), constituído por 03 membros efetivos: SIDNEI LUCIANO GONÇALVES, EDILAINE APARECIDA DOMINGUIS e SINVALDO RODRIGUES DA SILVA, com mandato até 01.06.2022 e o Conselho Comunitário (artigo 25): composto por no mínimo 05 membros, que serão eleitos assim que terá autorização de funcionamento.** A presente é expedida em forma de breve relato. Nada Mais. O REFERIDO É VERDADE. Birigui, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28.04.2020).

Birigui - SP, terça-feira, 28 de abril de 2020

Selo Digital: 1147284CESE000143976SE20T


Danielle Gaeti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS:	R\$ 5,95
ESTADO:	R\$ 1,69
SEC. FAZENDA:	R\$ 1,16
REG. CIVIL:	R\$ 0,31
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,41
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,24
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,29
TOTAL:	R\$ 10,05



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Petição (543349) - SEI 01250-019397/2020-167 / pg. 6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP**

Rua João Galo, nº 42, Centro, Birigui, 16200-085- Telefone: (18) 36441520/ 36441530
CNPJ – 51.099.687/0001-03

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIAL

Protocolo n.º:
Solicitante:

1187

Prenotado em: 23/04/2020 15:48:00

GERALDO MARTINS DE SOUZA

Telefone:

RECIBO – PESSOAS JURÍDICA

Custas:

REGISTRADOR:	R\$ 05,95
ESTADO:	R\$ 01,69
SEC. FAZENDA:	R\$ 01,16
REG. CIVIL:	R\$ 00,31
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 00,41
CORREIOS:	R\$ 00,00
ISS	R\$ 00,24
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 00,29
TOTAL:	R\$ 10,05
DEPÓSITO:	R\$ 10,05
VALOR A RECEBER:	R\$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 00,00



Selo Digital:

1147284CESE000143976SE20T

Birigui, 28 de Abril de 2020.

Danielle Gaeti Padovan Albani

Pedido nº 1187

Declaro que retirei a presente certidão e a 1ª via deste recibo estando com os valores acima cobrados.

Nome: _____

Data: ____/____/____

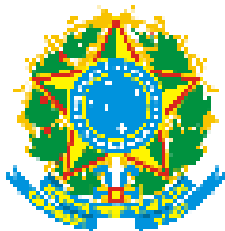
Endereço: _____



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 7

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BIRIGUI	01250.045344/2018	112	21S1451	50W1857	IND	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
0.07	SP	BIRIGUI	01250.001102/2016	0	21S1452	50W1859	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
3.61	SP	BIRIGUI	53000.041061/2005	0	21S1634	50W1956	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RÁDIO COMUNITÁRIA DA PAZ
3.92	SP	BIRIGUI	53830.002028/1998	0	21S1653	50W1935	RAQ	A ASSOCIACAO COMUNITARIA AJUDA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL E ARTISTICO
4.45	SP	BIRIGUI	53830.000849/2001	0	21S1715	50W1906	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADÉLFIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTÍSTICO
4.77	SP	BIRIGUI	53830.000255/2001	0	21S1722	50W1931	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE AVANTE FM DE BIRIGUI
5.44	SP	BIRIGUI	53830.000327/2000	0	21S1743	50W1937	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE LUZ PARA O MUNDO
5.49	SP	BIRIGUI	53830.001126/2000	0	21S1723	50W2036	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO MUNDO PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
5.67	SP	BIRIGUI	53830.000001/1999	0	21S1747	50W1953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI
5.68	SP	BIRIGUI	53000.007151/1999	0	21S1719	50W2054	RAQ	ASSOCIACAO EBENEZER DE EDUCACAO E CULTURA
5.81	SP	BIRIGUI	01250.008614/2017	4	21S1736	50W2034	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	01250.065577/2017	4	21S1736	50W2034	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	01250.070166/2017	4	21S1736	50W2034	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI



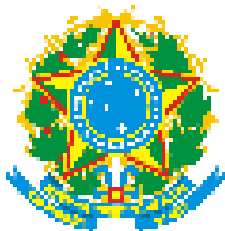
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.81	SP	BIRIGUI	01250.036828/2019	4	21S1736	50W2034	POS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	53900.045719/2016	4	21S1736	50W2034	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
5.81	SP	BIRIGUI	53000.011327/2013	4	21S1736	50W2034	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
6.63	SP	BIRIGUI	53830.000125/1999	0	21S1759	50W2048	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DAS ARTES DE BIRIGUI
6.72	SP	BIRIGUI	53830.002207/1998	4	21S1815	50W2018	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
6.72	SP	BIRIGUI	01250.036670/2019	4	21S1815	50W2018	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
6.72	SP	BIRIGUI	01250.046467/2019	4	21S1815	50W2018	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA BIRIGUI
7.30	SP	BIRIGUI	53830.000340/2000	0	21S1816	50W2103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
7.45	SP	BIRIGUI	53830.001349/1999	0	21S1827	50W2052	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM TOSELAR DE RADIODIFUSÃO
7.60	SP	BIRIGUI	53830.001830/1998	4	21S1813	50W2128	ARQDEF	ASSOC CULT A S R RADIO TV EDUC COMUNITARIA UNIVERS-UFM
9.39	SP	BIRIGUI	01250.044126/2018	112	21S1821	50W2253	REC	ASSOCIACAO DE ESTUDOS TEOLOGICOS
9.69	SP	ARAÇATUBA	53000.005232/2005	0	21S1229	50W2357	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
	SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012	53	21S1302	50W2427	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA



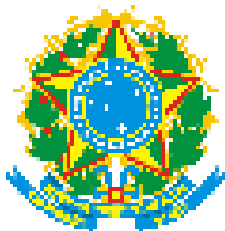
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.10	SP	ARAÇATUBA	53000.056858/2013	0	21S1300	50W2427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA "PARAISO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSAO E ARTISTICO DE ARACATUBA
10.65	SP	ARAÇATUBA	53000.058582/2012	53	21S1242	50W2440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAIS ARACATUBA
10.78	SP	ARAÇATUBA	53830.001080/1999	7	21S1303	50W2453	ARQDE F	ASSOC. VITÓRIA DE DESENV. ART. CULTURAL E SOCIAL
11.08	SP	ARAÇATUBA	53000.058602/2012	53	21S1228	50W2450	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA ZONA LESTE
11.49	SP	ARAÇATUBA	53000.065962/2006	0	21S1252	50W2515	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO UMUARAMA
11.93	SP	COROADOS	53000.014328/2012	43	21S2103	50W1705	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
11.96	SP	COROADOS	53000.053536/2013	0	21S2104	50W1705	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE COROADOS
12.11	SP	ARAÇATUBA	53000.033580/2004	0	21S1215	50W2523	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS VILA MENDONÇA, JARDIM PAULISTA E NOVO UMURAMA
12.11	SP	COROADOS	53000.051463/2008	0	21S2106	50W1654	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.47	SP	COROADOS	53000.013016/2012	43	21S2125	50W1722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TORRE FORTE DE COROADOS
12.79	SP	ARAÇATUBA	53830.000318/1999	7	21S1341	50W2615	ARQDE F	SISTEMA INTEGRADO ATIVA DE EDUCACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
12.86	SP	ARAÇATUBA	53830.001019/1999	4	21S1232	50W2558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
	SP	ARAÇATUBA	53830.001423/1999	7	21S1216	50W2614	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DE ARACATUBA (ACESA) VERAO FM



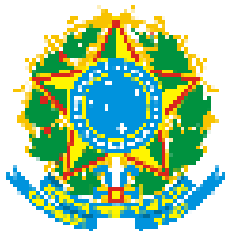
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.49	SP	ARAÇATUBA	53000.033790/2010	0	21S1223	50W2618	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.55	SP	ARAÇATUBA	53000.037895/2003	0	21S1208	50W2614	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARAÇATUBA CENTRO
14.33	SP	ARAÇATUBA	53830.000860/2001	0	21S1310	50W2703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA
14.40	SP	ARAÇATUBA	53830.001162/1999	7	21S1148	50W2637	ARQDE F	C T N A - CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS DE ARACATUBA
14.50	SP	ARAÇATUBA	53830.002047/1998	7	21S1212	50W2651	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO " STUDIO "
14.54	SP	ARAÇATUBA	53830.000256/2001	0	21S1112	50W2624	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ DE MÚSICOS ADORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
14.55	SP	ARAÇATUBA	53830.000346/1999	7	21S1249	50W2705	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ARAÇATUBENSE DESENV. ART. CULT. E SOCIAL
14.68	SP	ARAÇATUBA	53000.008339/2002	0	21S1213	50W2658	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "TRIBO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA
14.89	SP	ARAÇATUBA	53830.000170/1999	7	21S1154	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ARACATUBA
14.90	SP	ARAÇATUBA	53830.000124/1999	7	21S1153	50W2658	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA RESGATE DE VIDAS
15.01	SP	ARAÇATUBA	53830.001217/1999	7	21S1342	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA ALTO ESPLANADA DE ARACATUBA
15.03	SP	ARAÇATUBA	01250.008717/2019	7	21S1110	50W2642	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR
	SP	ARAÇATUBA	53830.000558/1999	7	21S1110	50W2642	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EXCELSIOR



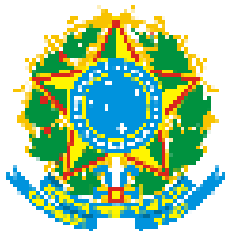
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> (5837443)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.14	SP	ARAÇATUBA	53830.002048/1998	7	21S1321	50W2734	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.14	SP	ARAÇATUBA	53000.048187/2013	7	21S1321	50W2734	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.14	SP	ARAÇATUBA	01250.005584/2020	7	21S1321	50W2734	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA BOAS NOVAS
15.17	SP	ARAÇATUBA	53830.002046/1998	4	21S1337	50W2738	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARACATUBA
15.54	SP	ARAÇATUBA	53830.002924/2002	0	21S1045	50W2648	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMBATE A FOME NOSSA SENHORA APARECIDA
15.63	SP	ARAÇATUBA	53000.043700/2003	0	21S1117	50W2709	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
15.71	SP	ARAÇATUBA	53830.002378/1998	7	21S1158	50W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
15.73	SP	ARAÇATUBA	53830.000106/2002	0	21S1102	50W2705	ARQCD I	ASSOCIACAO EBENEZER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
15.91	SP	ARAÇATUBA	53830.000152/2000	7	21S1147	50W2733	ARQDE F	ASSOCIACAO RENASCER DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
16.35	SP	ARAÇATUBA	53830.000180/1999	7	21S1236	50W2806	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAGUACU PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
16.55	SP	ARAÇATUBA	53830.002379/1998	7	21S1014	50W2709	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO LIBERDADE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
18.47	SP	GLICÉRIO	53830.000318/2000	19	21S2257	50W1243	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
	SP	GLICÉRIO	53000.009303/2004	19	21S2301	50W1241	ARQDE F	Creche Berçário Santa Terezinha de Glicério



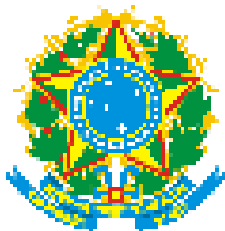
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.70	SP	GLICÉRIO	53000.013625/2012	43	21S2306	50W1243	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DE GLICERIO
23.82	SP	BILAC	53100.000453/2004	19	21S2412	50W2824	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.82	SP	BILAC	53000.002323/2014	19	21S2412	50W2824	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.82	SP	BILAC	53900.022993/2016	19	21S2412	50W2824	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
23.82	SP	BILAC	01250.004262/2020	19	21S2412	50W2824	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTISTICO
26.30	SP	BURITAMA	53830.000145/2000	0	21S0407	50W0901	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS DE BURITAMA
26.46	SP	BURITAMA	53830.002053/1998	4	21S0425	50W0831	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.46	SP	BURITAMA	01250.002715/2017	4	21S0425	50W0831	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
26.51	SP	BURITAMA	53000.064195/2011	0	21S0401	50W0857	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS PARA O DESENVOLVIMENTOSOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
27.70	SP	BURITAMA	53000.049427/2010	0	21S0332	50W0830	RAQ	ASSOCIACAO BURITAMENSE DE APOIO AO ADOLESCENTE
28.00	SP	BRAÚNA	53000.057378/2006	21	21S2957	50W1856	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.00	SP	BRAÚNA	01250.031354/2019	0	21S2957	50W1856	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
	SP	BRAÚNA	01250.045117/2018	112	21S3000	50W1907	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.28	SP	BRAÚNA	53000.055202/2006	21	21S3006	50W1901	ARQDE F	CASA DE APOIO NOSSO CANTO
28.30	SP	BRAÚNA	53830.000903/1999	21	21S3005	50W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE BRAUNA
28.30	SP	BRAÚNA	53000.050584/2005	0	21S3005	50W1800	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
28.77	SP	BRAÚNA	53000.047229/2013	0	21S3021	50W1941	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA ECOLOGICA E APOIO CULTURAL DE BRAUNA
28.81	SP	BRAÚNA	53000.041545/2005	21	21S3022	50W1942	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATER ET MAGISTRA DA CIDADE DE BRAUNA
29.69	SP	PENÁPOLIS	53830.002049/1998	7	21S2427	50W0512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
29.69	SP	PENÁPOLIS	53900.034597/2015	7	21S2427	50W0512	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
29.69	SP	PENÁPOLIS	53504.010460/2015	7	21S2427	50W0512	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
30.20	SP	PENÁPOLIS	53830.000231/2001	0	21S2452	50W0510	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS
30.50	SP	PENÁPOLIS	53830.000454/2000	0	21S2519	50W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PENÁPOLIS
30.82	SP	PENÁPOLIS	53830.000210/2001	0	21S2514	50W0501	RAQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Penápolis
31.00	SP	PENÁPOLIS	53000.051302/2005	0	21S2448	50W0432	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
	SP	PENÁPOLIS	53830.002447/1998	7	21S2509	50W0442	ARQDE F	ASSOCIACAO PENAPOLENSE DE APOIO COMUNITARIO E EDUCATIVO-APCE



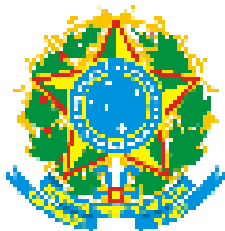
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 7

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.26	SP	PENÁPOLIS	53830.002126/1998	7	21S2511	50W0439	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PENAPOLENSE PARA O DESENVOLVIMEN
31.36	SP	GUARARAPES	53830.002038/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE
31.36	SP	GUARARAPES	53830.002174/1998	4	21S1635	50W3700	ARQDE F	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
32.71	SP	PENÁPOLIS	53830.001264/2000	0	21S2537	50W0357	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE PENÁPOLIS
33.10	SP	LOURDES	53000.049785/2012	51	20S5744	50W1331	ARQDE F	ASSOCIACAO LOURDENSE DE EDUCACAO E CULTURA DE DIFUSAO COMUNITARIA
33.39	SP	GUARARAPES	53830.000778/2001	24	21S1514	50W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
33.48	SP	GUARARAPES	53830.002211/1998	24	21S1542	50W3818	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALTA NOROESTE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO
33.93	SP	GUARARAPES	53830.000743/1999	4	21S1539	50W3834	PAN	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
34.09	SP	GUARARAPES	53000.001837/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.09	SP	GUARARAPES	53000.043348/2007	24	21S1517	50W3840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARARAPES
34.09	SP	GUARARAPES	53900.028135/2015	24	21S1517	50W3840	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
34.09	SP	GUARARAPES	53000.048185/2013	24	21S1517	50W3840	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM
	SP	GUARARAPES	53830.000005/2000	24	21S1517	50W3840	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA STUDIO FM



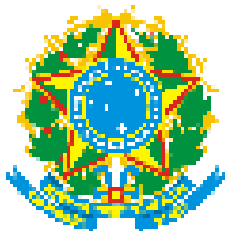
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 8

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.29	SP	PENÁPOLIS	53000.001237/2003	28	21S2623	50W0242	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
35.29	SP	PENÁPOLIS	53900.029842/2015	28	21S2623	50W0242	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PENAPOLENSE DE RADIO
36.26	SP	CLEMENTINA	53900.045872/2016	17	21S3311	50W2615	PER	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
36.26	SP	CLEMENTINA	53830.000329/2001	17	21S3311	50W2615	LDD	ASSOCIACAO DE CULTURA E CIENCIA CLEMENTINA
37.14	SP	BARBOSA	53830.003042/1998	4	21S1547	49W5729	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
37.14	SP	BARBOSA	53900.041942/2015	4	21S1547	49W5729	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVOS RUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
38.42	SP	PENÁPOLIS	53000.030209/2009	28	21S2630	50W0033	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VIDA NOVA DE PENAPOLIS
38.97	SP	GABRIEL MONTEIRO	53830.000340/1999	5	21S3200	50W3200	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GABRIL MONTEIRO
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53830.000053/2002	16	20S5605	50W2946	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.51	SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	53900.041776/2015	16	20S5605	50W2946	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSAO COMUNITARIA - ACADIC
39.76	SP	TURIÚBA	53830.000920/2001	21	20S5646	50W0636	ARQDEF	CLUBE DA TERCEIRA IDADE ANOS DOURADOS
39.89	SP	AVANHANDAVA	53830.002050/1998	4	21S2138	49W5702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
---	SP	AVANHANDAVA	53900.011830/2015	4	21S2138	49W5702	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA



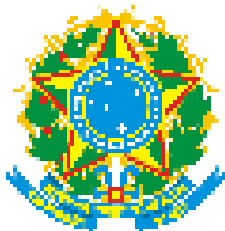
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 9

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.89	SP	AVANHANDAVA	53000.024871/2013	4	21S2138	49W5702	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AVANHANDAVA
40.39	SP	ALTO ALEGRE	53900.061678/2015	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.39	SP	ALTO ALEGRE	01250.017502/2017	4	21S3459	50W1001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.39	SP	ALTO ALEGRE	53830.003038/1998	4	21S3459	50W1001	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
40.39	SP	ALTO ALEGRE	01250.010979/2019	4	21S3459	50W1001	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENASCER
44.06	SP	NOVA LUZITÂNIA	01250.007505/2020	25	20S5117	50W1541	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVULGACAO DE NOVA LUZITANIA - FM
44.06	SP	NOVA LUZITÂNIA	53000.002788/2008	25	20S5117	50W1541	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVULGACAO DE NOVA LUZITANIA - FM
44.25	SP	AVANHANDAVA	53830.000374/1999	7	21S2725	49W5710	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
45.48	SP	AVANHANDAVA	53000.051765/2011	0	21S2748	49W5635	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
45.62	SP	AVANHANDAVA	53000.055961/2006	21	21S2728	49W5616	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. SOCIAL CULT. E ARTÍSTICA DE AVANHANDAVA - AVANTE
46.45	SP	PLANALTO	53000.030608/2012	0	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.45	SP	PLANALTO	01250.030639/2018	19	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
	SP	PLANALTO	01250.067705/2017	19	21S0204	49W5551	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

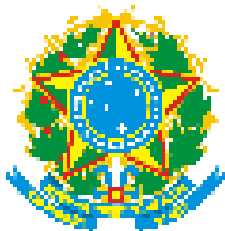
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Relatório de Processos Vizinhos (5837443)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 10

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.45	SP	PLANALTO	01250.010796/2019	19	21S0204	49W5551	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
46.45	SP	PLANALTO	53000.012556/2003	19	21S0204	49W5551	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PLANALTO
47.40	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53830.002299/1998	4	21S3815	50W3001	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
47.44	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.010602/2012	43	21S3813	50W3009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.44	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	53000.007025/2013	0	21S3813	50W3009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
47.66	SP	LUIZIÂNIA	53830.001953/1998	4	21S4033	50W1936	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE LUIZIÂNIA - ARA
47.82	SP	LUIZIÂNIA	53000.087935/2006	28	21S4038	50W1937	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PAQUERA FM
47.93	SP	PIACATU	53900.029924/2015	5	21S3519	50W3555	ADRRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
47.93	SP	PIACATU	53830.000589/1999	5	21S3519	50W3555	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INDEPENDENCIA FM
48.74	SP	AVANHANDAVA	53830.001660/2002	21	21S2846	49W5500	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	01250.052098/2017	21	21S2846	49W5500	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	53000.009919/2012	0	21S2846	49W5500	ARQPO S	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	53830.002272/1998	21	21S2846	49W5500	ARQDE F	COMUNIDADE REC.ESP.EDUC.E CULT.U.DA BANDE.E ADJACENCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

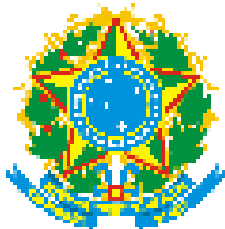
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Relatório de Processos Vizinhos (5837443)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 11

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500453442018

9/1/20 9:08 AM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.74	SP	AVANHANDAVA	53000.032239/2013	21	21S2846	49W5500	ARQPO T	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
48.74	SP	AVANHANDAVA	01250.023597/2020	21	21S2846	49W5500	REN	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE AVANHANDAVA
49.24	SP	MONÇÕES	53000.064810/2006	21	20S5115	50W0554	ARQDE F	Associação Comunitária de Monções
49.71	SP	MONÇÕES	53830.000048/2001	21	20S5108	50W0533	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONÇÕES (APRAM)

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Relatório de Processos Vizinhos (5837443)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 12

RadCom - Relatório de Vizinhos2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	1							

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e ComunicaçõesCONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
NOTA TÉCNICA Nº 3776/2020/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI** na localidade de **Birigui**, estado de **São Paulo**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União em 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 6392/2020/SEI-MCTIC (5346142) o requerimento de outorga da entidade foi **indeferido** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência aos art. 41 e 42 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 20500/2019/SEI-MCTIC (4768480).

A Nota foi recebida pela Interessada, em 29/10/2019, conforme correspondência eletrônica (4787339), entretanto os documentos enviados não supriram as exigências:

O estatuto social apresentado (4910978) está desatualizado, sem as devidas alterações solicitadas por meio da Nota Técnica nº 729/2019 (3769625), bem como não foi possível confirmar se está Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **Livro A**.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 12573/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5346243), recebido em 14/4/2020, conforme correspondência eletrônica (5390837). Ressalta-se que, nos termos das Portarias MCTIC nº 1915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020, em razão da pandemia do novo coronavírus, os prazos para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações foram suspensos, de 20/03/2020 a 31/07/2020 (5843405).

4. Dito isso, em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo, conforme documento protocolado em **1º/5/2020**, sob o nº 01250.019537/2020-16, alegando, em suma, que:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 3776 (3882432)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 16

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Em nova resposta à Nota Técnica 729/2019 SEI-MCTIC, protocolada em 03/05/2019, sob protocolo n. **01250.021551/2019-46** (ou Resposta ofício nº 1468/2019/SEI-MCTIC Complementar) encaminhamos, entre outros documentos, o Estatuto Atualizado e Registrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP), sob n. 8.180, em 02/05/2019.

Em relação à Nota Técnica 20.500/2019 SEI-MCTIC, de fato houve um erro no envio do arquivo, ao invés de protocolarmos a certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Estatuto Atualizado, enviamos do Estatuto Antigo.

Estamos encaminhando nova certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comprovando o registro do Estatuto Atualizado.

5. Da análise dos autos, verificou-se que a Entidade apresentou, sob o nº 01250.021551/2019-46, estatuto social consolidado com as alterações requeridas nos termos da Nota Técnica nº 729/2019/SEI-MCTIC (3769625), de modo que o documento apresentado está de acordo com o previsto no art. 40, incisos II e V, alínea "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Além disso, em grau de recurso, comprovou o registro do Estatuto Social no livro "A" do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, conforme Petição 5453416.

7. Frente o exposto, conforme se constata do relatório de vizinhos (5837443), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

8. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 28/10/2020, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2020, às 20:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2020, às 23:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5882452** e o código CRC **D8D16ADB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 5882452



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

DESPACHO

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3776/2020/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.045344/2018-04, de sorte a **reconsiderar a decisão** que indeferiu o pedido de outorga à Associação Educativa da Cidade de Birigui, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui / SP, retomando-se a análise processual.

Brasília, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/11/2020, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5843509** e o código CRC **58ED5670**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MC nº 5843509



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara-legis.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4605/2020/MC

Brasília, 26 de outubro de 2020.

À Senhora
GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI
Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº
24.072.491/0001-44)
Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134
16203-557 - BIRIGUI - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.045344/2018-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3776/2020/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/11/2020, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5843524** e o código CRC **2FF0205E**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 20

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

CHECKLIST

Município/UF: Birigui/SP – REVISÃO FINAL (EXIGÊNCIA - SANEAMENTO)

Processo nº: 01250.045344/2018-04 CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Educativa da Cidade de Birigui**Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018****Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (3639977)
4. Estatuto Social: Fls. 1-9 (4153972) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 3-5 (4910978) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (4153971) para o período de 01/06/2018 a 01/06/2020
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 6-11 (3639977) e Fls. 4-6 (3230995)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva	PT	231087040175 07/06/77	Geter Zenti e Nilza Maria Aparecida da Silva Zenti	307.549.918-81	Não
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão	PT	14756880191 05/09/46	Benedito de Souza Guimarães e Alice Alves Guimarães	074.912.198-02	Não
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves	PT	144178450116 01/09/66	Durval Elivino Gonçalves e Josefa França Gonçalves	317.699.518-06	Não
Secretário: Arioldo Solto	PT	083642390116 03/09/50	Jayme Souto e Maria Trindade Souto	682.569.578-91	Não
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza	PT	199821210167 17/05/73	Severino Martins de Souza e Luzia Vieira Martins	119.936.898-93	Prejudicado CPF não validado

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3235292)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

CHECKLIST COREG_MCOM 0573555

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 22

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 1-9 (4153972)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-24**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6,**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 30**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 28**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 38**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 36**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-15**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 31 e 37**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4047324)
- 2.2 Cerdão FGTS: (4153973)
- 2.3 Cerdão PGFN : (4047325)
- 2.4 Cerdão CNDT: (3769620)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (3769781)
- 3. Pesquisa Anatel e Radar: (3769802)
- 4. Anexo 6/ART: fl.1/10 (4585967)

5. REVISÃO FINAL:

- 5.1 CNPJ: (6576271) **Atividades de Rádio**
- 5.2 Cerdão FGTS: (6576282)
- 5.3 Cerdão PGFN : (6576276) **Não Emitida**
- rdão CNDT: (6576282)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/F749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

5.5 Justiça Federal dos dirigentes: (6576255)

5.6. Pesquisa Anatel(6576282) e Radar: (6576258)

26/02/2021 - Antes de prosseguir com a Revisão Final do Processo será feito o saneamento do processo uma vez que a atual diretoria está prestes a vencer, o cartão de CNPJ tem como atividade principal "Atividades de Rádio" utilizado para emissoras comerciais e a Certidão de PGFN não foi emitida.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 26/02/2021, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6575555** e o código CRC **B285DCE2**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 6575555



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/F749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Checklist COREG_MCOM 6575555

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 24

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Correspondência Eletrônica - 6112269

Data de Envio:

26/11/2020 11:11:04

De:

MCOM/Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária <cgrc_out@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5843524.html
Despacho_5843509.html
Nota_Tecnica_5882452.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.cam.mec.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Correspondência Eletrônica COREC_MCOM_RADIOCOM_6112269

3EI 01250.045344/2018-04 / pg. 25

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 26/02/2021, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6576255** e o código CRC **DOB2F276**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 6576255



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.045344/2018-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, na localidade de Birigui/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 26/02/2021, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6576258** e o código CRC **FEB22BB5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 6576258



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREC_MCOM 6576258

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 27

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.072.491/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GIRASSOL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ROQUE CUSTODIO DOS REIS	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 16.201-405	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA PEROLA II	MUNICÍPIO BIRIGUI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR	TELEFONE (18) 3641-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **17:54:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Cartão de CNPJ (0376271)

SEI 01250.04304/2018-04 / pg. 28

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 24.072.491/0001-44 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjointainter/EmiteCertidaoInternet.asp?nj=24072491000144&passagens=1&tipo=1

https://imobreg-autenticadapdf-assinatura/canais/leg-br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f/pg. 29

Certidão PGFN (6576276)

SERVO 230:043344/2018-04 / pg. 29



CNPJ: **24.072.491/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:01:22 do dia 26/02/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

Anexo Certidões (6578262)

SEI-01256-0433472018-04 / pg. 30

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 24.072.491/0001-44

Razão social: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

Resultado da consulta em 26/02/2021 17:56:26

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Certidos (6576262)

SEI 01256.04334/2018-04 / pg. 32

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.072.491/0001-44
Certidão n°: 7403360/2021
Expedição: 26/02/2021, às 17:58:55
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.072.491/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Certidões (6576262)

SEI 01256.043047/2018-04 / pg. 33

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Data de nascimento informada 17/05/1973 está divergente da constante na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Retorne a página anterior e informe-a novamente. Persistindo esta mensagem, dirija-se a uma unidade dos Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso esteja no exterior, dirija-se a uma representação diplomática brasileira. Retorne à página anterior (javascript:window.history.back()) e informe-o novamente!

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/servicos/cof/consultasituacao/ConsultaPublicaExibir.asp

<https://intoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/749857b-acc8-4b250-0439442016-04>

Anexo CPF (0376406)

SEI 01250.0439442016-04 / pg. 34

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4343/2021/MCOM

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

À Senhora
GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI
Representante Legal da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** (CNPJ nº
24.072.491/0001-44)
Rua Jovelina Ribeiro Dias, nº 134
16203-557 - BIRIGUI - SP

Assunto: PROCESSO Nº 01250.045344/2018-04. SANEAMENTO DO PROCESSO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Birigui/SP**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União em 04/06/2018

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): Verificamos que a ata de eleição da diretoria apresentada venceu em 01/06/2020, para prosseguimento do processo é necessário que a entidade apresente a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 35

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

2.2 Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos novos diretores se houver.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

2.3 Comprovante de CPF: Caso não haja alteração no quadro diretivo, informamos que será necessário a apresentação do comprovante de CPF do sr. Roberto Rivelino Martins de Souza, uma vez que algumas das consultas que temos que realizar foi prejudicada em virtude de algum erro no CPF informado conforme consta em anexo (6576406).

2.4. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): Caso haja alteração no quadro diretivo a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

2.5. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (6576271), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

2.6. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 4343 (0376375)

SEI 01250.0459472018-04 / pg. 36

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Ativa da União (6576276). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos referente as certidões abaixo mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; e
- Certidão negativa de débitos trabalhistas

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 4343 (0376375)

SEI 01250.0439442018-04 / pg. 37

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Atenciosamente,

Anexos:

Cartão de CNPJ (6576271)

Certidão PGFN (6576276)

Anexo CPF (6576406)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 02/03/2021, às 19:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6576375** e o código CRC **2237D13E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4343/2021/MCOM - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 6576375

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 4343 (6576375)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 38

Data de Envio:

03/03/2021 15:00:20

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
<corec@mctic.gov.br>

Para:

LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR
geraldo_m_souza@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.045344/2018-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_6576375.html
Anexo_6576406_Comprovante_de_Situacao_Cadastral_no_CPF.pdf
Certidao_6576276_PGPN.pdf
Cartao_6576271_CNPJ.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 03 de abril de 2021.

Ofício 001/2021

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao OFÍCIO Nº 4343/2021/MCOM, **processo nº 01250.045344/2018-04.**

A Associação Educativa de Birigui, já qualificada, vem respeitosamente apresentar Informações a respeito ao Ofício 4343/2021/MCOM, conforme segue:

a) Em relação à direção da entidade ela possui mandato até o dia 1 de junho de 2022, conforme Ata em anexo, reencaminhada. Trata-se de prorrogação de mandato para adequação à Portaria 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/ SEI-MCTIC. Estamos também encaminhado a Ata que elegeu a atual diretoria.

b) Estamos enviando o Comprovante de Situação Cadastral no CPF de Roberto Rivelino Martins de Souza.

c) Em relação à alteração do código de Atividade Principal no CNPJ e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (6576276) SOLICITAMOS a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 dias. Esclarecemos que em virtude do Decreto do Estado de São Paulo n. 65.545/03/03/2021, que estende o período de quarentena, referente à pandemia do Coronavírus, até o dia 9/04/2021, encontramos dificuldades no atendimento no posto da Receita Federal do município de Araçatuba/SP, o qual é o centro regional de atendimento. O atendimento está restrito e a alteração cadastral exige o atendimento presencial.

Considerando o exposto, requeremos o deferimento da presente solicitação em particular ao item C.

Atenciosamente,

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.ccmora.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **171.751.548-79**

Nome: **ROBERTO RIVELINO MARTINS DE SOUZA**

Data de Nascimento: **17/05/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:42:47** do dia **13/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13EB.247C.BA3F.301E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ 24.072.491/0001-44**

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 01 de junho de 2018, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às vinte horas já havia quórum suficiente para iniciar a Assembleia, em decorrência da ausência do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-presidente Rafael Bassoli solicitou ao plenário que aguardasse mais trinta minutos para o início da Assembleia, o que foi acatado por todos os presentes. Decorrido os trinta minutos e ainda não havendo a presença do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao plenário que elegeisse o presidente da Assembleia, sendo eleito por unanimidade o Sr. Vice-Presidente Rafael Bassoli. O Sr. Presidente da Assembleia Rafael Bassoli iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em dezanove de maio: a) Destituição da atual diretoria, para a adequação à Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC, que altera a Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC. b) Eleição da nova diretoria. E por sugestão do Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza foi introduzida, após ser aprovada por unanimidade, o seguinte item de pauta: c) Condições de elegibilidade de diretores da Associação; sendo esta pauta alterada para ser o segundo item de discussão. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza que explicasse a pauta, considerando as argumentações realizadas na última reunião ordinária da direção da associação. O Sr. Secretário explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas proibições para os membros das Associações de Rádiodifusão Comunitária, tais como: ser servidor público não efetivo, fazer parte de direção religiosa e entre outras contidas no artigo sétimo da referida Portaria. Caso algum diretor esteja enquadrado numa das



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f33> / pg. 3

6749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



proibições a Associação não poderia obter a concessão do canal de radiodifusão comunitária. Explicou ainda, que em função da publicação do PNO (Plano Nacional de Outorga) 2017/2019 do MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, contemplando o Município de Birigui, com um canal de radiodifusão, sendo, programada a publicação do Edital de Seleção Pública para o mês de maio, mas que até o presente momento ainda não havia sido publicada. Com a publicação do Edital de Seleção Pública as associações têm sessenta dias para fazer o protocolo de interesse, apresentando toda documentação pertinente. Continuando a explicação o Sr. Secretario disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Presidente colocou em votação a destituição da diretoria atual e de forma unânime foi aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que apresentasse de forma esclarecedora as condições de elegibilidade de diretores da Associação, o que foi feito. Após paralisação de 10 minutos foi apresentada as condições ou proibições e aprovadas por unanimidade, ficando determinado o seguinte, para a adequação a Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC: " a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-filme Nº 7.814

Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

6

mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa. b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão". Para a eleição da nova diretoria o Sr. Presidente solicitou uma nova paralização dos trabalhos por trinta minutos para a formação das chapas. Retornando ao trabalho da Assembleia, o Sr. Presidente colocou sobre a apreciação do Plenário a renúncia, formulada verbalmente, da Presidenta do Conselho Fiscal Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins e pela conselheira Cláudia Regina da Silva Freitas, ambas, acatadas unanimemente pelos presentes, elegendo em seguida por unanimidade e simultaneamente, o Sr. Sinvaldo Rodrigues da Silva e

PRENOTAÇÃO

7.814

Registro de Títulos e Doc. e

Microfilme N° 7.814

Autenticado eletronicamente após conferência com o original

DE BIRIGUI, SP

http://www.tribunal.tj.sp.gov.br/legis/legis.asp?legis=1749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f33 / pg. 5

Processo Judicial de Divórcio

(R)

6749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Roberto Rivelino Martins de Souza como membros do conselho Fiscal, sendo o segundo eleito Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que foi apresentada apenas uma chapa para a eleição da nova diretoria, sendo assim, colocou em votação e por unanimidade foi aprovada. Deste modo, a nova diretoria eleita para o período remanescente de 01 de junho de 2018 a 23 de janeiro de 2020, tomando posse imediatamente, fica constituída pela seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31; **Secretário** - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f/33> / pg. 6

P.J. DE BRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-
filme N° 7.814

Pessoas Jurídicas de Brigt.SP

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Ⓟ

6

CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. 3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, *Just. do Br.* secretário e pelo presidente da Assembleia Extraordinária **RAFAEL BASSOLI** *Rafael Bassoli*.

REC. FIRMA

2ª TABELÃO BIRIGUI

Colégio Notarial do Brasil
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Avenida Int. 1940 - Birigui - SP
Fone/Fax (16) 0641A-0044631

TABELÃO DE NOTAS
e PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LUCÉLIA - SP
Avenida Internacional, 1940 - Centro - Lucélia - SP
CEP: 17.780-000 - Fone: (18) 3551-2318
CNPJ: 31.404.093/0001-50

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de RAFAEL BASSOLI, em documento sem valor econômico. Em test da verdade.
Lucélia, 5 de julho de 2018
R\$ 5,99
PRISCILA DE SOUZA PEREIRA BRAGA - Substituta do Tabelião
0541AA0044631 - F1SV

Priscila de Souza P. Braga
Substituta do Tabelião

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELÃO PEREIRA PAULO BEINA RIM
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - CEP: 16200-085 - Tel: (18) 3644-1530

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
GERALDO MARTINS DE SOUZA, Dou. 02 de Agosto de 2018.
En test. da verdade.
RENAN SOARES FERREIRA DE CASTRO - ESCRIVENTE
VICTOR AUGUSTO DA SILVA - AUXILIAR
Segurança: 4850485650484956489347535053 Valor Total: R\$ 9,99

Colégio Notarial do Brasil
112847
FIRMA 1
0129AA0180021

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Renan Soares Ferreira de Castro
Escrivente

PRENOTAÇÃO
Nº 7.814
D.P.J. DE BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetfi - Oficiala

Apreensando, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o n. 7.814, Birigui 03/08/2018.

Anct./Averb. junto a constituição reg. sob n. 0 R. 6.192

Incorporações	Estado	Ipeap	Reg. Civil	Justica	MP	ISS	Total
45,69	12,98	8,89	2,41	3,13	2,70	1,83	79,13

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrivente Autorizado



Autenticar em Birigui, após conferência com original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRENOTAÇÃO	
Sub Nº	7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31, Birigui.

Secretário - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, Birigui.

Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta-autenticidade?documento=22f33/pg.8>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Sit Nº 8.180
P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI**

CNPJ 24.072.491/0001-44

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 03 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às 10:00 horas com quórum suficiente, a Sra. Presidente Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em vinte e três de janeiro de 2019: a) Alteração do estatuto, em conformidade com as Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. b) Período de mandato da diretoria. A Sra. Presidente solicitou ao Sr. Lindon Jocelio Gonçalves, tesoureiro da entidade, que secretariasse a Assembleia Extraordinária, devido as atividades estabelecidas ao Sr. Secretario Arioldo Souto que coube explicar a complicada pauta e tirar as dúvidas referente às mudanças do estatuto. O Sr. Arioldo, em referência a primeira pauta, explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas inovações que deveria constar nos estatutos das entidades com objetivos de radiofusão. Continuando a explicação o Sr. Arioldo disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a possibilidade de se conseguir a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Arioldo apresentou o estatuto já reformado, de acordo com as diretrizes das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, lendo-o os itens alterados para que não pairassem dúvidas. O Sr. Presidente solicitou a manifestação dos associados em relação à alteração, não houve nenhuma indagação ou posicionamento. Por votação unânime as alterações do estatutos sociais da entidade foram aprovadas. Em seguida o Sr. Arioldo passou a esclarecer o segundo ponto de pauta. Disse que se tratava apenas para alterar o período do mandato da atual diretoria em decorrência da mudança, nos estatutos, da cláusula que reduzia de 5 para 4 anos o mandato da direção de associação, por força das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Explicou ainda que a atual diretoria foi eleita em 01 de junho de 2018, para completar o mandato da diretoria anterior, que fora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/legbr/f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 9

f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

destituída para a associação se enquadrar na referida Portaria. E para evitar o desajuste entre datas e se adequar as novas diretrizes do estatuto da entidade seria necessário estender o mandato da atual diretoria até o dia 01 de junho de 2022. Não houve manifestação por parte dos presente e por votação unânime foi aprovada a prorrogação do mandato da atual diretoria. Deste modo, o mandato da atual diretoria será prorrogada até 01 de junho de 2022, permanecendo a seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis,462, Birigui. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza,381, Birigui; **Secretário** - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, RG. 19.180.199, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. **3** - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **LINDON JOCÉLIO GONÇALVES,** que secretariei e pela presidenta da Assembleia Extraordinária **GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI MARTINS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Geovana Ap. Silva Zenti]



PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	8.180
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC.	
Micro-filme Nº	8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Cressa Apª Romancine
 Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0166

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
 de: (25114)GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI MARTINS E
 (48156)LINDON JOCELIO GONÇALVES
 Birigui, 24 de abril de 2023
 Em test. da verdade. P: 217
 Luis Pinheiro Fortuna - Escrevente
 P: 27833-44
 Autenticado eletronicamente, após conferência documental.
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749534534557-9b5a-400e0ca3e22f33/pg.10>

f749534534557-9b5a-400e0ca3e22f

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis, 462, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, aposentada portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza, 381, Birigui.

Secretário - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui.

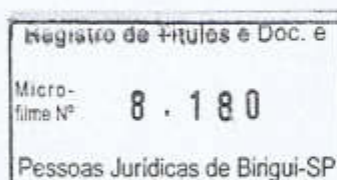
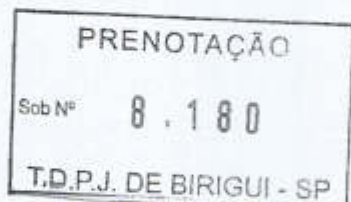
Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

CNPJ n. 24.072.491/0001-44

Birigui, 03 de abril de 2021.

Ofício 001/2021

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

ASSUNTO: Resposta ao OFÍCIO Nº 4343/2021/MCOM, **processo nº 01250.045344/2018-04.**

A Associação Educativa de Birigui, já qualificada, vem respeitosamente apresentar Informações a respeito ao Ofício 4343/2021/MCOM, conforme segue:

a) Em relação à direção da entidade ela possui mandato até o dia 1 de junho de 2022, conforme Ata em anexo, reencaminhada. Trata-se de prorrogação de mandato para adequação à Portaria 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/ SEI-MCTIC. Estamos também encaminhado a Ata que elegeu a atual diretoria.

b) Estamos enviando o Comprovante de Situação Cadastral no CPF de Roberto Rivelino Martins de Souza.

c) Em relação à alteração do código de Atividade Principal no CNPJ e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (6576276) SOLICITAMOS a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 dias. Esclarecemos que em virtude do Decreto do Estado de São Paulo n. 65.545/03/03/2021, que estende o período de quarentena, referente à pandemia do Coronavírus, até o dia 9/04/2021, encontramos dificuldades no atendimento no posto da Receita Federal do município de Araçatuba/SP, o qual é o centro regional de atendimento. O atendimento está restrito e a alteração cadastral exige o atendimento presencial.

Considerando o exposto, requeremos o deferimento da presente solicitação em particular ao item C.

Atenciosamente,

Geovana Aparecida da Silva Zenti
(Representante Legal)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **171.751.548-79**

Nome: **ROBERTO RIVELINO MARTINS DE SOUZA**

Data de Nascimento: **17/05/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:42:47** do dia **13/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13EB.247C.BA3F.301E**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ 24.072.491/0001-44**

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 01 de junho de 2018, às 20:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às vinte horas já havia quórum suficiente para iniciar a Assembleia, em decorrência da ausência do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-presidente Rafael Bassoli solicitou ao plenário que aguardasse mais trinta minutos para o início da Assembleia, o que foi acatado por todos os presentes. Decorrido os trinta minutos e ainda não havendo a presença do Sr. Presidente Jeferson Marcelo Vedovoto, o Sr. Vice-Presidente solicitou ao plenário que elegeisse o presidente da Assembleia, sendo eleito por unanimidade o Sr. Vice-Presidente Rafael Bassoli. O Sr. Presidente da Assembleia Rafael Bassoli iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em dezanove de maio: a) Destituição da atual diretoria, para a adequação à Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC, que altera a Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC. b) Eleição da nova diretoria. E por sugestão do Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza foi introduzida, após ser aprovada por unanimidade, o seguinte item de pauta: c) Condições de elegibilidade de diretores da Associação; sendo esta pauta alterada para ser o segundo item de discussão. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário Geraldo Martins de Souza que explicasse a pauta, considerando as argumentações realizadas na última reunião ordinária da direção da associação. O Sr. Secretário explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas proibições para os membros das Associações de Rádiodifusão Comunitária, tais como: ser servidor público não efetivo, fazer parte de direção religiosa e entre outras contidas no artigo sétimo da referida Portaria. Caso algum diretor esteja enquadrado numa das



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f33> / pg. 3

6749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f



proibições a Associação não poderia obter a concessão do canal de radiodifusão comunitária. Explicou ainda, que em função da publicação do PNO (Plano Nacional de Outorga) 2017/2019 do MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, contemplando o Município de Birigui, com um canal de radiodifusão, sendo, programada a publicação do Edital de Seleção Pública para o mês de maio, mas que até o presente momento ainda não havia sido publicada. Com a publicação do Edital de Seleção Pública as associações têm sessenta dias para fazer o protocolo de interesse, apresentando toda documentação pertinente. Continuando a explicação o Sr. Secretário disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Presidente colocou em votação a destituição da diretoria atual e de forma unânime foi aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que apresentasse de forma esclarecedora as condições de elegibilidade de diretores da Associação, o que foi feito. Após paralisação de 10 minutos foi apresentada as condições ou proibições e aprovadas por unanimidade, ficando determinado o seguinte, para a adequação a Portaria n.1.909/2018 SEI-MCTIC: " a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-filme Nº 7.814

Pessoas Jurídicas de Birigui-SP



6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa. b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão". Para a eleição da nova diretoria o Sr. Presidente solicitou uma nova paralização dos trabalhos por trinta minutos para a formação das chapas. Retornando ao trabalho da Assembleia, o Sr. Presidente colocou sobre a apreciação do Plenário a renúncia, formulada verbalmente, da Presidenta do Conselho Fiscal Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins e pela conselheira Cláudia Regina da Silva Freitas, ambas, acatadas unanimemente pelos presentes, elegendo em seguida por unanimidade e simultaneamente, o Sr. Sinvaldo Rodrigues da Silva e

PRENOTAÇÃO

7.814

Registro de Títulos e Doc. e

Microfilme N° 7.814

Autenticado eletronicamente após conferência com o original

LEI DE BIRIGUI - SP

http://www.legislativo.sp.gov.br/legis/legisnet/legisnet.asp?acao=assinatura_campoara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f33 / pg. 5

Processo Jurídico de BIRIGUI - SP

(R)

6749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Roberto Rivelino Martins de Souza como membros do conselho Fiscal, sendo o segundo eleito Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que foi apresentada apenas uma chapa para a eleição da nova diretoria, sendo assim, colocou em votação e por unanimidade foi aprovada. Deste modo, a nova diretoria eleita para o período remanescente de 01 de junho de 2018 a 23 de janeiro de 2020, tomando posse imediatamente, fica constituída pela seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31; **Secretário** - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do

PRENOTAÇÃO

7.814

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadassinatura.camara.leg.br/f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f/33> / pg. 6

P.J. DE BRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e

Micro-
filme N° 7.814

Pessoas Jurídicas de Brigt.SP

f749857b-ec08-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Ⓟ

6

CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. 3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, *Just. do Jus* secretário e pelo presidente da Assembleia Extraordinária **RAFAEL BASSOLI** *Rafael Bassoli*.

REC. FIRMA

2ª TABELÃO DE BIRIGUI

Colégio Notarial do Brasil
TABELÃO DE BIRIGUI
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Avenida Int. 1940 - Birigui - SP
Fone/Fax (18) 3211-2100

TABELÃO DE NOTAS
e PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LUCÉLIA - SP
Avenida Internacional, 1940 - Centro - Lucélia - SP
CEP: 17.780-000 - Fone: (18) 3551-2318
CNPJ: 31.404.093/0001-50

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de RAFAEL BASSOLI, em documento sem valor econômico. Em test da verdade.
Lucélia, 5 de julho de 2018
R\$ 5,99
PRISCILA DE SOUZA PEREIRA BRAGA - Substituta do Tabelião
0541AA0044631 - F1SV

Priscila de Souza P. Braga
Substituta do Tabelião

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELÃO PEREIRA FIDELIS BRAGA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - CEP: 16200-085 - Tel: (18) 3644-1530

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
GERALDO MARTINS DE SOUZA, Dou. 02 de Agosto de 2018.
En test. da verdade.
RENAN SOARES FERREIRA DE CASTRO - ESCRIVENTE
VICTOR AUGUSTO DA SILVA - AUXILIAR
Segurança: 4850485650484956489347535053 Valor Total: R\$ 9,89

Colégio Notarial do Brasil
112847
FIRMA 1
0129AA0180021

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Renan Soares Ferreira de Castro
Escrivente

PRENOTAÇÃO
Nº 7.814
D.P.J. DE BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)

Rua João Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetfi - Oficiala

Apreensando, protocolado e registrado em microfilme, no registro de

Pessoa Jurídica, sob o n. 7.814, Birigui 03/08/2018.

Anct./Averb. junto a constituição reg. sob n. 0 R. 6.192

Incorporações	Estado	Ipeap	Reg. Civil	Justica	MP	ISS	Total
45,69	12,98	8,89	2,41	3,13	2,70	1,83	79,13

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrivente Autorizado



Autenticidade e integridade, após conferência com original.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRENOTAÇÃO	
Sub Nº	7.814
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Jovelina Ribeiro Dias, 134, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua R. João Lopes Hidalgo, 421, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador à Rua San Salvador, 31, Birigui.

Secretário - Arioldo Solto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Av. João Cernak, 1400, Birigui.

Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Gino Trevisan, 884, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.

Registro de Títulos e Doc. e	
Micro-filme Nº	7.814
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta-autenticidade?documento=22f33/pg.8>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Sit Nº 8.180
P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-
filme Nº 8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA
CIDADE DE BIRIGUI**

CNPJ 24.072.491/0001-44

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa da Cidade de Birigui, realizada em 03 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 462, Portal da Perola II, na cidade de Birigui/SP. Às 10:00 horas com quórum suficiente, a Sra. Presidente Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins iniciou os trabalhos apresentando a pauta contida no Edital de convocação publicada em vinte e três de janeiro de 2019: a) Alteração do estatuto, em conformidade com as Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. b) Período de mandato da diretoria. A Sra. Presidente solicitou ao Sr. Lindon Jocelio Gonçalves, tesoureiro da entidade, que secretariasse a Assembleia Extraordinária, devido as atividades estabelecidas ao Sr. Secretario Arioldo Souto que coube explicar a complicada pauta e tirar as dúvidas referente às mudanças do estatuto. O Sr. Arioldo, em referência a primeira pauta, explicou que o MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicou a referida Portaria, a qual incluía algumas inovações que deveria constar nos estatutos das entidades com objetivos de radiofusão. Continuando a explicação o Sr. Arioldo disse que era fundamental que a associação se enquadrasse nos parâmetros da referida Portaria, sob pena de perder a possibilidade de se conseguir a concessão. Sanadas as dúvidas em relação à Portaria, o Sr. Arioldo apresentou o estatuto já reformado, de acordo com as diretrizes das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, lendo-o os itens alterados para que não pairassem dúvidas. O Sr. Presidente solicitou a manifestação dos associados em relação à alteração, não houve nenhuma indagação ou posicionamento. Por votação unânime as alterações do estatutos sociais da entidade foram aprovadas. Em seguida o Sr. Arioldo passou a esclarecer o segundo ponto de pauta. Disse que se tratava apenas para alterar o período do mandato da atual diretoria em decorrência da mudança, nos estatutos, da cláusula que reduzia de 5 para 4 anos o mandato da direção de associação, por força das Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Explicou ainda que a atual diretoria foi eleita em 01 de junho de 2018, para completar o mandato da diretoria anterior, que fora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.ccmoraes.br/f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 9

f749857b-ec8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

destituída para a associação se enquadrar na referida Portaria. E para evitar o desajuste entre datas e se adequar as novas diretrizes do estatuto da entidade seria necessário estender o mandato da atual diretoria até o dia 01 de junho de 2022. Não houve manifestação por parte dos presente e por votação unânime foi aprovada a prorrogação do mandato da atual diretoria. Deste modo, o mandato da atual diretoria será prorrogada até 01 de junho de 2022, permanecendo a seguinte composição: **Presidente:** Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis,462, Birigui. **Vice-Presidente** - Helena Guimarães Pintão, portadora do RG. 22526188-1 e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240; **Tesoureiro** - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza,381, Birigui; **Secretário** - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui, **Diretor de operações** - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, CPF. 119.936.898-93, RG. 19.180.199, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui. **Conselho Fiscal 1** - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho. **2** - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15. **3** - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Extraordinária, órgão máximo de deliberação desta Associação, foi suspensa ao tempo da lavratura desta ata, a qual após ter sido lida e aprovada, foi assinada por mim **LINDON JOCÉLIO GONÇALVES,** que secretariei e pela presidenta da Assembleia Extraordinária **GEOVANA APARECIDA DA SILVA ZENTI MARTINS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRENOTAÇÃO	
Sob Nº	8.180
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC.	
Micro-filme Nº	8.180
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP	

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Cressa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 307 - Centro - CEP: 16200-055 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0166

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (25114)GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI MARTINS E
(48156)LINDON JOCELIO GONÇALVES
Birigui, 24 de abril de 2017
Em test. da verdade. P: 217
Luis Pinheiro Fortuna - Escrevente
C: 333
Vlr: 27833-44

Autenticado eletronicamente, após conferência documental.
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749534534557-9b5a-400e0ca3e22f33/pg.10>

f749534534557-9b5a-400e0ca3e22f

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI-SP

Presidente: Geovana Aparecida da Silva Zenti Martins, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. 28.049.819-6 órgão expedidor SSP/SP e CPF 307.549.918-81, moradora da R. Roque Custódio dos Reis, 462, Birigui.

Vice-Presidente - Helena Guimarães Pintão, aposentada portadora do RG. 22526188-1 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 074.912.198-02, moradora da Rua Euzébio da Silva Nunes, 240, Birigui.

Tesoureiro - Lindon Jocelio Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 19.331.084 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 317.699.518-06, morador da Av Primo Ferraza, 381, Birigui.

Secretário - Arioldo Souto brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG. 7.447.607 órgão expedidor SSP/SP e CPF 682.569.578-91, morador da Travessa Castro Alves, 09, Birigui.

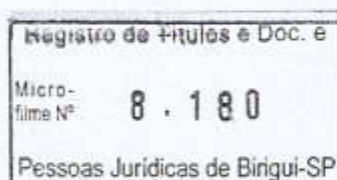
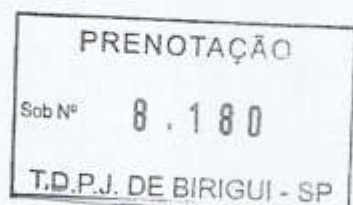
Diretor de operações - Roberto Rivelino Martins de Souza, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG. 19.180.199 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 119.936.898-93, morador da Rua Pedro Cavalo, 130, Birigui.

Conselho Fiscal

1 - Sidnei Luciano Gonçalves, brasileiro, divorciado, microempresário, portador do RG.24435646-4 órgão expedidor SSP/SP e do CPF. 142.864.508-05, morador da Rua Expedicionário, 65, sendo eleito presidente do referido conselho, Birigui.

2 - Edilaine Aparecida Dominguis, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 32.987.561-9 órgão expedidor SSP/SP e do CPF 303.738.648-76, moradora à rua Madalena Fortuna, 15, Birigui.

3 - Sinvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, motorista, portadora do RG 19.569.340-1 órgão expedidor SSP/SP CPF. 118.782.278-74, morador da rua José Estrada, 1238, Birigui.



Município/UF: Birigui/SP – REVISÃO FINAL (EXIGÊNCIA - SANEAMENTO)

Processo nº: 01250.045344/2018-04 CNPJ: 24.072.491/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Educativa da Cidade de Birigui**Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018****Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de postagem/SEI: 03/08/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (3639977)
4. Estatuto Social: Fls. 1-9 (4153972) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 3-5 (4910978) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (4153971) para o período de 01/06/2018 a 01/06/2022
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 6-11 (3639977) e Fls. 4-6 (3230995)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Geovana Aparecida da Silva	PT	231087040175 07/06/77	Geter Zenti e Nilza Maria Aparecida da Silva Zenti	307.549.918-81	Não
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão	PT	14756880191 05/09/46	Benedito de Souza Guimarães e Alice Alves Guimarães	074.912.198-02	Não
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves	PT	144178450116 01/09/66	Durval Elivino Gonçalves e Josefa França Gonçalves	317.699.518-06	Não
Secretário: Arioldo Solto	PT	083642390116 03/09/50	Jayme Souto e Maria Trindade Souto	682.569.578-91	Não
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza	PT	199821210167 17/05/73	Severino Martins de Souza e Luzia Vieira Martins	171.751.548-79	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (3235292)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 1-9 (4153972)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-24**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6,**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 30**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 28**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31 e 38**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 36**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-15**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 31 e 37**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4047324)
- 2.2 Cerdão FGTS: (4153973)
- 2.3 Cerdão PGFN : (4047325)
- 2.4 Cerdão CNDT: (3769620)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (3769781)
- 3. Pesquisa Anatel e Radar: (3769802)
- 4. Anexo 6/ART: fl.1/10 (4585967)

5. REVISÃO FINAL:

- 5.1 CNPJ: (6576271) **Atividades de Rádio**
- 5.2 Cerdão FGTS: (6576282)
- 5.3 Cerdão PGFN : (6576276) **Não Emitida**
- rdão CNDT: (6576282)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Checklist CONREC_MCCOM 7639355

SEI nº 1290.943344/2018-04 / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

5.5 Justiça Federal dos dirigentes: (6576255)

5.6. Pesquisa Anatel(6576282) e Radar: (6576258)

26/02/2021 - Antes de prosseguir com a Revisão Final do Processo será feito o saneamento do processo uma vez que a atual diretoria está prestes a vencer, o cartão de CNPJ tem como atividade principal "Atividades de Rádio" utilizado para emissoras comerciais e a Certidão de PGFN não foi emitida.

6. REVISÃO FINAL:

Certidões: 7696150

Despacho Técnico: 4612138

Pesquisa de Vínculos/TRF/TSE: 7696160

Pesquisa Radar: 7696244

23/06/2021 - PROCESSO INSTRUÍDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 23/06/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7695955** e o código CRC **3EBFC371**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 7695955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Checklist COREC_MCCOM 7695955

SEI nº 01250.045344/2018-04 / pg. 3

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.072.491/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GIRASSOL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ROQUE CUSTODIO DOS REIS	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 16.201-405	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA PEROLA II	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR	
TELEFONE (18) 3641-1657		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **17:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Certificados (7655730)

3E1701250:04504#2018-04 / pg. 4

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



CNPJ: **24.072.491/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:17:52 do dia 23/06/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

Anexo Certidões (7/687150)

SEI 01230-04334/2018-04 / pg. 5

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.072.491/0001-44

Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

Endereço: RUA ROQUE CUSTODIO DOS REIS 462 / PORTAL PEROLA II / BIRIGUI /
SP / 16201-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603295042464303

Informação obtida em 23/06/2021 17:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticadados-assinatura-caixa.gov.br/4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Certificados (7/698750)

SEI 101250:04334#2018-04 / pg. 7

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ: 24.072.491/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:39 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **E754.D9E6.54CB.B484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Certidões (7/06/2021) - 3E101250:04934#2018-04 / pg. 8

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.072.491/0001-44
Certidão n°: 19514347/2021
Expedição: 23/06/2021, às 17:13:42
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.072.491/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Certidões (7/05/20)

SEI 01250:049344/2018-04 / pg. 9

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 7696150.

Brasília, 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 23/06/2021, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



7696160 e o código CRC **0B90808C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 7696160



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREC_MCOM 7696160

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 11

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.045344/2018-04, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, na localidade de Birigui/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 23/06/2021, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7696244** e o código CRC **D1A818B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 7696244



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/749857b-eccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



BOA TARDE
Francisca de Carvalho Machado
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Relatórios >>> Plano de Referência | internet | teia | menu | ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: Birigui	
Município	Canal	Frequência
Birigui	285	104,9
Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado		Data: 23/06/2021
		Hora: 17:59:08
Registro 1 até 1 de 1 registros		Página: [1] [Ir] <input type="text"/> [Reg] <input type="text"/>
Tela Inicial	Imprimir	

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\$\$/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp

Plano de Referência - Canal e Frequência (7698272) - SLP01250.045344/2018-04 / pg. 13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui/SP**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às fls. 1-3 (3230995), via Cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Educativa da Cidade de Birigui
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Geovana Aparecida da Silva
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves
Secretário: Arioldo Solto
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2 - Birigui/SP
Coordenadas geográficas: 21°14'51"S de latitude e 50°18'57"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2 - Birigui/SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3639977)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-9 (4153972)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (4910978)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4153971)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 6-11 (3639977) e Fls. 4-6 (3230995)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 7707 (1696274)

SEI 01250.045947/2018-04 / pg. 15

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3235292)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	(4585967) Despacho Técnico (4612138)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	Fls. 1 (7696150)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 2 (7696150)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Fls. 4 (7696150)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 5 (7696150)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls. 6 (7696150)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	7696244

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho Técnico (4612138), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, e o art. 23 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 7707 (1696274)

SEI 01250.045944/2018-04 / pg. 16

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (4612105), não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga. Do mesmo modo, em todas as pesquisas realizadas, constatou-se a inexistência de quaisquer das situações de vínculo, conforme disposições do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, bem como a inexistência de impedimentos por ações judiciais transitadas em julgado, em atendimento ao disposto nos art. 25, inciso VI e 43, inciso VI, ambos da mesma Portaria, conforme consta do Despacho evento SEI (7696160).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 25/06/2021, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/06/2021, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/06/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 06/07/2021, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais nte após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da ituição Federal.



Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 7696274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 7707 (1696274)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 19

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Ofício Interno nº 6527/2021/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 7767/2021/MCOM-SEI (7696274)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 7767/2021/MCOM-SEI (7696274), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2021, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7880453** e o código CRC **86D54F84**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 6527/2021/@setor@ - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 7880453

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.045344/2018-04

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 6527/2021/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.045344/2018-04, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Birigui/SP.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Birigui/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC, elaborada pela SERAD, a Associação Educativa da Cidade de Birigui foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3769625 – SEI).
4. Cumpre consignar que a SERAD emitiu as seguintes manifestações técnicas para que houvesse a instrução documental adequada do Processo Administrativo: i) NOTA TÉCNICA Nº 22939/2018/SEI-MCTIC (Doc. nº 3457445 - SEI); ii) NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 3769625 - SEI); iii) NOTA TÉCNICA Nº 11406/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4391615- SEI); iv) NOTA TÉCNICA Nº 20500/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4768480-SEI); v) NOTA TÉCNICA Nº 6392/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5346142- SEI); vi) NOTA TÉCNICA Nº 3776/2020/SEI-MCOM (Doc. nº 5882452- SEI).
5. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM (Doc. nº. 7696274 - SEI).
6. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 7696274-SEI).



Esse é o resumo do caso em questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/687805474

https://sapiens.agu.gov.br/documento/687805474

parecer juridico 282/2021 (7528484) SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 21

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

8. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

9. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.



10. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM’ SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:



I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

12. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

13. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

14. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, na localidade de Birigui/SP (Doc. nº. 7696274 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui/SP**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às fls. 1-3 ([3230995](#)), via Cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)



5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
6. De acordo com o Despacho Técnico ([4612138](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos ([4612105](#)), não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.
7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga. Do mesmo modo, em todas as pesquisas realizadas, constatou-se a inexistência de quaisquer das situações de vínculo, conforme disposições do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, bem como a inexistência de impedimentos por ações judiciais transitadas em julgado, em atendimento ao disposto nos art. 25, inciso VI e 43, inciso VI, ambos da mesma Portaria, conforme consta do Despacho evento SEI ([7696160](#)).
8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

15. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

16. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 9 e 10 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 03 de agosto de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 7695955 - SEI).

17. Foram carreados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

18. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, § 1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 25 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4153972 - Proc. Administrativo nº 01250.021551/2019-46 - SEI).

19. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 7 da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7696274 - SEI).

20. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3639977 - Proc. Administrativo nº 021551/2019-46 - SEI).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/687805474

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/687805474>

21. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

22. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Educativa da Cidade de Birigui, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

23. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 21 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

24. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

25. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045344201804 e da chave de acesso 940e90b3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 687805474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-07-2021 11:25. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/687805474

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/687805474> | Parecer Jurídico 262/2021-P (7/28/2021) | SER 01250-043544/2018-04 / pg. 28



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01177/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.045344/2018-04

INTERESSADOS: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI - RADIO GIRASSOL

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de julho de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045344201804 e da chave de acesso 940e90b3

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 688067474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-07-2021 13:40. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/688067474

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/688067474> / pg. 29

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2020-04**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 282/2021 (7926464), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 27/07/2021, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926536** e o código CRC **8E490631**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 7926536



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

DESPACHO

Processo nº: 01250.045344/2018-04

Referência: Parecer nº 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 7926464

Interessado: Associação Educativa da Cidade de Birigui

Assunto: Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 27 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 27/07/2021, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926695** e o código CRC **5F111014**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 7926695



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

CNPJ: **24.072.491/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:08:25 do dia 26/11/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.072.491/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GIRASSOL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ROQUE CUSTODIO DOS REIS	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.201-405	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA PEROLA II	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@ESSENCIALCONTABILITA.COM.BR		TELEFONE (18) 3641-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **16:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Pesquisa de Centídes (0735500)

SEI 01250-045344/2018-04 / pg. 34

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.072.491/0001-44

Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI

Endereço: RUA ROQUE CUSTODIO DOS REIS 462 / PORTAL PEROLA II / BIRIGUI /
SP / 16201-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112503191383285185

Informação obtida em 26/11/2021 16:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
CNPJ: 24.072.491/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:32 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **BB46.9340.BDB0.149B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.072.491/0001-44
Certidão n°: 55063426/2021
Expedição: 26/11/2021, às 16:09:31
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.072.491/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Anexo Pesquisa de Certidões (0733500)

SEI 01250-045344/2018-04 / pg. 37

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (7926464), constante do processo nº 01250.045344/2018-04, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Birigui/SP**, cumpridas as recomendações conforme anexo 8733500, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/12/2021, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 21/12/2021, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8733510** e o código CRC **0E0ADC97**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREC_MCOM 8733510

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 38

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-eccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>
Despacho COREC_MCOM/0733510-32101290.043344/2018-04 / pg. 39

f749857b-eccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI-MCOM nº 8733510



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-eccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Despacho COREC_MCOM 8733510

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 40

f749857b-eccc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 03/03/2022, às 19:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8954810** e o código CRC **07119DCB**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Brasília, 12 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7.767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ESTELLA DANTAS

Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Estella Dantas Antonichelli, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 03/03/2022, às 19:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8954864** e o código CRC **73095511**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 8954864

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício Interno nº 14503/2021/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 4368/2021/SEI-MCOM (8954810) e
Exposição de Motivos (8954864)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (8733510), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 4368/2021/SEI-MCOM (8954810) e Exposição de Motivos (8954864), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 14/02/2022, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8954957** e o código CRC **70B04845**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 14503/2021/MCOM - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 8954957



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2022 17:29:52
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7008555
Data prevista de publicação: 21/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14356021	ATO PORTARIA MCOM NA 4368.rtf	4d78b21d91850b91 c47c95fc13f139ab	9,00	R\$ 297,36
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 297,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=7008555

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Recibo PORT 4368 (9584362)

SEI 01250.045347/2018-04 / pg. 46

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ofício Interno nº 17720/2022/MCOM

Brasília, 24 de Março de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8954864)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4368/2022/SEI-MCOM (9585989), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8954864), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 24/03/2022, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9604914** e o código CRC **BD46F6B6**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 17720/2022/MCOM - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 9604914



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício Interno 17720 (9604914)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 48

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Brasília, 28 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7.767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Exposição de Motivos 82/2022 (36835-1)

SEI 01290.645344/2018-04 / pg. 50

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8648/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.045344/2018-04.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/04/2022, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9683771** e o código CRC **EA54761**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8648/2022/MCOM - Processo nº 01250.045344/2018-04 - Nº SEI: 9683771



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 51

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3338956

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.34.25
Data e Horário: 02/05/2022 12:51:02
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.003607/2022-55

Interessados:

Weberson Wayne Nobrega Peixoto

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento Ofício de Encaminhamento 3338954

- Documentos Complementares:

- Anexo Outorga de autorização de radiodifusão 3338955

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Brasília, 13 de Abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7.767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.045344/2018-04

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 6527/2021/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.0453442018-04, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Birigui/SP.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Birigui/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC, elaborada pela SERAD, a Associação Educativa da Cidade de Birigui foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3769625 – SEI).
4. Cumpre consignar que a SERAD emitiu as seguintes manifestações técnicas para que houvesse a instrução documental adequada do Processo Administrativo: i) NOTA TÉCNICA Nº 22939/2018/SEI-MCTIC (Doc. nº 3457445 - SEI); ii) NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 3769625 - SEI); iii) NOTA TÉCNICA Nº 11406/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4391615- SEI); iv) NOTA TÉCNICA Nº 20500/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4768480SEI); v) NOTA TÉCNICA Nº 6392/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5346142- SEI); vi) NOTA TÉCNICA Nº 3776/2020/SEIMCOM (Doc. nº 5882452- SEI).
5. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM (Doc. nº. 7696274 - SEI).
6. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 7696274SEI).
7. Esse é o resumo do caso em questão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/687805474

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

8. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

9. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)



Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº



4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art.

22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII – comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo



improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº](#)

(...) [1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual. § 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.



§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

12. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

13. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

14. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, na localidade de Birigui/SP (Doc. nº. 7696274 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui/SP**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às fls. 1-3 ([3230995](#)), via Cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas



Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho Técnico ([4612138](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos ([4612105](#)), não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga. Do mesmo modo, em todas as pesquisas realizadas, constatou-se a inexistência de quaisquer das situações de vínculo, conforme disposições do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, bem como a inexistência de impedimentos por ações judiciais transitadas em julgado, em atendimento ao disposto nos art. 25, inciso VI e 43, inciso VI, ambos da mesma Portaria, conforme consta do Despacho evento SEI ([7696160](#)).

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

15. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

16. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 9 e 10 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 03 de agosto de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 7695955 - SEI).

17. Foram carreados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

18. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, § 1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 25 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4153972 - Proc. Administrativo nº 01250.021551/2019-46 - SEI).

19. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 7 da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7696274 - SEI).

20. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3639977 - Proc. Administrativo nº 01250.021551/2019-46 - SEI).



21. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

22. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Educativa da Cidade de Birigui, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

23. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 21 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

24. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

25. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045344201804 e da chave de acesso 940e90b3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 687805474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-072021 11:25. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA
JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01177/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.045344/2018-04

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI - RADIO GIRASSOL ASSUNTOS:
RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de julho de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045344201804 e da chave de acesso 940e90b3

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 688067474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-072021 13:40. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui/SP**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às fls. 1-3 (3230995), via Cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Educativa da Cidade de Birigui
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Geovana Aparecida da Silva
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves
Secretário: Arioldo Solto
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2 - Birigui/SP
Coordenadas geográficas: 21°14'51"S de latitude e 50°18'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3639977)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-9 (4153972)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (4910978)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4153971)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 6-11 (3639977) e Fls. 4-6 (3230995)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3235292)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	(4585967) Despacho Técnico (4612138)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 1 (7696150)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 2 (7696150)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 4 (7696150)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 5 (7696150)
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls. 6 (7696150)
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	7696244

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº



1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho Técnico (4612138), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (4612105), não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga. Do mesmo modo, em todas as pesquisas realizadas, constatou-se a inexistência de quaisquer das situações de vínculo, conforme disposições do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, bem como a inexistência de impedimentos por ações judiciais transitadas em julgado, em atendimento ao disposto nos art. 25, inciso VI e 43, inciso VI, ambos da mesma Portaria, conforme consta do Despacho evento SEI (7696160).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 25/06/2021, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/06/2021, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/06/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 06/07/2021, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7696274** e o código CRC **A1CA5BA0**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 7696274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 03 de Maio de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da Associação Educativa da Cidade de Birigui para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 82 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 03/05/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3341982** e o código CRC **0691D923** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Assessoria Especial

OFÍCIO Nº 1248/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário-Executivo
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 82/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 82/2022 MCOM (341976), de autoria do Ministério das Comunicações, que submete o Processo Administrativo nº 01250.045344/2018-04, o qual veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui (CNPJ nº 24.072.491/0001-44), explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor-Chefe**, em 05/05/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3342282** e o código CRC **70990DCF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 3342282

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 82/2022 MCOM §341976), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3341980) e Anexo I (3341977).

Assunto: "Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui (CNPJ nº 24.072.491/0001-44), explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998."

Trâmite do Processo:

OFÍCIO Nº 8648/2022/MCOM, de 14/04/2022 (3338954) e Anexo (3338955);

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 03/05/2022 (3341982), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE;

OF. Nº 1248/2022/GM/CC/PR, de 05/05/2022 (3342282), por Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil/PR ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 03/05/2022 (3341982) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3350868** e o código CRC **E5C3C716** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP	Distrito:
Município: Birigui	Sub Distrito:
Canal: 285	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI	CNPJ: 24.072.491/0001-44
Nome Fantasia: Radio Girassol	Bairro: Residencial Portal da Pérola II
Logradouro: Rua Roque Custódio dos Reis	Número: 462
Telefone: (18) 36411657	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: <input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 16201405	Logradouro: Rua Roque Custódio dos Reis		
Número: 462	Complemento:	Bairro: Residencial Portal da Pérola II	Estado: SP
Município: Birigui	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 18 36411657			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: <input type="text"/>	Fistel: 50441505171
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	21/03/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Teja.asp

https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 200/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.045344/2018-04

INTERESSADO: Associação Educativa da Cidade de Birigui (CNPJ nº 24.072.491/0001-44)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº EM nº 00082/2022 MCOM, de 13 de abril de 2022 (3341976)
Parecer de Mérito I (3341980) – Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de 27 de junho de 2021
Parecer Jurídico nº 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 27 de julho de 2021[1] (3341977)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Birigui/SP

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 4.368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.072.491/0001-44, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de 27 de junho de 2021 (3341980), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Educativa da Cidade de Birigui tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 27 de julho de 2021(3341977), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida a recomendação do item 21 do referido Parecer: *“21. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.”*
4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 8733510, de 13 de dezembro de 2021, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foi cumprida conforme anexo SEI-MCOM 8733500, encaminhando as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.
5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Educativa da Cidade de Birigui devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR [4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP constam na Consulta Geral de RadCom (743508), com o registro de situação de entidade não possui débitos.
6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM (3341980), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 8733510 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Brasília, na data da assinatura.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.072.491/0001-44
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI MARTINS
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Evento no dia 11/11/2022 às 14:05 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01177/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 27/07/2021, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 17/11/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 21/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 23/11/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746414** e o código CRC **67F7DBA5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.045344/2018-04

SUPER nº 3746414

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.045344/2018-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 256 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.045344/2018-04

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.045344/2018-04, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI** (PJ nº 24.072.491/0001-44), na localidade de Birigui/SP.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Freqüência Modulada (FM), operada em baixa potência^[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida em nome do Presidente da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde ar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional). Neste sentido, faz-se menção à indicação trazida pela Subchefia de Análise Governamental - SAG, em seu Despacho SAG nº 200/2022 (doc. SEI nº 3746414), acerca da necessidade de reapresentação de documentos comprobatórios da manutenção da regularidade da entidade, no momento da assinatura da outorga.

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.045344/2018-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARINA ARAQUE CORREIA MANSUR

Estagiária da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Araque Correia Mansur, Estagiário(a)**, em 07/12/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 07/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz, Subchefe Adjunto Executivo**, em 13/12/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 13/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3788992** e o código CRC **61E6B336** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 

Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

anamaria.santos@mcom.gov.br

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

[govcomunicacoes](#)

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 82 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 82 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 26/01/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3916289** e o código CRC **4449F51E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Minuta de Exposição de Motivos (11143095)

SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/10/2023, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11143053** e o código CRC **04A675BC**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

Documento nº 11143053



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara-leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Minuta de Exposição de Motivos (11143053)

SEI 01250:045344/2018-04 / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11143060** e o código CRC **E801F686**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11143053).

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

Documento nº 11143060



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f> / pg. 1

Despacho (11143060)

SEI 01250.045344/2018-04

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/10/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/f749857b-ecce8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Exposição de Motivos 341 Outorga RádioCom (1162105) SEI nº 01250.045344/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecce8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11162106** e o código CRC **11531E4D**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

Documento nº 11162106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Exposição de Motivos 341 - Outorga NadCom (11162106)

SEI nº 01250.045344/2018-04 / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 42715/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 341/2023 (11162106)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Depacho DEPUB (11143060), encaminho a e Exposição de Motivos nº 341/2023 (11162106), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 23/10/2023, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11162123** e o código CRC **76D85699**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

Documento nº 11162123



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício Interno 42715 (11162123)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43371/2023/MCOM

Brasília, 30 de outubro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 341 (11162106)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11143060), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 341 (11162106), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/10/2023, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11190427** e o código CRC **675CC3D3**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

Documento nº 11190427



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício Interno 43371 (11190427)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32640/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.045344/2018-04.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/11/2023, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11197394** e o código CRC **9D3ED825**.

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

Documento nº 11197394



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Ofício 32640 (11197394)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 1

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 24/11/2023 16:37:38
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.045344/2018-04
Interessados:

Associação Educativa da Cidade de Birigui na localidade de Birigui/SP

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Minuta EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4769140
- Anexo Despacho	4769141
- Exposição de Motivos 341	4769142
- OFICIO Interno nº 42715/2023/MCOM	4769143
- OFICIO Interno nº 43371/2023/MCOM	4769144
- Exposição de Motivos nº 00662/2023 MCOM	4769145
- OFICIO Nº 32640/2023/MCOM	4769146

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2022 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.045344/2018-04

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 6527/2021/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.045344/2018-04, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Birigui/SP.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Birigui/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC, elaborada pela SERAD, a Associação Educativa da Cidade de Birigui foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3769625 – SEI).
4. Cumpre consignar que a SERAD emitiu as seguintes manifestações técnicas para que houvesse a instrução documental adequada do Processo Administrativo: i) NOTA TÉCNICA Nº 22939/2018/SEI-MCTIC (Doc. nº 3457445 - SEI); ii) NOTA TÉCNICA Nº 729/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 3769625 - SEI); iii) NOTA TÉCNICA Nº 11406/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4391615- SEI); iv) NOTA TÉCNICA Nº 20500/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4768480-SEI); v) NOTA TÉCNICA Nº 6392/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5346142- SEI); vi) NOTA TÉCNICA Nº 3776/2020/SEI-MCOM (Doc. nº 5882452- SEI).
5. Registre-se, ainda, que a SERAD assim opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM (Doc. nº. 7696274 - SEI).
6. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 7696274-SEI).



Esse é o resumo do caso em questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/687805474](https://sapiens.agu.gov.br/documento/687805474)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

8. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

9. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

[Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. \(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se [cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. \(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002\)](#)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.



10. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:



I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

12. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

13. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

14. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, na localidade de Birigui/SP (Doc. nº. 7696274 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui/SP**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às fls. 1-3 ([3230995](#)), via Cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)



5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho Técnico (4612138), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (4612105), não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga. Do mesmo modo, em todas as pesquisas realizadas, constatou-se a inexistência de quaisquer das situações de vínculo, conforme disposições do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, bem como a inexistência de impedimentos por ações judiciais transitadas em julgado, em atendimento ao disposto nos art. 25, inciso VI e 43, inciso VI, ambos da mesma Portaria, conforme consta do Despacho evento SEI (7696160).

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

15. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

16. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 9 e 10 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 03 de agosto de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 7695955 - SEI).

17. Foram carreados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

18. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, § 1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 25 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4153972 - Proc. Administrativo nº 01250.021551/2019-46 - SEI).

19. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 7 da NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM (Doc. nº 7696274 - SEI).

20. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão comunitária e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3639977 - Proc. Administrativo nº 01250.021551/2019-46 - SEI).



21. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

22. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Educativa da Cidade de Birigui, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

23. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 21 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Educativa da Cidade de Birigui, na localidade de Birigui/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

24. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

25. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2021.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045344201804 e da chave de acesso 940e90b3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 687805474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-07-2021 11:25. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01177/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.045344/2018-04

INTERESSADOS: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI - RADIO GIRASSOL

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 27 de julho de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250045344201804 e da chave de acesso 940e90b3

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 688067474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 27-07-2021 13:40. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/688067474 para www.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7767/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.045344/2018-04.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Educativa da Cidade de Birigui** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Birigui/SP**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/08/2018, às fls. 1-3 (3230995), via Cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Educativa da Cidade de Birigui
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Geovana Aparecida da Silva
Vice-Presidente: Helena Guimarães Pintão
Tesoureiro: Lindon Jocelio Gonçalves
Secretário: Arioldo Solto
Diretor de Operações: Roberto Rivelino Martins de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2 - Birigui/SP
Coordenadas geográficas: 21°14'51"S de latitude e 50°18'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3639977)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-9 (4153972)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (4910978)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4153971)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 6-11 (3639977) e Fls. 4-6 (3230995)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-3 (3235293), 1-3 (3235294), 1-3 (3235295)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3235292)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadetrassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 7707 (7596274)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 2

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e Despacho de aprovação técnica.	(4585967) Despacho Técnico (4612138)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 1 (7696150)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 2 (7696150)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 4 (7696150)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 5 (7696150)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls. 6 (7696150)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	7696244

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho Técnico (4612138), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018 e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (4612105), não existe nenhuma outra emissora outorgada a menos de 4 km.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Birigui/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

o deferimento da outorga. Do mesmo modo, em todas as pesquisas realizadas, constatou-se a inexistência de quaisquer das situações de vínculo, conforme disposições do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, bem como a inexistência de impedimentos por ações judiciais transitadas em julgado, em atendimento ao disposto nos art. 25, inciso VI e 43, inciso VI, ambos da mesma Portaria, conforme consta do Despacho evento SEI (7696160).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 25/06/2021, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/06/2021, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/06/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 06/07/2021, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7696274** e o código CRC **A1CA5BA0**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.045344/2018-04, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045344/2018-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 24.072.491/0001-44, cuja sede se situa na Rua Roque Custódio dos Reis, 462 - Portal 2, na localidade de Birigui, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadereassinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 7696274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camara.gov.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

Nota Técnica 7707 (7696274)

SEI 01250.045344/2018-04 / pg. 6

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP.nha.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 662 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 27/11/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4770049** e o código CRC **ED6EA74F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4534/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 662/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 662/2023 (4770041), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI inscrita no CNPJ sob o nº 24.072.491/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4770805** e o código CRC **A7D9520C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.045344/2018-04

SUPER nº 4770805

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 662/2023 (4770041), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4770049), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 4534/GM/CC/PR (4770805), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 28/11/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4775188** e o código CRC **A89E4A01** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 846/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.045344/2018-04.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00662/2023 MCOM, de 1 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Birigui/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00662/2023 MCOM (4769145), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.045344/2018-04, acompanhado da [Portaria MCOM nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, no município de Birigui, São Paulo, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.072.491/0001-44, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00282/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4770046), de 27/07/2021, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 7767/2021/SEI-MCOM, de 06/07/2021 (4770047), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00662/2023 MCOM (4769145), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3743508).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.072.491/0001-44
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEOVANA APARECIDA SILVA ZENTI MARTINS
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2024 às 15:29 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforme [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 18/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/11/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 18/11/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6082749** e o código CRC **421EF284** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 6082749

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.045344/2018-04

Nota SAJ - Radiodifusão nº 965 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.045344/2018-04

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.045344/2018-04, com **outorga** expedida por meio da **PORTARIA MCOM Nº 4.368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA CIDADE DE BIRIGUI**, CNPJ nº 24.072.491/0001-44, na localidade de Birigui/SP.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.045344/2018-04, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

SIMONE SALVATORI SCHNORR

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DE ACORDO.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Salvatori Schnorr, Assessor(a)**, em 31/10/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/10/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/10/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6198236** e o código CRC **6D2FD6C7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, que outorga autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.486, de 21 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, que outorga autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 22/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6251768** e o código CRC **15376530** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

MENSAGEM Nº 1.486

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, que outorga autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Brasília, 21 de novembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6251977) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARDILO VALENTE
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente, Supervisor(a)**, em 22/11/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6253566** e o código CRC **A9750EF4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 6253566



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1686/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.368, de 12 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, que outorga autorização à Associação Educativa da Cidade de Birigui, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/11/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6253617** e o código CRC **6BEBD54B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.045344/2018-04

SEI nº 6253617

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f>

f749857b-ecc8-4557-9b5a-400e0ca3e22f